

REVISTA CIENTÍFICA COSMOS ACADÊMICO

Volume 11, nº 1, 2025 - ISSN 2595-0304



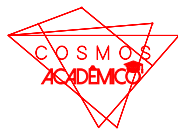
COSMOS
ACADÊMICO 



ISSN 2595-0304

REVISTA CIENTÍFICA COSMOS ACADÊMICO
Volume 11, número 1

Cariacica
2026



EXPEDIENTE

Publicação Semestral

ISSN 2595-0304

Capa

Marketing Faculdade Multivix Cariacica

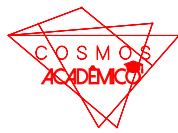
Os artigos publicados nesta revista são de inteira responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, os pensamentos dos editores.

Correspondências

Coordenação de Pesquisa e Extensão Faculdade Multivix Cariacica

Rua 13 de Maio, 40, São Geraldo, Cariacica/ES | 29146-672

E-mail: cosmosacademico@multivix.edu.br



FACULDADE MULTIVIX CARIACICA

DIRETOR GERAL

Rogério Gonçalves Sarmiento Júnior

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Larissa Jaretta de Souza

COMISSÃO EDITORIAL

Eliene Maria Gava Ferrão Penina

Lucas Luís Meigre Dias Pereira

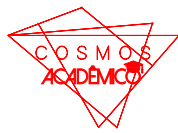
ASSESSORIA EDITORIAL

Lucas Luís Meigre Dias Pereira

Michelle Rossana Martins Hortelan

ASSESSORIA CIENTÍFICA

Lucas Luís Meigre Dias Pereira



Revista Científica Cosmos Acadêmico /
Faculdade Multivix Cariacica Ensino,
Pesquisa e Extensão Ltda – v. 11. n. 2, 2025
– Cariacica: MULTIVIX, 2026

Semestral
ISSN 2595-0304

1. Produção Científica - Periódicos. I.
Faculdade Multivix Cariacica.

CDD. 005



APRESENTAÇÃO

Criada em 2016 e aprovada com registro ISSN: 2595-0304, a Revista Científica Cosmos Acadêmico visa à formação continuada dos professores e à iniciação à pesquisa dos estudantes de graduação da Faculdade Multivix Cariacica, abrindo espaço para colaboradores desejosos de compartilhar o conhecimento, constituindo-se em importante veículo de socialização e divulgação das produções entre docentes e discentes.

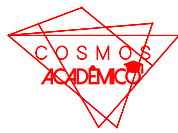
Através dessa Revista disponibilizamos à comunidade acadêmica trabalhos de diversos temas relacionados aos cursos ministrados na instituição de ensino, além de divulgar a produção intelectual da IES no cenário nacional e internacional, principalmente, na publicação de resenhas críticas e artigos científicos.

Após aprovação do Conselho Editorial, formado por docentes da Faculdade Multivix Cariacica, a revista objetiva publicações em período semestral, tempo que favorece a consistência e pertinência de bons trabalhos científicos em múltiplas áreas do saber.

Sendo assim, nosso objetivo é de que através da revista, de publicação semestral, possamos articular pesquisa, extensão e ensino, abrangendo produção de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e artigos, proporcionando uma intervenção social, que visa à produção de conhecimento e sua aplicação nos âmbitos relacionados

Estamos abertos para contribuições diversas, críticas, que muito nos ajudarão na melhoria do trabalho acadêmico.

Que tenhamos todos uma boa leitura.



SUMÁRIO

DESAFIOS DO DIREITO DO TRABALHO: SAÚDE MENTAL EM HOME OFFICE.....07

Aline Furtado da Silva, Caroline Ferreira Machado de Oliveira, Luan Martins, Jeane Santos Bernardino Fernandes

CANABIDIOL E ANSIEDADE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DAS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS.....32

Francisco de Souza Prado, Jessika Cristina de Andrade, João Victor Freire Lippaus, Taisla Soprani

MERENDA ESCOLAR: AGRICULTURA FAMILIAR E A RELEVÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO.....48

Danielle Abreu de Oliveira, Raissa de Sousa Alvarenga, Sarah Almeida Claudino Mary Zanadreja dos Santos Gambarini.

PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: SIGNIFICADOS E CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA.....76

Breno Uliana Zucoloto, Matheus Subtil Dutra, Paulo Roberto Valdo Thomaz

O SISTEMA BARTER NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: DA PRÁTICA MILENAR AO NEGÓCIO AGRO.....96

Camila Fernandes do Nascimento, Kamila Danieletto Pereira, Thamyres Santana de Jesus, Tatiane Alves Ferreira

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: ABORDAGEM COM TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL.....117

Renata Camporesi Chripim, Camai Lima Dos Santos

DESAFIOS DO DIREITO DO TRABALHO: SAÚDE MENTAL EM HOME OFFICE

Aline Furtado da Silva¹, Caroline Ferreira Machado de Oliveira¹, Luan Martins¹,
Jeane Santos Bernardino Fernandes⁴

¹ Acadêmicos do curso de Direito – Multivix

² Mestre em Direito Processual Civil - Docente Multivix - Cariacica

RESUMO

O presente trabalho analisa os impactos do teletrabalho, especialmente o home office, nas relações laborais brasileiras, com foco na proteção da saúde mental dos trabalhadores. A pandemia de COVID-19 acelerou a adoção do trabalho remoto, evidenciando lacunas nas Leis nº 13.467/2017 e nº 14.442/2022, que ainda não oferecem proteção suficiente à saúde psíquica dos empregados. Parte-se da hipótese de que a ausência de regulamentação clara sobre jornada, desconexão digital e responsabilidades contratuais pode gerar insegurança jurídica e sobrecarga laboral. O objetivo é examinar os desafios do teletrabalho à luz das transformações legislativas e sociais recentes. A metodologia utilizada é qualitativa, com revisão bibliográfica e documental, abrangendo legislações, artigos científicos, pareceres jurídicos e jurisprudência. A pesquisa destaca a importância de garantir condições laborais que respeitem a dignidade humana, criando uma harmonia entre o labor pessoal e profissional que assegurem a saúde mental dos trabalhadores. Conclui-se que, embora o home office ofereça benefícios como flexibilidade e autonomia, sua efetividade depende de regulamentações mais protetivas e de práticas empresariais responsáveis, capazes de mitigar os riscos psicossociais e assegurar os direitos fundamentais dos trabalhadores.

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as relações de trabalho no Brasil passaram por transformações profundas, impulsionadas de maneira decisiva pela pandemia de COVID-19. Embora o teletrabalho já estivesse previsto na legislação desde 2011, foi durante o período pandêmico que o home office se consolidou como uma modalidade predominante. Nesse novo cenário, home office revelou-se uma alternativa viável e estratégica, capaz de proporcionar maior flexibilidade, autonomia e redução do tempo de deslocamento, redefinindo a dinâmica entre empregadores e empregados.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), cerca de 9,5 milhões de brasileiros estavam em regime de trabalho remoto em 2022, o que correspondia a 9,8% da população ocupada. Esse crescimento é ainda mais expressivo quando comparado à realidade de uma década anterior: em 2012, apenas 3,6% dos trabalhadores atuavam em home office, percentual que mais que dobrou ao atingir 8,5% em 2022. Esses números evidenciam uma mudança estrutural no mercado de trabalho, com impactos diretos sobre a regulação jurídica e as condições de bem-estar dos trabalhadores.

Parte-se da hipótese de que as insuficiências presentes na Lei nº 13.467/2017 e na Lei nº 14.442/2022 geram insegurança jurídica para empregadores e trabalhadores, favorecendo a prática de jornadas excessivas e comprometendo a efetiva proteção da saúde psíquica no ambiente laboral remoto.

O objetivo desta pesquisa consiste em analisar o conjunto normativo que regulamenta o teletrabalho no Brasil, com ênfase na proteção da saúde mental dos trabalhadores em home office. Para isso, foram definidos objetivos específicos que incluem compreender o papel do Direito do Trabalho como mecanismo de amparo para o obreiro; examinar a consolidação e o funcionamento do teletrabalho no país; e investigar de que forma essa modalidade influencia o exercício dos direitos trabalhistas e as condições subjetivas de bem-estar.

A metodologia adotada foi qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica e documental, englobando legislação, artigos científicos, pareceres jurídicos e decisões judiciais. Tal abordagem permitiu desenvolver uma interpretação crítica das normas trabalhistas diante das novas dinâmicas impostas pelo trabalho remoto, valorizando o entrelaçamento entre teoria e prática jurídica.

O referencial teórico aborda o trabalho como expressão da dignidade humana, sua evolução histórica e a consolidação da proteção jurídica no Brasil, com destaque para a CLT. Em seguida, analisa-se o home office no contexto nacional, suas regulamentações, desafios práticos e implicações sociais e jurídicas. Por fim, discute-se a relação entre teletrabalho e saúde mental, destacando os riscos da hiperconectividade, da sobrecarga cognitiva e da ausência de limites entre vida pessoal e profissional.

Diante desse panorama de transformações nas relações laborais e da crescente relevância do teletrabalho, torna-se essencial compreender os fundamentos filosóficos e jurídicos que sustentam a proteção ao trabalho como expressão da dignidade humana.

Antes de analisar as regulamentações específicas do home office no Brasil, é necessário revisitar os conceitos que moldaram historicamente o Direito do Trabalho, suas raízes éticas e sociais, e o papel do Estado na promoção da justiça nas relações entre capital e trabalho. Compreender o significado do trabalho na composição do cargo humano e sua evolução como objeto de proteção jurídica é fundamental para interpretar criticamente os desafios contemporâneos do trabalho remoto e suas implicações para os direitos fundamentais dos trabalhadores.

2. O TRABALHO COMO EXPRESSÃO DA DIGNIDADE HUMANA E OBJETO DE PROTEÇÃO JURÍDICA

2.1. Perspectiva Filosófica do Trabalho

Para compreender a importância da proteção jurídica nas relações de trabalho, é fundamental analisar o conceito de trabalho assalariado sob uma perspectiva filosófica, social e jurídica. Na filosofia política, John Locke (1978) atribuiu ao trabalho a origem da propriedade, entendendo que é por meio da atividade laborativa que o indivíduo se apresenta à sociedade como proprietário de si mesmo, legitimando, assim, um direito natural à propriedade.

Locke (1978) concebe o trabalho como elo entre liberdade individual e vida em sociedade. Ao produzir com sua força de trabalho, o ser humano não apenas cria valor, mas também assegura a posse legítima dos frutos de seu esforço. Dessa forma, o trabalho torna-se expressão concreta da liberdade, da autonomia e da dignidade humana. Essa visão impõe ao Estado e ao Direito a responsabilidade de proteger o

trabalhador, garantindo-lhe condições justas, remuneração adequada e consagração à sua dignidade física e moral.

Dialogando com essa perspectiva, o Direito do Trabalho emerge como instrumento de realização da justiça social, especialmente ao reconhecer a desigualdade estrutural entre empregado e empregador.

Complementando essa visão, Aristóteles (2001) contribui com o princípio da justiça distributiva, ao afirmar que é justo “tratar os iguais de forma igual e os desiguais de maneira desigual, na medida de suas desigualdades”. Essa ideia oferece uma base ética para a intervenção jurídica nas relações laborais, reconhecendo a assimetria de poder entre empregador e empregado e justificando a necessidade de proteção ao lado mais vulnerável da relação

Enquanto Locke destaca o valor do trabalho como fundamento da liberdade e da propriedade, Aristóteles (2001) reforça a necessidade de uma justiça distributiva que corrija assimetrias sociais. Esses pensamentos sustentam a ideia de que o trabalho deve ser protegido não apenas por sua função produtiva, mas por seu papel essencial na afirmação da dignidade humana. Assim, o Direito do Trabalho não se restringe à igualdade formal, mas busca a igualdade material, promovendo a valorização do trabalho e a defesa da parte mais frágil da relação laboral.

A partir dessa perspectiva filosófica, é possível compreender como o trabalho passou a ser reconhecido como um direito fundamental, pleiteando o amparo jurídico frente às desigualdades sociais. Seguindo essa linha de pensamento, o aprimoramento legislativo trabalhista, evidencia dedicação para garantir condições dignas aos trabalhadores.

2.2. Evolução Histórica da Proteção ao Trabalho

O reconhecimento do trabalho como direito fundamental não surgiu de forma espontânea, mas foi construído ao longo de séculos, em resposta às profundas desigualdades sociais e às condições degradantes impostas aos trabalhadores, especialmente durante os períodos de industrialização e pós-escravidão. Cumpre destacar que, nos primórdios das relações de trabalho, inexistiam legislações que regulassem ou protegessem o trabalhador. Basta recordar o período do trabalho escravo, em que não havia qualquer tipo de norma voltada à defesa da dignidade humana ou à limitação da exploração da força de trabalho.

É importante ressaltar que o Direito evolui em consonância com as transformações sociais, acompanhando as mudanças de mentalidade e os avanços nas concepções de justiça, liberdade e igualdade. Conforme a sociedade passou a reconhecer a importância de impor um marco ao abuso laboral, em prol da saúde, segurança e qualidade de vida do trabalhador, começaram a surgir normas específicas voltadas à proteção dessa classe historicamente vulnerável.

Nesse contexto histórico e social, é imprescindível mencionar a contribuição crítica de Karl Marx, que analisou profundamente as contradições do sistema capitalista. Para o autor, o capitalismo não representou uma ascensão na categoria de vida dos trabalhadores, mas, ao contrário, intensificou a exploração da força de trabalho ao ampliar as jornadas e manter os salários em níveis mínimos. Marx (2006, p. 876-877) argumenta que “a riqueza social produzida pelo trabalho foi, em grande parte, apropriada pelos detentores dos meios de produção, sob a forma de mais-valia”, isto é, o trabalho excedente não remunerado.

Nesse sentido, tanto o período da Revolução Industrial quanto o fim da escravidão marcaram uma profunda transformação nas relações de trabalho, caracterizada por jornadas exaustivas, que frequentemente ultrapassavam doze horas diárias, em condições insalubres e perigosas. Nesse contexto, tornou-se evidente o desequilíbrio de poder entre empregadores e empregados, uma vez que o trabalhador, desprovido de proteção legal, era submetido à exploração intensa e à precarização de sua força de trabalho (Oliveira et al, 1997).

Essa realidade reflete o que Karl Marx descreveu como a estrutura exploratória do sistema capitalista, no qual o processo produtivo se organiza a partir da apropriação privada dos meios de produção e da extração da mais-valia, ou seja, o trabalho excedente não remunerado que sustenta a acumulação de riqueza por parte da classe dominante. Assim, o capitalismo, segundo Marx, “concentra a propriedade e o poder econômico nas mãos de uma minoria, negando ao trabalhador o usufruto pleno do fruto de seu próprio labor” (Marx, 2013).

Diante dessa realidade, o Direito do Trabalho emerge como resposta histórica à desigualdade estrutural imposta pelas relações capitalistas de produção. Mais do que um conjunto de normas regulatórias, ele representa um instrumento de justiça social, concebido para limitar a exploração, garantir condições mínimas de dignidade e reequilibrar a relação entre empregador e empregado. À medida que a sociedade passou a reconhecer os abusos e os riscos impostos aos trabalhadores, consolidou-

se a necessidade de uma proteção jurídica efetiva, capaz de assegurar saúde, segurança e respeito à dignidade humana (Oliveira et al., 1997).

Compreender o trabalho como expressão da dignidade humana e objeto de proteção jurídica é fundamental para analisar as novas configurações laborais, como o teletrabalho. A trajetória de lutas sociais e críticas filosóficas à exploração do trabalho, como evidenciado por Marx e pelas condições vividas no Brasil pós-escravidão, culminou na necessidade de uma resposta institucional robusta. Nesse cenário, o Estado passou a assumir um papel ativo na regulação das relações laborais, buscando corrigir desigualdades históricas e assegurar direitos mínimos aos trabalhadores. É nesse contexto que se insere a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), marco jurídico fundamental na proteção da dignidade humana no ambiente laboral e na estruturação do Direito do Trabalho brasileiro, conforme será abordado na próxima seção.

2.3. Consolidação das Leis do Trabalho no Brasil

A evolução histórica da proteção ao trabalho no Brasil encontrou seu ponto culminante com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, durante o governo de Getúlio Vargas (Brasil, 1943). Em um contexto de industrialização acelerada e crescente mobilização operária, a CLT representou um marco jurídico e político na regulamentação das relações laborais. Ao reunir e sistematizar direitos fundamentais, como a limitação da jornada de trabalho, o descanso semanal remunerado, as férias anuais, o salário-mínimo e a proteção contra a dispensa arbitrária. Assim, a legislação buscou reduzir desigualdades e equilibrar a relação entre capital e trabalho, consolidando um avanço significativo na construção da justiça social (Oliveira et al., 1997).

Essa consolidação normativa pode ser interpretada como uma resposta institucional às críticas formuladas por pensadores como Karl Marx, que denunciavam a exploração da força de trabalho no sistema capitalista. Ao reconhecer a hipossuficiência do trabalhador e estabelecer limites à atuação do empregador, o Estado brasileiro incorporou, ainda que parcialmente, preocupações marxistas com a dignidade, a saúde e a proteção do trabalhador, sem romper com a lógica produtiva vigente. A CLT, portanto, representa um esforço de conciliação entre desenvolvimento econômico e justiça social, reafirmando o papel do Estado como mediador das tensões entre capital e trabalho.

2.3.1. Direito Individual e Coletivo do Trabalho

Dentro do Direito do Trabalho, é possível distinguir entre direito individual e direito coletivo. O direito individual do trabalho refere-se à teoria geral do Direito do Trabalho e aos aspectos relacionados ao contrato de trabalho celebrado entre o empregado e o empregador, abrangendo direitos e deveres de forma pessoal e direta. Por sua vez, o direito coletivo do trabalho regula as normas de caráter coletivo, a participação dos sindicatos e a solução de conflitos coletivos, como, por exemplo, o exercício do direito de greve (Nascimento, 2012).

Essa distinção revela a complexidade das relações laborais e reforça a importância da organização coletiva como instrumento de resistência e conquista de direitos, especialmente em contextos de fragilidade individual. Nesse sentido, o pensamento de justiça distributiva, “tratar os desiguais de forma desigual, na medida de suas desigualdades” (Aristóteles, 2001) encontra equidade na base do direito coletivo, que busca compensar a desconformidade de poder entre capital e trabalho por meio da ação sindical e da negociação coletiva.

2.3.2. Distinção entre relações de trabalho e relações de emprego

Outro aspecto essencial para a aplicação adequada das normas trabalhistas é a distinção entre relação de trabalho e relação de emprego. Embora interligados, esses conceitos não são equivalentes. Para Süsskind (2009), “a relação de trabalho é bastante ampla, pois abrange todo contrato de atividade, tendo como fundamento a pessoa do trabalhador, independentemente da modalidade de serviço prestado.”

A relação de emprego, por sua vez é uma espécie de relação de trabalho que ocorre quando estão presentes cinco requisitos essenciais: pessoalidade, não permitindo que o empregado se faça substituir por terceiros; continuidade, caracterizada pela prestação habitual do serviço; subordinação, evidenciando a direção do empregador sobre o trabalho; remuneração, ou contraprestação pelo serviço prestado; e alteridade, que indica que o empregador assume os riscos da atividade econômica e o trabalhador não (Nascimento, 2012). A compreensão desses conceitos é fundamental para a aplicação do Direito do Trabalho,

pois permite diferenciar situações jurídicas distintas e assegurar a proteção adequada aos trabalhadores, tanto individual quanto coletivamente. Além disso, reforça a importância da hipossuficiência do trabalhador, que constitui o princípio norteador das normas trabalhistas, garantindo que aquele que se encontra em posição mais vulnerável na relação laboral receba a proteção necessária para equilibrar a relação com o empregador (Nascimento, 2012).

Uma relação de trabalho é, portanto, toda relação que tem como objeto o emprego da energia humana, seja de forma física ou, como na contemporaneidade, de forma remota ou intelectual, visando à realização de determinada atividade em benefício de um empregador.

Nesse contexto, considerando que o Direito do Trabalho evolui para acompanhar as transformações da realidade social e econômica, assegurando mínimos de proteção aos trabalhadores, torna-se fundamental compreender como esse ramo do direito vem sendo adaptado frente às novas formas de trabalho, especialmente o trabalho remoto (Martins, 2000). Antes, porém, de aprofundar essa discussão, é necessário compreender os principais direitos assegurados pelo Direito do Trabalho, pois é sobre essa base normativa que se estruturam as adaptações e garantias aplicáveis às modernas relações laborais.

3. O HOME OFFICE NO BRASIL

3.1. Marco Legal do Teletrabalho

A consolidação dos direitos trabalhistas ao longo do século XX criou uma base normativa voltada à proteção da dignidade do trabalhador. No entanto, as transformações tecnológicas e sociais do século XXI exigiram novas adaptações, especialmente diante do crescimento do trabalho remoto. Nesse contexto o teletrabalho no Brasil passou a ter regulamentação específica a partir da Reforma Trabalhista de 2017, com a inclusão dos artigos 75-A a 75-D na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio da Lei nº 13.467/2017 (BRASIL, 2017).

Essa inovação legislativa foi uma resposta à crescente adoção do home office, impulsionada pelos avanços tecnológicos e pela digitalização dos processos produtivos. A norma buscou adequar o ordenamento jurídico às novas formas de

prestação de serviços fora das dependências físicas do empregador, tratando de temas como controle de jornada, responsabilidades contratuais, ergonomia e fornecimento de equipamentos (BRASIL, 2017).

Inicialmente, a regulamentação determinava que o teletrabalho deveria ser formalizado por contrato escrito, definindo as obrigações das partes quanto à aquisição e manutenção dos equipamentos tecnológicos utilizados na execução das atividades laborais (BRASIL, 2017). Contudo, a lei não impôs ao empregador a responsabilidade financeira sobre tais custos, o que abriu margem para transferir despesas ao trabalhador.

Essa lacuna normativa gerou críticas quanto à compatibilidade da norma com os princípios fundamentais do Direito do Trabalho, especialmente o da dignidade da pessoa humana e o da proteção à parte hipossuficiente. Como observa Fontenele (2022, p. 8), “a ausência de diretrizes claras pode acarretar onerosidade excessiva ao empregado, comprometendo a isonomia nas relações laborais e fragilizando o equilíbrio contratual”.

Embora a regulamentação do teletrabalho tenha representado um avanço importante, sua aplicação prática revelou limitações significativas, especialmente diante de situações excepcionais. A pandemia de COVID-19, ao acelerar a adoção do home office em larga escala, expôs fragilidades na legislação vigente e evidenciou a necessidade de ajustes normativos mais abrangentes. É nesse contexto que se insere a análise dos impactos da crise sanitária sobre as relações laborais remotas.

3.2. Impactos da Pandemia de COVID-19

A pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, provocou uma reconfiguração abrupta das relações laborais em escala global. No Brasil, o home office deixou de ser uma alternativa restrita a determinados setores e passou a ser adotado em larga escala como estratégia de

continuidade das atividades econômicas e preservação da saúde pública. Essa mudança repentina evidenciou lacunas na legislação vigente e acelerou o debate sobre a necessidade de atualização normativa.

Em resposta ao novo cenário, o governo brasileiro editou a Medida Provisória nº 1.108/2022, posteriormente convertida na Lei nº 14.442/2022, que trouxe avanços significativos na regulamentação do teletrabalho. Entre as principais inovações, destacam-se a formalização do modelo híbrido, a inclusão de estagiários e aprendizes no regime remoto e a garantia da manutenção do auxílio-alimentação, independentemente do local de prestação dos serviços (BRASIL, 2022).

Apesar dos progressos, persistem desafios relevantes quanto à efetividade dessas normas. A ausência de critérios objetivos para a supervisão e o acompanhamento pedagógico de estagiários e aprendizes no ambiente remoto levanta preocupações sobre a qualidade da formação profissional e a proteção desses sujeitos de direito. Além disso, a flexibilização excessiva de regras pode comprometer o controle da jornada, a ergonomia e a saúde mental dos trabalhadores, especialmente em contextos de hiperconectividade e sobrecarga cognitiva.

A experiência pandêmica, portanto, não apenas consolidou o home office como uma realidade duradoura, mas também revelou a urgência de um aprimoramento contínuo da legislação trabalhista. O desafio contemporâneo consiste em equilibrar flexibilidade e proteção, garantindo que o avanço tecnológico não se traduza em retrocesso social.

3.3. Entre Autonomia e Exaustão: Os Limites da Jornada no Home Office

A jornada de trabalho no regime remoto representa um dos pontos mais críticos da regulamentação atual. Embora o teletrabalho prometa flexibilidade e autonomia, a ausência de controle formal sobre o tempo de trabalho tem gerado efeitos adversos à saúde e à dignidade do trabalhador. A seguir, analisam-se os principais aspectos jurídicos e psicossociais

O artigo 62, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) exclui os teletrabalhadores da obrigatoriedade de controle de jornada, sob o argumento de que exercem suas atividades com autonomia e fora das dependências físicas do empregador (BRASIL, 2017). Essa previsão legal, embora voltada à flexibilização, tem

sido alvo de críticas por abrir margem à intensificação do trabalho e à diluição dos limites entre tempo laboral e tempo pessoal.

Na prática, muitos trabalhadores enfrentam jornadas extensas e desreguladas, sem mecanismos eficazes de proteção contra abusos. A ausência de registro de horário compromete

o direito ao descanso, à remuneração por horas extras e à convivência familiar, fragilizando a proteção jurídica originalmente assegurada pela CLT.

3.4. Despesas e Infraestrutura no Trabalho Remoto

Além disso, persistem dificuldades quanto à delimitação da jornada e à responsabilidade por despesas com energia, internet e equipamentos. Pois afinal de quem é o dever de custear a estrutura essencial para a realização do trabalho remoto? A Medida Provisória n. 927, de 22 de março de 2020, ora não mais vigente, tratou também disso (BRASIL, 2020).

O § 3º do art. 4º da norma em exame deixou claro que as temáticas da responsabilidade pela aquisição, pela manutenção ou pelo fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância e ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado deveriam estar previstas em contrato escrito, firmado previamente ou, caso não existisse esse contrato, em um texto formal que viesse a ser elaborado no prazo de trinta dias, contado da data da mudança do regime de trabalho (Martinez, 2025, p.264).

Segundo o art. 75-D da CLT, “as disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito” (BRASIL, 2017).

A desestruturação do empregador passou a estar regida na Lei n. 14.437, de 15 de agosto de 2022, o microssistema normativo que permanentemente passou a disciplinar as situações calamitosas (BRASIL, 2022). Assim, aproveitada a experiência trazida pela crise da Covid-19, a “lei do direito do trabalho de emergência” repetiu a mesma solução, agora encontrável nos §§ 3º e 4º do seu art. 3º (Martinez, 2025, p. 264).

3.5. Implicações Jurídicas e Sociais do Teletrabalho

Além das questões trabalhistas, o teletrabalho possui implicações tributárias, previdenciárias e sociais. A legislação brasileira prevê que a prestação de serviços no exterior não descaracteriza o vínculo empregatício, desde que sejam mantidos os elementos da subordinação e pessoalidade (BRASIL, 2017). Do ponto de vista coletivo, eventuais custos adicionais do home office como energia, internet, mobiliário e manutenção podem ser negociados por meio de acordos ou convenções coletivas, promovendo maior segurança jurídica às partes e evitando o desequilíbrio contratual.

A Lei nº 14.442/2022 também alterou substancialmente o artigo 62 da CLT, excluindo do direito à horas extras os trabalhadores que atuam por produção ou tarefa, reforçando o foco no resultado e não na jornada (BRASIL, 2022). Conforme Leite (2024, p. 178), “essa flexibilização ampliou o poder de gestão das empresas, mas também fragilizou a proteção da saúde e do descanso do empregado, podendo gerar sobrecarga e redução do tempo de convivência familiar”.

Fontenele (2022, p. 8) alerta que “a indefinição dos limites do trabalho remoto aumenta os riscos psicossociais, como o esgotamento emocional, a ansiedade e o isolamento social”. Estudos da Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho (SBPOT, 2020, p. 57) demonstram que a hiperconectividade e a pressão por desempenho estão diretamente relacionadas ao aumento de estresse e problemas cardiovasculares, o que reforça a necessidade de uma regulamentação mais protetiva e humanizada.

De acordo com Martinez (2025, p. 262) em regra, haver um distanciamento entre empregador e teletrabalhador, a responsabilidade patronal pela sanidade ocupacional permanece exigível. O art. 75-E da CLT é categórico ao anotar que “o empregador deverá instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho” (BRASIL, 2017). A locução “de maneira expressa e ostensiva” sugere a elaboração de um portfólio de instruções com orientações claras sobre a execução do trabalho e sobre os riscos que naturalmente dele podem decorrer (BRASIL, 2017). O parágrafo único do referido art. 75-E, aliás, é firme ao prever a existência desse texto, sendo certo que “o empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador” (BRASIL, 2017).

3.6. Desafios Atuais e Perspectivas Futuras

No cenário atual, o home office consolidou-se como uma modalidade permanente em diversos setores da economia brasileira, principalmente nas áreas de tecnologia, serviços e educação. Contudo, a legislação ainda se mostra incipiente diante da complexidade das novas relações de trabalho. Há necessidade de se ampliar o debate sobre ergonomia, saúde mental, limites de jornada, direito à desconexão e compensações financeiras, de modo a garantir uma harmonia entre o desempenho profissional e a qualidade de vida do trabalhador.

Em síntese, o avanço tecnológico trouxe inúmeras oportunidades de flexibilização e eficiência, mas também novos desafios éticos, jurídicos e sociais. O teletrabalho e o home office no Brasil representam não apenas uma evolução nas relações laborais, mas também um campo em constante transformação, que exige atualização legislativa contínua e políticas públicas voltadas à proteção integral do trabalhador remoto, assegurando condições dignas, saudáveis e equilibradas de trabalho (Oliveira, 2020).

O regime de home office caracteriza-se como uma forma de prestação de serviços realizada a distância que permite ao profissional desempenhar suas funções de casa ou de qualquer outro local. O termo, traduzido do inglês como “escritório em casa”, refere-se à possibilidade de exercer, produzir e entregar atividades laborais diretamente de seu próprio espaço domiciliar. O home office tem se expandido significativamente nos últimos anos, principalmente devido ao avanço da tecnologia, que possibilita a realização de diversas atividades integralmente pela internet, e, devido a pandemia do covid-19, que fez com que o home office evoluísse de uma maneira maior do que seria caso evoluísse de forma natural (Oliveira, 2020).

No entanto, essa modalidade também apresenta desvantagens, sobretudo em razão da falta de regulamentação específica, que pode gerar dúvidas sobre jornada de trabalho, direitos e responsabilidades do empregador e do empregado. Outro ponto relevante é o impacto na saúde e bem-estar do trabalhador, já que o home office pode gerar maior isolamento social, dificuldades em separar vida pessoal e profissional, entre outros quesitos. Sobre esse aspecto, é importante mencionar ainda que não se extingue o trabalhador que trabalha de forma física do que trabalha de forma remota, pois, a CLT é clara ao dizer que:

Art. 6º. Não se distingue entre o trabalho realizado no estabelecimento do empregador, o executado no domicílio do empregado e o realizado a distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos da relação de emprego. Parágrafo único. Os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio (BRASIL, 1943).

Nesse contexto, considerando a definição e as características do home office, torna-se relevante avançar para o próximo tópico: analisar o impacto do trabalho remoto sobre o direito do trabalho, bem como identificar mecanismos que possam contribuir para a redução desses impactos, conforme será detalhado a seguir.

4. DIREITO DO TRABALHO E SAÚDE MENTAL

4.1. Impactos Psicológicos do Teletrabalho

Como já demonstrado neste estudo, o teletrabalho ganhou maior relevância em razão da pandemia da Covid-19, que impactou significativamente diversos contratos de trabalho. Ressalta-se que o teletrabalho não precisa ser exercido de forma integral fora da empresa para ser caracterizado como tal. Ainda que o empregador determine a presença do trabalhador em alguns dias específicos na sede da empresa, essa exigência não é suficiente, por si só, para descaracterizar o regime de teletrabalho (Bridi, 2020).

Entretanto, por sua própria natureza, o teletrabalho tende a reduzir a interação social entre colegas de trabalho, o que, a longo prazo, pode gerar prejuízos relevantes à saúde mental. Isso ocorre especialmente porque a residência do trabalhador se converte em seu local de trabalho, impossibilitando a distinção entre vida pessoal e profissional. Na prática, muitos trabalhadores passam a sentir que não conseguem usufruir plenamente do direito ao lazer, pois mesmo em momentos destinados ao descanso, como assistir a uma série ou praticar um hobby, permanecem com a sensação de que deveriam estar trabalhando (Bridi, 2020).

Segundo Vebber e Borges (2021), “a sobreposição entre vida pessoal e profissional pode gerar impactos significativos na saúde mental dos trabalhadores,

manifestando-se em alterações no sono e no humor, conflitos interpessoais, transtornos de ansiedade, depressão, entre outros”. Os autores ressaltam ainda que os teletrabalhadores frequentemente relatam maior cansaço, sobrecarga, exaustão e frustração, decorrentes da dificuldade em se desconectar das atividades laborais.

Nesse sentido, embora o teletrabalho apresente benefícios tanto para as empresas quanto para os empregados, e seja, muitas vezes, uma modalidade escolhida voluntariamente pelos trabalhadores, é fundamental compreender que ele não exclui nem reduz os direitos trabalhistas assegurados àqueles que atuam presencialmente (Vebber; Borges, 2021).

Além disso, essa forma de trabalho pode acarretar uma série de consequências negativas. Entre as de natureza física, destacam-se distúrbios no ciclo do sono, alterações nos hábitos alimentares, fadiga ocular e dores lombares. No campo mental, são comuns a sobrecarga cognitiva e o esgotamento psicológico. Já em relação ao aspecto emocional, podem surgir quadros de ansiedade, irritabilidade, estados depressivos e fadiga mental, que comprometem tanto a saúde quanto a qualidade de vida do trabalhador (Machado, 2021).

Sobre tais aspectos, é essencial destacar que o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal, deve servir como fundamento orientador para a interpretação e aplicação das normas trabalhistas, de modo a assegurar que a adoção do teletrabalho não resulte em prejuízos à saúde física e mental do empregado. A esse princípio soma-se o direito ao descanso, igualmente fundamental. Como demonstrado no primeiro capítulo do referencial teórico deste estudo, o Direito do Trabalho surgiu como resposta à exploração decorrente da lógica capitalista, tendo como objetivo central estabelecer limites à jornada laboral, garantir períodos de descanso e assegurar ao trabalhador a possibilidade de se afastar de suas atividades quando não estiver em condições de exercê-las (Machado, 2021).

4.2. Direito à Desconexão

No entanto, no regime de teletrabalho, tais garantias nem sempre se concretizam de forma efetiva. Isso porque a legislação trabalhista vigente prevê a exclusão do controle de jornada para os teletrabalhadores, conforme disposto no artigo 62 da CLT (BRASIL, 2017). Tal dispositivo dispensa o registro formal de horários, concedendo maior autonomia ao trabalhador, mas, ao mesmo tempo, gerando desafios significativos relacionados à desconexão digital e ao risco de sobrecarga.

A ausência de regulamentação específica acerca do direito à desconexão, embora ainda não formalmente prevista na legislação brasileira, tem sido amplamente debatida pela doutrina e pela jurisprudência, justamente em razão dos impactos que a hiperconectividade e as jornadas extensas podem ocasionar na vida dos trabalhadores. Como apontam Losekann e Mourão (2020, p. 3), “a falta de limites claros entre tempo de trabalho e tempo de descanso no teletrabalho potencializa danos à saúde mental, compromete a qualidade de vida e dificulta o exercício pleno dos direitos fundamentais do empregado” (Gonçalves et al, 2020).

Outro aspecto relevante refere-se ao fato de que, para grande parte das pessoas, o teletrabalho surgiu de forma repentina e improvisada, especialmente em decorrência da pandemia da Covid-19. Essa implementação abrupta impossibilitou uma adaptação adequada, de modo que as condições ideais para o exercício dessa modalidade de trabalho não estavam presentes. Como consequência, muitos trabalhadores passaram a enfrentar múltiplas aflições físicas e mentais. Nesse cenário, o teletrabalho acabou potencializando riscos psicossociais e levando ao acúmulo de atividades, tanto domésticas quanto profissionais, o que resultou em um desgaste físico e psicológico sem precedentes. Souza (2005) já alertava sobre os riscos que trabalhar de forma remota pode trazer ao trabalhador, justamente pela dificuldade em dissociar vida profissional e pessoal, sobre tal aspecto, ele explica que:

O descontrole do gerenciamento da vida doméstica, aliado ao excesso de trabalho, pode gerar um vício comportamental – o indivíduo está sempre contactável e sob pressão profissional para realizar determinada tarefa, sempre tendendo a prolongar o tempo diário de trabalho (Souza, 2005, p.18)

Assim, o que se observa é, de certa forma, uma relativização de direitos fundamentais, especialmente o direito a uma jornada de trabalho definida e o direito ao descanso. Nesse contexto, diversos mecanismos têm sido discutidos com o objetivo de minimizar os impactos do teletrabalho, destacando-se o direito à desconexão, que visa garantir a saúde mental dos trabalhadores. No Brasil, esse direito se traduz como o direito do empregado de “[...] se desligar, concretamente, do trabalho” (Martins, 2019).

O direito à desconexão é reconhecido como um direito fundamental de natureza implícita no ordenamento jurídico brasileiro, derivado de princípios como o direito à privacidade, ao lazer, à limitação da jornada de trabalho e aos períodos de descanso,

incluindo intervalos intra e interjornada, o repouso semanal remunerado e as férias anuais remuneradas, além da observância ao princípio da dignidade da pessoa humana. Seu objetivo é preservar a saúde, a segurança, o lazer e a vida privada do trabalhador, garantindo a efetividade da cidadania (Martins, 2019).

No entanto, a aplicação prática desse direito no contexto do teletrabalho apresenta desafios. Ele foi concebido justamente para impedir que o trabalhador fosse obrigado a instalar, em seu domicílio, instrumentos e ferramentas de trabalho. Ocorre que, quando a própria residência do empregado se transforma em seu ambiente laboral, torna-se complexo assegurar efetivamente o direito à desconexão, uma vez que a fronteira entre trabalho e vida pessoal fica dissolvida (Soares, 2021).

É fundamental compreender que as relações de trabalho passaram por transformações significativas, assim como ocorreu durante a Revolução Industrial, conforme demonstrado no primeiro capítulo do referencial teórico deste estudo. Da mesma forma que Marx apontou os “absurdos” presentes naquele período histórico, observa-se atualmente situações que refletem desafios semelhantes, adaptados às novas modalidades laborais (Soares, 2021).

O teletrabalho também pode gerar situações de isolamento social, dificultando a reintegração do trabalhador à vida em sociedade. Diante da ausência de regulamentação específica sobre o tema no Brasil, as decisões judiciais têm se orientado pelo princípio do melhor interesse do trabalhador, priorizando a preservação de sua saúde mental. Um caso emblemático é o processo nº 0100083-82.2022.5.01.0007, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, no qual o Judiciário reconheceu a necessidade de manutenção do home office para a autora, levando em consideração o impacto emocional do retorno ao trabalho presencial e destaca-se pela necessidade de garantir a proteção e o cuidado com a saúde mental do trabalhador (BRASIL, 2022).

Dessa forma, o trabalhador em regime de home office não perde seus direitos trabalhistas, uma vez que o vínculo empregatício continua preservando todos os elementos caracterizadores da relação de emprego. Há ainda maior flexibilidade de horários, o que, em regra, exclui o pagamento de horas extras. Contudo, caso exista controle formal de jornada estabelecido entre empregador e empregado, permanecem assegurados os direitos relativos à duração do trabalho, como o pagamento de horas extraordinárias e adicional noturno (Gonçalves, 2020).

Entre as dúvidas mais recorrentes está a manutenção de benefícios, como vale-alimentação e vale-transporte. A legislação trabalhista proíbe qualquer modificação no vínculo de trabalho que venha a causar dano ao trabalhador. Assim, caso o empregador já fornecesse vale-alimentação ou vale-refeição no regime presencial, deverá continuar concedendo o benefício após a migração para o trabalho remoto. Diferentemente, o vale-transporte pode ser suspenso, uma vez que não há deslocamento diário. Entretanto, caso o empregado seja convocado a comparecer à empresa, o benefício deve ser fornecido proporcionalmente (Gonçalves, 2020).

5. REFLEXÃO CRÍTICA

A análise do teletrabalho evidencia que, embora essa modalidade não seja recente, alcançou maior consolidação a partir da Reforma Trabalhista de 2017, que inseriu dispositivos específicos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Fontenele (2022) destaca que “a inclusão dos artigos 75-A a 75-D representou um avanço regulatório importante, conferindo maior segurança jurídica aos trabalhadores e empregadores”. A presente análise adere a essa interpretação, reconhecendo que tais dispositivos formalizaram parâmetros básicos do teletrabalho.

Em contrapartida, Costa (2021) sustenta que “a Reforma supriu adequadamente todas as lacunas do regime remoto”; entretanto, essa visão se mostra limitada, considerando que questões centrais, como a divisão de custos operacionais e a proteção à saúde mental, permanecem insuficientemente regulamentadas, conforme também apontam Souza (2023) e Fontenele (2022). Dessa forma, ainda que exista evolução normativa, percebe-se a necessidade de ajustes complementares para efetiva proteção do trabalhador.

No plano histórico e social, Marx (2006) argumenta que o “capitalismo adapta continuamente as formas de exploração do trabalho, submetendo os trabalhadores a jornadas intensas e condições precárias”. A análise realizada adere a esse ponto de vista, pois demonstra que o teletrabalho, embora ofereça flexibilidade, pode reproduzir dinâmicas de sobrecarga e dependência quando não há regulamentação adequada. Em contrapartida, Cardoso (2020) defende que o home office promove autonomia e bem-estar de forma intrínseca; no entanto, a análise crítica realizada discorda dessa posição, já que os benefícios do teletrabalho só se concretizam em contextos regulamentados, onde normas claras e mecanismos de proteção estejam presentes.

No que se refere à saúde mental, a literatura aponta desafios significativos. Pesquisas da SBPOT (2020) e Fontenele (2022) indicam que a ausência de limites de jornada e a hiperconectividade contribuem para o aumento de estresse, fadiga e esgotamento emocional. A presente análise concorda com esses autores, observando que os efeitos negativos sobre o bem-estar psicológico são recorrentes no contexto nacional. Por outro lado, Mendes (2021) argumenta que tais impactos seriam decorrentes de falhas individuais de organização do tempo; essa posição é criticada, uma vez que se evidencia que a responsabilidade não pode recair exclusivamente sobre o trabalhador, sendo necessário que a legislação e as práticas empresariais atuem de forma protetiva.

Experiências internacionais reforçam essa discussão. Países como a França, ao instituírem o “direito à desconexão”, demonstram que é possível conciliar produtividade e qualidade de vida por meio de regulamentações protetivas. Alguns autores, contudo, defendem que iniciativas voluntárias das empresas seriam suficientes para garantir o bem-estar do trabalhador. A análise realizada diverge dessa perspectiva, pois delegar exclusivamente ao empregador a responsabilidade pela saúde mental demonstra-se insuficiente e incompatível em consonância com os princípios basilares do Direito do Trabalho, que exige proteção mínima universal ao trabalhador.

Outro ponto a ser destacado é que as pesquisas sobre teletrabalho e saúde mental ainda são escassas. Fonseca e Perez-Nebra (2012) afirmam que o teletrabalho tem sido abordado principalmente pelas teorias da administração, enquanto, no campo da Psicologia, os fenômenos relacionados à saúde mental permanecem pouco explorados. A análise realizada adere a essa perspectiva, reconhecendo que a literatura ainda não oferece subsídios suficientes para orientar práticas organizacionais que minimizem os impactos negativos do teletrabalho. Entretanto, pode-se criticar a limitação do enfoque administrativo isolado, pois ele tende a negligenciar os aspectos psicológicos e sociais fundamentais para o bem-estar do trabalhador.

Dessa forma, conclui-se que, embora o teletrabalho apresente benefícios relevantes, como flexibilidade e economia de tempo, ele também impõe desafios estruturais e psicossociais significativos. A efetividade da legislação brasileira, incluindo a Reforma Trabalhista de 2017 e ajustes posteriores, ainda apresenta limitações, em particular no que se trata ao amparo da saúde mental. Para que o teletrabalho se consolide de maneira sustentável e alinhada aos princípios da dignidade da pessoa da dimensão humana e da importância social do labor, é necessário avançar tanto na esfera regulatória quanto na implementação de práticas empresariais mais humanizadas e responsáveis, garantindo equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação dos direitos fundamentais do trabalhador.

6. METODOLOGIA

Este trabalho adotou uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com o objetivo de compreender os efeitos da Reforma Trabalhista de 2017. Tratou-se de uma pesquisa direcionada à identificação dos impactos das alterações legislativas nas relações de trabalho e à análise de como tais mudanças repercutiram tanto na teoria quanto na prática do Direito do Trabalho brasileiro.

A investigação foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, utilizando fontes secundárias já publicadas, tais como livros, artigos científicos, legislações e decisões judiciais. O enfoque foi predominantemente jurídico, com especial atenção à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais diplomas correlatos, possibilitando uma compreensão aprofundada acerca dos desdobramentos da reforma e das garantias legais asseguradas aos trabalhadores.

A coleta de dados ocorreu em bases acadêmicas especializadas e repositórios jurídicos, assegurando a utilização de fontes confiáveis, atuais e de relevância científica. A análise seguiu a metodologia de análise de conteúdo, que permitiu a interpretação sistemática dos argumentos apresentados pela doutrina e pela jurisprudência, estabelecendo correlações entre as mudanças normativas e seus efeitos práticos nas relações laborais.

O estudo justificou-se pela relevância social e jurídica do tema, uma vez que a Reforma Trabalhista de 2017 representou a maior alteração no sistema de proteção trabalhista desde a criação da CLT, impactando diretamente tanto a vida dos trabalhadores quanto a dinâmica das empresas. Nesse sentido, compreender os avanços, retrocessos e lacunas desse novo cenário mostrou-se fundamental para

avaliar sua efetividade, seus reflexos no equilíbrio contratual e sua compatibilidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho.

Assim, a pesquisa buscou refletir criticamente sobre as promessas e os resultados concretos da reforma trabalhista, identificando seus pontos positivos, fragilidades e eventuais lacunas na proteção ao trabalhador. Ademais, analisou como as decisões judiciais aplicaram as novas disposições legais e avaliou a necessidade de possíveis aprimoramentos normativos, a fim de garantir condições laborais mais equilibradas, justas e condizentes com a realidade contemporânea do mercado de trabalho.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida evidencia que o teletrabalho, fortalecido pela Reforma Trabalhista de 2017 e consolidado durante a pandemia de Covid-19, representa uma mudança significativa nas relações laborais no Brasil. Entre os benefícios, destacam-se a flexibilidade, a redução de deslocamentos e a maior autonomia na gestão do tempo. A investigação considera que tais avanços são positivos e respondem às demandas contemporâneas, especialmente para profissionais que dependem de independência operacional e harmonia entre a vida pessoal e profissional. Contudo, verifica-se que esses benefícios não se manifestam de forma uniforme, dependendo da existência de regulamentação eficaz e de práticas empresariais responsáveis.

Apesar dos progressos legais proporcionados pelos artigos 75-A a 75-D da CLT, a regulamentação ainda apresenta lacunas importantes, especialmente em relação à proteção da saúde mental, ao direito à desconexão e à definição de responsabilidades entre empregado e empregador (BRASIL, 2017). A presente pesquisa entende que a legislação avançou, mas deixou brechas que podem resultar em sobrecarga e exploração do trabalhador remoto, revelando a necessidade de ajustes complementares e maior segurança jurídica.

Sob uma perspectiva crítica inspirada em Marx, observa-se que, mesmo diante de recursos tecnológicos modernos, o teletrabalho pode intensificar formas sutis de exploração, impondo maior pressão por produtividade e prolongando jornadas de trabalho. A análise realizada sustenta que a tecnologia, isoladamente, não garante

relações justas, podendo até reforçar desigualdades estruturais se não houver limites claros e proteção legal efetiva.

Diante desse contexto, torna-se essencial que as organizações adotem políticas de trabalho responsáveis, programas de saúde ocupacional e mecanismos de orientação sobre ergonomia, horários e autocontrole entre vida profissional e pessoal. A produção acadêmica defende que somente normas legais não são suficientes; é necessário que empresas e instituições promovam práticas concretas que priorizem o bem-estar e a saúde mental do trabalhador. Essa abordagem integrada é fundamental para consolidar um teletrabalho sustentável e humanizado.

8. REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 4. ed. Trad. de Mário G. Kury. Brasília: UnB, 2001.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1943.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre as relações de trabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 2017.

BRASIL. Lei n. 14.437, de 15 de agosto de 2022. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 15 ago. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14437.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022. Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 5 set. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/l14442.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 22 mar. 2020.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.108, de 25 de março de 2022. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o regime de teletrabalho. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 mar. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. **Processo nº 0100083-82.2022.5.01.0007**, 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Rio de Janeiro, 2022.

BRIDI, Maria Aparecida. **Trabalho remoto em tempos de pandemia: entre o teletrabalho e o home office**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2020. Disponível em: <https://www.ufpr.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

CARDOSO, Ana Paula. **Home office e bem-estar do trabalhador: autonomia, produtividade e desafios na era digital**. São Paulo: Atlas, 2020.

COSTA, José Eduardo de Resende Chaves. **Teletrabalho e a Reforma Trabalhista: avanços e desafios regulatórios no Brasil**. São Paulo: LTr, 2021.

FONSECA, Dayse; PEREZ-NEBRA, Amalia Raquel. **Teletrabalho e saúde mental: uma revisão da produção científica nacional e internacional**. *Revista Psicologia: Organizações e Trabalho*, Brasília, v. 12, n. 1, p. 33-45, 2012.

FONTENELE, Lincoln Simões. As novas regras sobre o teletrabalho e o princípio da proteção trabalhista: novo paradigma em construção. **Revista da Escola Judicial do TRT-4**, Porto Alegre, v. 4, n. 7-8, p. 8, 11 e 15, jan./dez. 2022. DOI: 10.70940/rejud4.2022.176.

GONÇALVES, Raquel; MOURÃO, Helena Cardoso. **Desafios do teletrabalho na pandemia COVID-19: quando o home vira office**. *Caderno de Administração*, v. 28, p. 71–75, 2020.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho - 16ª Edição 2024**. 16. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2024. E-book. p.178. ISBN 9788553621156. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621156/>. Acesso em: 16 jun. 2025.

LOCKE, E. **The Motivation to Work: What We Know**. *Advances in Motivation and Achievement*, v. 10, p. 375-412, 1978.

LOSEKANN, Raquel Gonçalves Caldeira Brant.; MOURÃO, Helena Cardoso. **Desafios do teletrabalho na pandemia COVID19: quando o home vira office**. *Caderno de Administração*, Maringá, v. 28, ed. esp., p. 71- 75, jun. 2020.

MACHADO, Sidnei. **Teletrabalho, saúde e dignidade humana: desafios do trabalho remoto no pós-pandemia**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2021. Disponível em: <https://www.ufpr.br/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política. Livro I.** 6. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, Adalberto. O direito à desconexão no teletrabalho. **Revista de Direito do Trabalho**, São Paulo, v. 45, n. 202, p.201-221, jun. 2019. Disponível em <https://hdl.handle.net/20.500.12178/165082>. Acesso em: 14 out. 2025.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho.** 10. ed. São Paulo: Atlas, 2000, p. 37.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho / Luciano Martinez.** – 16. ed. – São Paulo: Saraiva Jur, 2025.

MENDES, Renata Barbosa. **Gestão do tempo e saúde mental no teletrabalho: limites entre autonomia e responsabilidade do empregado.** Rio de Janeiro: Forense, 2021.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho.** 37. ed. São Paulo: LTR, 2012, p. 43.

OLIVEIRA, José Arnaldo de. **O Teletrabalho e As Novas Tecnologias na Relação Laboral.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

OLIVEIRA, José César de. **Formação histórica do direito do trabalho**. In: BARROS, Alice Monteiro de (Coord.). Curso de direito do trabalho. Estudos em memória de Célio Goyatá. 3. ed. São Paulo: LTR, 1997, p. 75-81.

SOUZA, Carolina de Almeida. **Teletrabalho e saúde mental: desafios regulatórios e a proteção do trabalhador na era digital**. São Paulo: Revista LTr, 2023.

SOUZA, Marcelo Soares de. **Habitação e informatização: o teletrabalho**. [S.l.: s.n.], 2005.

SOARES, J. L. **O trabalho remoto nos processos legislativos e nas negociações coletivas**: um balanço de disputas jurídicas trabalhistas em tempos de COVID-19. Teoria Jurídica Contemporânea [Internet], v. 6, p. 1-25, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/e42125/24149>. Acesso em: 15 out. 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO (SBPOT). **Relatório técnico: impactos da hiperconectividade e das novas formas de trabalho na saúde mental e física dos trabalhadores**. São Paulo: SBPOT, 2020.

SÜSSEKIND, Arnaldo. **Da relação de trabalho**. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho – JusLaboris, 2009. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/13698/001_sussekind.pdf. Acesso em: 09 nov. 2025

VEBBER, T.; BORGES, S. M. **Impactos do teletrabalho na saúde mental do trabalhador**: uma revisão de literatura. Regesq, v. 3, n. 2, p. 1-17, 2021.

CANABIDIOL E ANSIEDADE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DAS EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS

Francisco de Souza Prado¹, Jessika Cristina de Andrade¹, João Victor Freire Lippaus¹, Taisla Soprani²

¹ Acadêmico do Curso de Farmácia da Faculdade Multivix Cariacica

² Docente do Curso de Farmácia da Faculdade Multivix Cariacica

RESUMO

Os transtornos de ansiedade apresentam alta prevalência e impacto funcional, motivando a busca por alternativas terapêuticas com melhor perfil benefício-risco. Os tratamentos convencionais, como antidepressivos e benzodiazepínicos, embora eficazes, apresentam limitações como efeitos adversos e risco de dependência. Nesse cenário, o canabidiol (CBD), composto não psicoativo da *Cannabis sativa*, tem se destacado por seus efeitos ansiolíticos e perfil de segurança favorável. O objetivo deste estudo foi examinar, por meio de uma revisão integrativa da literatura, os benefícios e limitações do uso do canabidiol no tratamento dos transtornos de ansiedade. Dentre os 140 artigos obtidos nas respectivas bases de dados, 10 foram selecionados para esse estudo. A análise contemplou os tipos de transtornos nos quais o CBD demonstra maior eficácia, seus mecanismos de ação, vantagens clínicas e desafios regulatórios. Os resultados revelaram que o CBD promove redução significativa dos sintomas ansiosos, melhora da qualidade do sono e aumento do bem-estar, especialmente em casos de Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG), fobia social e Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). Comparado aos ansiolíticos tradicionais, o CBD apresenta menor risco de efeitos colaterais e dependência. No entanto, limitações como a falta de padronização de doses, variabilidade na composição dos produtos e escassez de estudos clínicos de longo prazo ainda dificultam sua consolidação como alternativa terapêutica segura e eficaz para tratamento dos transtornos de ansiedade.

Palavras-chave: Ansiedade; Canabidiol; Terapias alternativas; Saúde mental

1. INTRODUÇÃO

A crescente incidência de transtornos mentais na sociedade contemporânea tem despertado atenção significativa no campo da saúde pública. Essas condições são frequentemente consideradas “doenças modernas”, refletindo os impactos do estilo de vida atual, marcado por pressões sociais, excesso de estímulos e mudanças constantes (Freeman, 2022). A depressão, os transtornos de ansiedade, estresse pós-traumático e síndrome de burnout, figuram hoje, entre as principais causas de incapacidade no mundo em adultos em idade produtiva (World Health Organization, 2022).

Dentre essas condições, a ansiedade, expressa por exemplo em transtornos como a fobia social, a ansiedade generalizada e o estresse pós-traumático, destaca-se como um transtorno prevalente e debilitante, afetando milhões de pessoas ao redor do mundo e comprometendo significativamente sua qualidade de vida (Coelho *et al.*, 2024). Os principais sintomas de ansiedade patológica incluem inquietação, preocupação excessiva, insônia e alterações fisiológicas, que interferem diretamente no funcionamento diário do indivíduo (Coelho *et al.*, 2024).

O tratamento farmacológico de primeira linha para transtornos de ansiedade envolve o uso de inibidores seletivos da recaptação de serotonina (ISRS), inibidores da recaptação de serotonina e noradrenalina (IRSN) e, em casos de crise aguda, benzodiazepínicos (Silva; Silva; Guedes, 2022). Apesar de eficazes, esses medicamentos apresentam limitações importantes, incluindo risco de dependência (no caso dos benzodiazepínicos), efeitos adversos como sedação, disfunção sexual e ganho de peso, além de necessidade de uso prolongado para obtenção de resposta terapêutica satisfatória (Breilmann *et al.*, 2019).

Diante dessas limitações, cresce o interesse científico por alternativas com melhor perfil de segurança e tolerabilidade. O canabidiol (CBD), um dos principais componentes não psicoativos da Cannabis sativa, tem se mostrado promissor no manejo de transtornos ansiosos (Stanley *et al.*, 2023). O CBD atua modulando o sistema endocanabinoide e influenciando receptores serotoninérgicos, contribuindo para efeitos ansiolíticos e neuroprotetores (Coelho *et al.*, 2024). Ensaios clínicos randomizados sugerem que o CBD pode reduzir significativamente sintomas de

ansiedade em situações como fobia social, ansiedade generalizada e estresse pós-traumático (Gournay *et al.*, 2024; Stanley *et al.*, 2023).

No contexto nacional, a produção científica sobre o uso do canabidiol no tratamento da ansiedade vem crescendo nos últimos anos. Estudos de revisão integrativa publicados em periódicos brasileiros, como os de Silva et al. (2022) e Souza et al. (2020), apontam resultados favoráveis do CBD na redução de sintomas ansiosos, incluindo melhora da qualidade do sono e diminuição da necessidade de benzodiazepínicos.

Além disso, relatos de experiências clínicas em ambulatórios de saúde mental no Brasil têm demonstrado benefícios importantes, com melhora significativa dos níveis de ansiedade e boa tolerabilidade do tratamento (Ventura, 2024). Esse avanço tem impulsionado discussões sobre diretrizes clínicas e protocolos de prescrição, bem como sobre o papel dos canabinoides no cuidado em saúde mental (UNIBRA, 2023).

Apesar desse progresso, ainda há desafios no cenário nacional, como a falta de padronização de doses, custo elevado do tratamento e desigualdade no acesso a produtos à base de canabidiol. Tais fatores reforçam a importância de investigações robustas que auxiliem na construção de políticas públicas e regulamentações mais equitativas para o uso terapêutico da Cannabis medicinal (Santos *et al.*, 2021).

O objetivo da presente pesquisa foi examinar, com base em uma revisão bibliográfica integrativa, os potenciais benefícios e desafios do uso do canabidiol (CBD) no manejo dos transtornos de ansiedade. Buscou-se ainda, reconhecer os transtornos de ansiedade em que o canabidiol demonstra maior potencial terapêutico; descrever o mecanismos pelos quais o canabidiol atua na modulação da resposta neuronal; identificar, com base na literatura científica, os benefícios do uso do canabidiol (CBD) no tratamento de pacientes com transtornos de ansiedade; identificar as limitações, debates e possíveis riscos envolvidos na utilização do canabidiol em tratamentos terapêuticos; e examinar de forma crítica os achados científicos e sua relevância para a aplicação clínica na saúde mental.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Transtorno de Ansiedade: Conceituação, Tipos e Impactos

Os transtornos de ansiedade constituem um grupo de condições psicológicas caracterizadas por medo excessivo, preocupação constante e reações desproporcionais diante de estímulos percebidos como ameaçadores.

Tais condições estão entre os transtornos mentais mais prevalentes no mundo, afetando indivíduos de diferentes faixas etárias e classes sociais. A Organização Mundial da Saúde reconhece os transtornos de ansiedade como uma das principais causas de incapacidade funcional nos países desenvolvidos e em desenvolvimento (Souza *et al.*, 2020).

A ansiedade, por si só, é uma emoção normal e adaptativa, mas quando se torna intensa, frequente e desproporcional, passa a configurar um transtorno patológico. Entre os tipos mais comuns destacam-se o transtorno de ansiedade generalizada (TAG), o transtorno de pânico, a fobia social, o transtorno obsessivo compulsivo e o transtorno de estresse pós-traumático. Esses quadros apresentam sintomas como inquietação, taquicardia, sudorese, tensão muscular, insônia e dificuldade de concentração (Schier *et al.*, 2012).

O transtorno de ansiedade generalizada é caracterizado por preocupação constante e irracional com situações cotidianas, mesmo na ausência de fatores objetivos de risco. O indivíduo apresenta um estado de alerta contínuo, com sintomas somáticos e prejuízos significativos no desempenho funcional e nas relações sociais. Já o transtorno de pânico é marcado por ataques súbitos de medo intenso, acompanhados de sintomas físicos como falta de ar, tremores e sensação de morte iminente (Santos *et al.*, 2021).

A fobia social, por sua vez, está relacionada ao medo persistente de situações sociais ou de desempenho público, como falar em público ou interagir com desconhecidos. Esse transtorno compromete o convívio social e pode gerar isolamento, depressão e queda de produtividade. Em todos esses casos, o sofrimento psíquico é profundo e duradouro, exigindo acompanhamento terapêutico contínuo (American Psychiatric Association, 2014).

Do ponto de vista clínico, os transtornos de ansiedade impactam tanto a saúde mental quanto a física do paciente. A presença de sintomas como insônia, hipertensão, dores musculares e alterações gastrointestinais é comum, gerando

sobrecarga aos sistemas de saúde e comprometendo a qualidade de vida dos indivíduos afetados (Nascimento, 2023). Além disso, há forte correlação entre transtornos ansiosos e quadros depressivos.

O tratamento convencional dos transtornos de ansiedade inclui intervenções farmacológicas e psicoterapêuticas. Os medicamentos mais utilizados são os antidepressivos (inibidores seletivos da recaptação de serotonina e noradrenalina) e os ansiolíticos benzodiazepínicos. No entanto, o uso prolongado desses fármacos está associado a efeitos colaterais como sedação, ganho de peso, dependência química e prejuízo cognitivo (Silva *et al.*, 2022).

A psicoterapia, especialmente a abordagem cognitivo-comportamental, tem se mostrado eficaz no manejo dos transtornos de ansiedade, promovendo a reestruturação de pensamentos disfuncionais e o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento. No entanto, a resposta terapêutica varia conforme o perfil individual do paciente, o que justifica a busca por alternativas complementares, como o uso de fitoterápicos e compostos naturais (Rodrigues *et al.*, 2024).

A busca por tratamento para os transtornos de ansiedade ainda esbarra em um grande obstáculo: o estigma social. Em consequência disso, muitas pessoas acabam convivendo com os sintomas por longos períodos sem o diagnóstico ou acompanhamento devidos, o que pode agravar os quadros clínicos e dificultar a recuperação. Nesse sentido, a educação em saúde e o combate à desinformação mostram-se ferramentas essenciais para ampliar o acesso ao cuidado (Ventura, 2024).

Diante da complexidade dos transtornos de ansiedade, é fundamental considerar abordagens integrativas que ampliem o leque de possibilidades terapêuticas. Nesse sentido, o canabidiol tem emergido como um composto promissor, despertando o interesse de pesquisadores, profissionais de saúde e pacientes (UNIBRA, 2023). A compreensão profunda dos transtornos de ansiedade é, portanto, o primeiro passo para avaliar criticamente o potencial do CBD. Por fim, ao reconhecer os impactos multidimensionais desses transtornos, torna-se evidente a importância de investigar alternativas terapêuticas eficazes e seguras (Wecann Academy, 2023).

2.2 O Canabidiol (CBD) e seu Potencial Terapêutico

O canabidiol (CBD) é um dos principais compostos químicos presentes na planta *Cannabis sativa*, classificado como um canabinoide não psicoativo. Ao contrário do tetrahydrocannabinol (THC), o CBD não causa efeitos eufóricos ou

alucinógenos, tornando sua aplicação clínica mais segura e socialmente aceita. O crescente interesse por seus potenciais benefícios tem impulsionado pesquisas sobre suas propriedades terapêuticas em diversas condições de saúde (Schier *et al.*, 2012).

No organismo humano, o canabidiol interage com o sistema endocanabinoide, que desempenha um papel fundamental na regulação de funções como humor, sono, apetite e resposta ao estresse. Esse sistema opera por meio dos receptores CB1 e CB2, encontrados no sistema nervoso central e periférico. O CBD modula esses receptores de forma indireta, contribuindo para o equilíbrio neuroquímico sem causar sedação intensa (Aguiar *et al.*, 2023).

Estudos indicam que o canabidiol também influencia os receptores de serotonina (5-HT_{1A}), que estão diretamente envolvidos nos mecanismos da ansiedade e da depressão. Essa interação pode explicar seus efeitos ansiolíticos em pacientes tratados com CBD, além de favorecer a regulação do ciclo sono-vigília e a redução da hiperatividade autonômica (Souza *et al.*, 2020).

A administração do CBD pode ocorrer por diversas vias, como oral, sublingual, tópica ou inalatória, cada uma apresentando variações em biodisponibilidade e tempo de ação. As formulações mais comuns incluem óleos, cápsulas e sprays. Em contextos clínicos, é essencial que o uso seja supervisionado por um profissional qualificado, considerando aspectos como dose, frequência e possíveis interações medicamentosas (Silva *et al.*, 2022).

No Brasil, a regulamentação do uso medicinal do canabidiol tem avançado nos últimos anos. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) permite a importação de produtos à base de CBD mediante prescrição médica, especialmente para tratamentos refratários. Em 2019, a RDC nº 327 autorizou a fabricação e comercialização desses produtos em farmácias, com acompanhamento especializado (Rodrigues *et al.*, 2024).

Apesar dos avanços regulatórios, o uso do canabidiol ainda enfrenta resistência dentro da comunidade médica e da sociedade, muitas vezes devido a preconceitos históricos relacionados à cannabis. No entanto, a crescente produção de evidências científicas e os relatos positivos de pacientes têm contribuído para sua aceitação e incorporação em contextos terapêuticos (Ventura, 2024).

Além dos transtornos de ansiedade, o CBD tem sido estudado no tratamento de epilepsia, dor crônica, doenças neurodegenerativas, distúrbios do sono e inflamações. Sua ampla aplicabilidade se deve à capacidade de atuar em múltiplas

vias fisiológicas sem provocar os efeitos colaterais severos frequentemente associados a outros fármacos (Nascimento, 2023).

A padronização da concentração dos produtos e a definição de protocolos clínicos continuam sendo desafios na literatura científica. Muitos estudos utilizam diferentes dosagens, métodos de administração e perfis populacionais, o que dificulta a comparação de resultados e a formulação de recomendações terapêuticas mais precisas (UNIBRA, 2023).

2.3 Benefícios e Limitações do Uso do Canabidiol no Tratamento da Ansiedade

Pesquisas recentes demonstram que o CBD possui um perfil terapêutico promissor no tratamento dos transtornos de ansiedade, especialmente devido aos seus efeitos ansiolíticos e ao baixo potencial de indução de dependência. As evidências sugerem uma redução significativa dos sintomas em pacientes diagnosticados com transtorno de ansiedade generalizada, fobia social e transtorno do pânico após o uso controlado do CBD (Schier *et al.*, 2012).

Entre os principais benefícios observados estão a melhora da qualidade do sono, a redução da hiperatividade autonômica, a menor frequência e intensidade das crises de ansiedade e o aumento da sensação de bem-estar. Esses efeitos são atribuídos à ação do CBD sobre os receptores serotoninérgicos, que desempenham um papel fundamental na regulação do humor e na resposta ao estresse (Aguiar *et al.*, 2023).

Comparado aos ansiolíticos tradicionais, como os benzodiazepínicos, o CBD apresenta um perfil mais seguro, com menor risco de efeitos adversos como sonolência excessiva, comprometimento cognitivo e dependência química. Por essa razão, sua utilização tem sido considerada uma alternativa promissora, especialmente para pacientes que não respondem adequadamente às abordagens convencionais ou que possuem contraindicações ao uso de medicamentos de longa duração (Silva *et al.*, 2022).

Revisões integrativas apontam que o CBD pode ser eficaz tanto em quadros leves quanto moderados de ansiedade, sendo bem tolerado mesmo em doses elevadas, desde que administrado corretamente e sob supervisão profissional (Rodrigues *et al.*, 2024). Seu efeito gradual e não sedativo é um diferencial relevante em comparação com fármacos que atuam diretamente no sistema GABAérgico.

Entretanto, apesar dos benefícios relatados, o uso terapêutico do CBD ainda enfrenta desafios importantes. Um dos principais obstáculos é a ausência de padronização na dosagem utilizada nos estudos clínicos, o que dificulta a definição de protocolos terapêuticos consistentes e replicáveis (Nascimento, 2023). Além disso, muitas pesquisas são realizadas com amostras pequenas e sem grupos de controle adequados.

Outro fator limitante é a variabilidade na composição dos produtos comercializados, que frequentemente apresentam concentrações inconsistentes de CBD, traços de THC e falta de certificação laboratorial. Essa ausência de controle de qualidade compromete a segurança do paciente e dificulta a avaliação precisa dos efeitos terapêuticos (UNIBRA, 2023).

A escassez de estudos clínicos de longo prazo também representa um desafio para a consolidação do CBD como alternativa terapêutica de primeira linha. Embora 14 os resultados iniciais sejam animadores, ainda não há um entendimento completo sobre os efeitos acumulativos do uso contínuo do canabidiol, especialmente em populações mais vulneráveis, como idosos, gestantes e indivíduos com comorbidades psiquiátricas (Santos *et al.*, 2021).

No aspecto regulatório, apesar dos avanços legais em países como Brasil, Estados Unidos e Canadá, ainda há divergências entre órgãos de saúde sobre a liberação e prescrição do canabidiol. No Brasil, sua utilização medicinal depende de prescrição médica e do cumprimento das normas específicas da ANVISA, o que restringe o acesso da população aos tratamentos baseados em CBD (Ventura, 2024).

3. METODOLOGIA

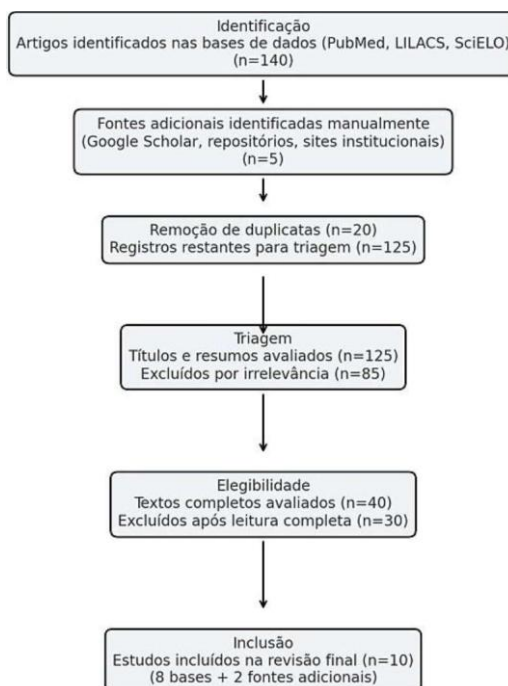
Trata-se de uma revisão integrativa da literatura, método de pesquisa que possibilita a síntese do conhecimento já produzido sobre determinada temática, permitindo identificar avanços, limitações e lacunas científicas existentes. Essa modalidade de estudo é caracterizada pela análise crítica e sistemática de publicações disponíveis, possibilitando reunir informações relevantes que fundamentem a prática clínica e novas investigações. Sendo assim, definiu-se a seguinte pergunta norteadora: “Quais são os benefícios e as limitações do uso do canabidiol no tratamento dos transtornos de ansiedade?”.

O levantamento dos artigos que compuseram este estudo foi realizado pela internet, nas seguintes bases de dados: Literatura Internacional em Ciências da Saúde (MEDLINE/PubMed), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Para a busca, foram utilizados os descritores combinados e não combinados: “canabidiol”, “cannabidiol”, “CBD”, “ansiedade”, “anxiety” e “transtornos de ansiedade”, aplicados em combinação por meio de operadores booleanos (AND e OR). A pesquisa contemplou publicações nos idiomas português e inglês com o intuito de abranger a produção científica internacional e regional.

A seleção do material ocorreu no período de março a setembro de 2025. Os critérios de inclusão foram: artigos originais, revisões sistemáticas ou integrativas, ensaios clínicos e estudos experimentais que abordassem o uso do canabidiol (CBD) no tratamento de transtornos de ansiedade, publicados no período de 2012 a 2025. Os critérios de exclusão foram: teses, dissertações, resumos simples em anais de eventos, artigos que não tratassem diretamente da temática em estudo, publicações duplicadas e aquelas sem relação direta com o objeto da pesquisa.

A coleta de dados permitiu a identificação inicial de 140 artigos. Destes, 20 foram excluídos por duplicidade entre as bases de dados. Na triagem por títulos e resumos, 85 estudos foram eliminados por não atenderem aos critérios de inclusão, restando 40 para leitura completa. Após análise integral, 30 artigos foram excluídos por não apresentarem metodologia clara, por tratarem de outros transtornos que não a ansiedade ou por não estarem disponíveis na íntegra, resultando em uma amostra final de 10 artigos incluídos na revisão integrativa.

O processo de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão dos artigos está representado no fluxograma PRISMA (Figura 1), o que permite visualizar de forma clara as etapas de seleção realizadas.

Figura 1. Fluxograma PRISMA do critério de seleção

Fonte: Elaborado pelos autores

A análise dos dados foi realizada de forma descritiva e crítica, permitindo a sistematização dos achados mais relevantes sobre os benefícios e limitações do uso do canabidiol no manejo da ansiedade. Posteriormente, foi elaborada uma tabela através do programa Microsoft Excel com a coleta dos dados selecionados, contendo informações importantes sobre: Autor/Ano; Título do Estudo; Objetivo; Tipo de Estudo; Principais Resultados e Limitações. Os artigos foram numerados na tabela com o intuito de facilitar a identificação.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a busca com os descritores de forma separada e combinada realizada nas bases de dados obteve-se o total de 140 artigos. Destes, 20 foram excluídos por duplicidade entre as bases de dados. Na triagem por títulos e resumos, 85 estudos foram eliminados por não atenderem aos critérios de inclusão, restando 40 para leitura completa. Após análise integral, 30 artigos foram excluídos por não apresentarem metodologia clara, por tratarem de outros transtornos que não a ansiedade ou por não estarem disponíveis na íntegra.

A presente revisão integrativa analisou dez artigos científicos que abordam o uso do canabidiol (CBD) no tratamento da ansiedade, revelando um panorama promissor e consistente quanto à eficácia terapêutica dessa substância. Aguiar et al. (2023) destacam os efeitos ansiolíticos, anticonvulsivantes e antipsicóticos do CBD, com ênfase em seu perfil de segurança e baixa toxicidade. O estudo reforça que o CBD atua em receptores de serotonina e no sistema endocanabinoide, o que contribui para sua ação moduladora em transtornos mentais. Nascimento (2023) observou redução significativa dos sintomas ansiosos e depressivos, além de melhora na qualidade do sono e diminuição da hiperatividade autonômica.

O CBD foi bem tolerado, mesmo em doses elevadas, o que reforça sua viabilidade clínica. Rodrigues et al. (2024) relataram melhora clínica em pacientes com Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e fobia social, com redução da frequência e intensidade das crises de ansiedade. Os efeitos foram sustentados ao longo do tempo, indicando potencial para uso contínuo. Santos et al. (2021) evidenciaram o efeito ansiolítico do CBD sem provocar alterações psicoativas relevantes, sugerindo que pode ser uma alternativa segura aos benzodiazepínicos, especialmente em pacientes com contraindicações ao uso de fármacos convencionais. Schier et al. (2012) apresentaram evidências pré-clínicas e clínicas da ação ansiolítica do CBD, com redução da resposta ao estresse e melhora no desempenho em situações sociais.

Este estudo contribui para a sistematização de estudos que retratem os efeitos do CBD sobre a ansiedade ao sintetizar os achados relacionados ao tema. Silva et al. (2022) demonstraram melhora em quadros de TAG e Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), com redução de sintomas como insônia, inquietação e taquicardia. O CBD foi bem aceito pelos pacientes, reforçando sua aplicabilidade clínica. Souza et al. (2020) apontaram redução da ansiedade em diferentes tipos de transtornos, com destaque para TAG e fobia social.

O estudo sugere que o CBD pode ser eficaz tanto em quadros leves quanto moderados, promovendo melhora na qualidade de vida. UNIBRA (2023) considerou o CBD uma alternativa terapêutica bem tolerada, com potencial para substituir fármacos tradicionais. Além disso, o artigo abordou aspectos legais e regulatórios, ressaltando a importância da prescrição médica e da capacitação profissional. Ventura (2024) conduziu um estudo clínico observacional que demonstrou redução de sintomas

ansiosos em 70% dos participantes. Apesar da ausência de grupo controle, os pacientes relataram melhora no humor, sono e desempenho social, o que torna os resultados promissores.

Por fim, WeCann Academy (2023) reforçou o potencial ansiolítico do CBD, com boa tolerabilidade e aceitação clínica. Embora o conteúdo seja mais didático, contribui para a disseminação do conhecimento sobre o uso terapêutico dos canabinoides. Esses achados convergem para a conclusão de que o canabidiol apresenta efeitos positivos no tratamento da ansiedade, com perfil de segurança favorável e ampla aceitação clínica. No entanto, ressalta-se a necessidade de mais estudos controlados e de longo prazo para consolidar seu uso como alternativa terapêutica. A eficácia do CBD também foi observada em quadros específicos de ansiedade.

O estudo de Rodrigues et al. (2024), identificou uma melhora significativa em pacientes com Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG) e fobia social. Esses achados são consistentes com os de Silva et al. (2022), que também apontaram melhora em quadros de TAG, além do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). A amplitude de aplicação é reforçada por Souza et al. (2020), que verificaram uma redução da ansiedade em diferentes tipos de transtornos. Esse potencial terapêutico é reiterado por revisões narrativas, como a da Unibra (2023) e da WeCann Academy (2023), que discutem o CBD como uma alternativa bem tolerada.

Apesar do otimismo, diversos autores ressaltam as limitações e os desafios que precisam ser superados. Uma crítica recorrente é a falta de padronização nos estudos, Rodrigues et al. (2024) e Silva et al. (2022) apontam para a heterogeneidade das doses e a escassez de dosagens padronizadas. Esta preocupação é compartilhada por Santos et al. (2021), que destacam a necessidade de padronização dos protocolos clínicos para garantir a reprodutibilidade dos achados.

Adicionalmente, os estudos apontam para a necessidade de mais pesquisas clínicas robustas. A carência de estudos de longo prazo, por exemplo, é uma lacuna apontada por Souza et al. (2020). O estudo de Ventura (2024), embora relate resultados clínicos positivos, exemplifica outra limitação comum: a ausência de um grupo controle, o que impede a generalização dos seus dados. Por fim, Nascimento (2023) ressalta que muitos estudos ainda se baseiam em amostras populacionais pequenas, reforçando a necessidade de investigações mais amplas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente revisão integrativa indica que o canabidiol (CBD) apresenta efeitos promissores no manejo dos transtornos de ansiedade, com achados consistentes de redução de sintomas ansiosos e boa tolerabilidade observada nas pesquisas selecionadas (Aguiar *et al.*, 2023; Rodrigues *et al.*, 2024; Souza *et al.*, 2020; Silva *et al.*, 2022). Estudos clínicos e narrativas científicas relatam melhora em quadros como Transtorno de Ansiedade Generalizada e fobia social, bem como benefícios na qualidade do sono e na redução da hiperatividade autonômica (Rodrigues *et al.*, 2024; Silva *et al.*, 2022; Ventura, 2024).

O perfil de segurança do CBD, com baixo potencial de efeitos psicoativos quando adequadamente formulado, o diferencia de ansiolíticos tradicionais e sugere seu papel como alternativa ou complemento terapêutico em pacientes com contraindicação ou resposta insuficiente aos tratamentos convencionais (Santos *et al.*, 2021; Aguiar *et al.*, 2023). Além disso, a literatura salienta riscos associados ao uso prolongado de benzodiazepínicos, reforçando a necessidade de opções terapêuticas com menor potencial de dependência (Breilmann *et al.*, 2019).

Contudo, as evidências ainda apresentam limitações importantes: heterogeneidade das dosagens e vias de administração empregadas, amostras reduzidas em muitos estudos, escassez de ensaios clínicos randomizados de longo prazo e variabilidade na qualidade dos produtos comercializados (Rodrigues *et al.*, 2024; Souza *et al.*, 2020; Schier *et al.*, 2012; UNIBRA, 2023). Essas lacunas dificultam a padronização de protocolos e a generalização dos resultados, além de representar um obstáculo para a incorporação ampla do CBD na prática clínica diária (Nascimento, 2023; Santos *et al.*, 2021).

Diante do exposto, recomenda-se que o uso do canabidiol seja feito sempre sob prescrição e acompanhamento de profissional de saúde qualificado, com atenção à procedência e padronização do produto (UNIBRA, 2023; Rodrigues *et al.*, 2024). Para consolidar o papel terapêutico do CBD na ansiedade, são necessários ensaios clínicos randomizados, multicêntricos e com amostras maiores, além de estudos de seguimento a longo prazo que permitam avaliar eficácia sustentada, segurança e eventuais efeitos cumulativos (Aguiar *et al.*, 2023; Coelho *et al.*, 2024; Schier *et al.*, 2012).

Este trabalho contribui para o debate acadêmico sobre alternativas terapêuticas em saúde mental, ressaltando a importância de políticas públicas que favoreçam o acesso equitativo, a regulamentação adequada e o incentivo à pesquisa científica sobre canabinoides (World Health Organization, 2022; UNIBRA, 2023). A consolidação do CBD como opção terapêutica dependerá, portanto, tanto do avanço das evidências científicas quanto do fortalecimento de medidas regulatórias e de qualidade dos produtos disponíveis.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Magno Silva de et al. Canabidiol (CBD) e seus efeitos terapêuticos para a ansiedade no ser humano. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 4, e28012441298, 2023. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/41298>. Acesso em: 11 de março de 2025.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Acesso em: 5 de março de 2025
- BREILMANN, J. et al. **Benzodiazepines versus placebo for panic disorder in adults**. Cochrane Database of Systematic Reviews, 2019, Art. No.: CD010677. DOI: 10.1002/14651858.CD010677.pub2. Acesso em: 15 de agosto de 2025
- COELHO, C. de F. et al. **The Impact of Cannabidiol Treatment on Anxiety Disorders: A Systematic Review of Randomized Controlled Clinical Trials**. *Life*, v. 14, n. 11, p. 1373, 2024. DOI: 10.3390/life14111373. Acesso em: 16 de agosto de 2025
- FREEMAN, M. The World Mental Health Report: transforming mental health for all. **World Psychiatry**, v. 21, n. 3, p. 391–392, 2022. DOI: 10.1002/wps.21018. Acesso 12 de março de 2025
- NASCIMENTO, Gyzelle Pereira Vilhena do. O uso terapêutico do canabidiol (CBD) no tratamento de transtornos de ansiedade e depressão. **RECIMA21 – Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 1, e414049, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4049>. Acesso em: 10 maio 2025.
- RODRIGUES, Ketylla Lopes Tadaiesky et al. A eficácia do canabidiol no tratamento dos transtornos de ansiedade: uma revisão integrativa de literatura. **Research,**

Society and Development, v. 13, n. 2, e12213245015, 2024. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/45015/36011/470755>. Acesso em: 21 de abril 2025.

SANTOS, João Pedro et al. O uso de canabinoides no tratamento da ansiedade. **Revista Científica da PUC Goiás**, v. 2, n. 1, p. 45–58, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1905/1/Artigo%20O%20Uso%20de%20Canabinoides%20no%20tratamento%20da%20Ansiedade.pdf>.

SCHIER, Alexandre Rafael de Mello et al. Canabidiol, um componente da Cannabis sativa, como um ansiolítico. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, São Paulo, v. 34, supl. 1, p. S104–S117, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/CmqhFzYTRG9SJr8PZnFhTjK/?lang=pt>. Acesso em: 5 maio 2025.

SILVA, Ana Carolina da et al. Relação do uso do canabidiol nos transtornos ansiosos: uma revisão. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 5, n. 1, p. 123–135, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/download/59522/43066>

SILVA, M. V. da; SILVA, J. L. da; GUEDES, J. P. Associated risks to abusive use of benzodiazepines: a literature review. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 15, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i15.37040.

SOUZA, Mariana et al. O uso do canabidiol no tratamento da ansiedade: uma revisão integrativa. **Revista Multidisciplinar em Saúde**, v. 8, n. 2, p. 89–102, 2020. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/rmsbr/article/view/7896/5321>. Acesso em: 12 março 2025.

STANLEY, T. B. et al. A Double-Blind, Randomized, Placebo-Controlled Test of the Effects of Canabidiol on Experiences of Test Anxiety Among College Students.

Cannabis and Cannabinoid Research, v. 8, n. 6, p. 1090–1099, 2023. DOI: 10.1089/can.2022.0062.

UNIBRA. **O uso do canabidiol no tratamento da ansiedade**. Grupo Unibra, 2023

VENTURA, Gregorio. **Estudo clínico: a Cannabis no tratamento da ansiedade**. Cannabis & Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.cannabisesaude.com.br/estudo-clinico-cannabis-ansiedade/>. Acesso em: 25 abril 2025.

WECANN ACADEMY. **O papel dos canabinoides no tratamento da ansiedade**. WeCann Academy, 2023. Disponível em: <https://wecann.academy/papelcanabinoides-tratamento-ansiedade/>. Acesso em: 10 maio 2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Mental Health Report: Transforming Health for All.** Geneva: WHO, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240063600>.

MERENDA ESCOLAR: AGRICULTURA FAMILIAR E A RELEVÂNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Danielle Abreu de Oliveira¹ Raissa de Sousa Alvarenga¹ Sarah Almeida Claudino¹
Mary Zanadreja dos Santos Gambarini²

¹ Acadêmico do curso de Nutrição – Multivix Cariacica

² Mestre docente faculdade Multivix Cariacica

RESUMO

A pesquisa trata da alimentação escolar como uma ferramenta estratégica para promover a segurança alimentar e nutricional, enfatizando o papel da agricultura familiar na oferta de alimentos saudáveis e sustentáveis no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Como uma política pública intersetorial, combina educação, saúde e desenvolvimento rural, fomentando a equidade social e revitalizando as economias locais. O estudo teve como objetivo principal avaliar a importância da fiscalização dos alimentos provenientes da agricultura familiar e averiguar seu efeito na qualidade nutricional dos alimentos fornecidos, segurança sanitária e a sustentabilidade do sistema. Esta é uma Revisão da Literatura Integrativa, fundamentada no protocolo PRISMA, com pesquisas realizadas com bases de dados nacionais e internacionais entre os anos de 2018 e 2025. Os resultados obtidos mostraram que a agricultura familiar aumenta a diversidade alimentar e influência na diminuição dos impactos ambientais, contudo enfrenta dificuldades em relação à fiscalização, logística e formação técnica. Observou-se que a efetividade do PNAE necessita da conscientização sobre nutrição, políticas públicas, monitoramento e combinação. É possível assegurar que a agricultura familiar é o núcleo do PNAE, um modelo revolucionário de política alimentar sustentável. A governança intersetorial, investimentos em infraestrutura e monitoramento contínuo são absolutamente essenciais para fortalecê-la, pois visam garantir sempre o direito à alimentação adequada e à justiça social no ambiente educacional.

Palavras-Chave: agricultura familiar; governança alimentar, merenda escolar; políticas públicas; intersetorialidade.

1. INTRODUÇÃO

A segurança alimentar, um direito humano fundamental que constitui um dos desafios globais mais significativos da atualidade, serve de base para políticas públicas que visam a promoção da saúde e igualdade social. Com base em práticas alimentares nutricionais e promotoras de saúde, bem como ecologicamente sustentáveis, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006 — LOSAN) estabelece o direito de todos ao acesso consistente a quantidades adequadas de alimentos de alta qualidade. Com isso, a SAN vai além da nutrição e se torna uma ferramenta de cidadania, administração de alimentos e responsabilidade pública, produzindo extensões econômicas, culturais, ambientais (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — CONSEA, 2017).

Os programas de alimentação escolar assumem papel estratégico nesse contexto, pois garantem o acesso regular a refeições balanceadas, colaboram para o desenvolvimento intelectual e físico das crianças e adolescentes e funcionam como instrumentos mensuráveis de equidade alimentar e inclusão social (BASTOS et al., 2023). No Brasil, a Lei nº11.947/2009 institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), reconhecido internacionalmente como uma das maiores iniciativas públicas de oferta de refeições escolares, atendendo milhões de estudantes da educação básica. No município de Cariacica (ES), por exemplo, o PNAE atende cerca de 54.000 alunos, com investimento anual de R\$ 2.652.334,87, dos quais 38% são efetivamente destinados à compra de produtos da agricultura familiar, conforme dados da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cariacica. Com a nova lei de nº15.226/25 os recursos para a compra direta de produtos oriundos da agricultura familiar passam de 30% para 45%, medida que estimula a produção regional, fortalece economias locais e promove práticas alimentares sustentáveis com base em parâmetros de compliance sanitário e rastreabilidade produtiva (Dantas Soares et al., 2023; da Silva Araujo et al., 2019).

Considerando que os países europeus e norte-americanos optam por modelos baseados na rastreabilidade de alimentos e no monitoramento das cadeias produtivas, visando a transparência e a segurança na alimentação escolar (Knai et al., 2023;

Pedersen et al., 2024; Kameyama et al., 2024), o Brasil se destaca por integrar a agricultura familiar como base da política pública, definindo-se como um diferencial socioeconômico e sanitário não relatado na literatura mundial (Nogueira et al., 2024). Essas distinções evidenciam diferentes caminhos na formulação de políticas alimentares: de um lado, a predominância de sistemas de controle e padronização tecnológica em países de alta renda; por outro lado, a valorização das redes curtas de produção e dos circuitos territoriais de oferta, que vinculam o consumo público ao estímulo econômico local e à eficiência da governança territorial (Abramovay, 2010; Capelas, 2020).

Esse ponto de vista se encaixa na filosofia do desenvolvimento sustentável, na qual a agricultura familiar é vista como mais do que apenas uma fonte de alimento, mas também como um meio de transformação social e equilíbrio ecológico. Um exemplo clássico de política intersetorial é a ideia de coordenação entre várias agências governamentais para produzir resultados mensuráveis e incorporados (Arretche, 2018; Dias, 2018). O PNAE, ao vincular saúde, educação e desenvolvimento rural, obtém-se um exemplo clássico de política intersetorial, ou seja, a cooperação entre muitas agências governamentais sob padrões de transparência pública e eficácia administrativa.

Uma alimentação saudável ajuda a desenvolver bons hábitos alimentares aumentando o consumo de frutas, legumes e verduras contribuindo para a prevenção de doenças crônicas, incluindo obesidade, diabetes e hipertensão (Briefel; Wilson; Gleason, 2020; Patterson et al., 2022). A inclusão da agricultura familiar como fornecedora de alimentos frescos e diversificados parece ser fundamental para o crescimento rural e para o reconhecimento da produção sustentável (Ramani et al., 2021). Ainda existem lacunas que precisam ser estudadas pois as refeições fornecidas pela agricultura familiar nem sempre são fiscalizadas de forma consistente, colocando em risco a qualidade nutricional e a segurança sanitária das refeições. Também persistem diferenças regionais em relação ao acesso e à eficácia do PNAE, poucos estudos investigam os impactos da alimentação escolar ou comparam internacionalmente com experiências americanas e europeias (Bliznashka et al., 2021; Oliveira et al., 2024).

Diante disso, o presente estudo justifica-se pelo seu mérito científico e pela necessidade de elevar os indicadores de qualidade e equidade alimentar no âmbito

das iniciativas governamentais. Garantir que as refeições oferecidas às escolas sejam seguras, nutritivas, e devidamente supervisionadas não é apenas uma questão de saúde pública, mas também um indicador de governança alimentar, intersetorialidade e eficiência da política local. Como muitos beneficiários do PNAE residem em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica, o estudo acrescenta peso ao debate sobre justiça social e equidade. O objetivo deste estudo é analisar a importância do monitoramento alimentar da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e verificar como esse monitoramento afeta a qualidade nutricional, segurança alimentar e a sustentabilidade. Ainda, pretende-se compreender o papel das políticas públicas nesse processo e fornecer recomendações para a melhoria da saúde e da alimentação e o apoio à agricultura familiar no Brasil.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MERENDA ESCOLAR COMO FERRAMENTA DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

A alimentação escolar desempenha um papel estratégico na promoção da segurança alimentar, sobretudo entre crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. Mais do que garantir a ingestão de nutrientes, constitui-se como política pública de inclusão social e educação alimentar e nutricional (Martins, Rodrigues & Cunha, 2021). Estudos indicam que a qualidade da dieta interfere diretamente no crescimento físico e cognitivo, refletindo no desempenho escolar e na saúde em longo prazo, reforçando a alimentação escolar como instrumento de equidade educacional e social (Bastos et al., 2021; Silva et al., 2022).

A sustentabilidade dos cardápios, aliada à aceitação dos alimentos pelos estudantes, contribui para a redução do desperdício e para a otimização do aproveitamento nutricional, desde que respeitadas as preferências regionais (Colombo et al., 2020). Contudo, a alimentação escolar não deve se limitar ao fornecimento calórico, mas incorporar dimensões sociais, culturais e ambientais, promovendo práticas educativas alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável e ao marco de referência em EAN da FAO e OMS (Jeruszka-Bielak; Górnicka, 2024). Para tanto, o planejamento criterioso deve articular participação da comunidade escolar, adequação cultural, nutricional e metodologias de educação

alimentar que desenvolvam autonomia e consciência crítica nos estudantes (Mauer et al., 2021; Oliveira et al., 2024).

Pesquisas indicam que a inclusão de responsáveis, educadores e estudantes nas deliberações sobre a alimentação favorece a assimilação dos alimentos oferecidos, diminui o desperdício e potencializa o ensino sobre condutas alimentares saudáveis (Silva et al., 2022; Oliveira et al., 2024). Paralelamente, vivências de outros países, como iniciativas de merenda escolar nos Estados Unidos e na Índia, demonstram dificuldades parecidas de engajamento e variedade de cardápio, sublinhando a carência de táticas que considerem o contexto e envolvem múltiplos setores (FAO/UNICEF, 2023). Dessa forma, a educação alimentar e nutricional precisa ser vista como um instrumento pedagógico que vai além dos muros da escola, estimulando o desenvolvimento de costumes alimentares responsáveis e duradouros. Os benefícios da alimentação fornecida na escola também se refletem no aproveitamento escolar. Nutrição balanceada impulsiona o foco e a assimilação de conteúdos, resultando em maior justiça no percurso educacional e funcionando como amparo social, particularmente para lares com dificuldades financeiras (Bastos et al., 2021; Santos; Malomalo; Soares, 2023). Dar valor à produção agrícola local fortalece as vias de produção da região, dinamiza a economia do entorno e auxilia na construção de sistemas alimentares mais interligados e ecologicamente viáveis (Menezes et al., 2021; Jeruszka-Bielak; Górnicka, 2024).

A experiência da pandemia de COVID-19 evidenciou a importância da adaptabilidade e da articulação intersetorial para a manutenção do programa, por meio da reorganização de estratégias como distribuição de kits ou transferências de recursos, garantindo continuidade no acesso à alimentação escolar (Sridhar et al., 2024). Esses exemplos reforçam a dimensão ética da alimentação escolar como direito humano à alimentação adequada, incluindo segurança alimentar à saúde e à equidade social (LOSAN, DHAA, 2021). O monitoramento contínuo da qualidade nutricional é indispensável para adequar cardápios às necessidades específicas de diferentes faixas etárias, condições de saúde e contextos culturais. Ferramentas como SMI-LE e indicadores de adesão e impacto antropométrico permitem ajustes que equilibram aspectos nutricionais, econômicos e ambientais (Jeruszka-Bielak; Górnicka, 2024; Colombo et al., 2020). A implementação de EAN em parceria com professores e nutricionistas contribui para transformar a merenda em prática

pedagógica contínua, promovendo aprendizado significativo e hábitos alimentares duradouros.

Por fim, a efetividade da alimentação escolar como política pública depende do compromisso de gestores, da correta alocação de recursos e da participação social. O controle e a transparência fortalecem qualidade e equidade do programa, e processos de monitoramento contínuo asseguram sustentabilidade e aprimoramento (Santos; Malomalo; Soares, 2023; Pradhan et al., 2021). Investimentos em infraestrutura e capacitação consolidam avanços, transformando a merenda escolar em um direito fundamental capaz de promover segurança alimentar, saúde e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes (Freitas et al., 2025).

2.2 AGRICULTURA FAMILIAR E QUALIDADE DOS ALIMENTOS ESCOLARES

A agricultura familiar desempenha papel central na melhoria da qualidade dos alimentos fornecidos na alimentação escolar, promovendo refeições mais nutritivas, frescas e sustentáveis. Ao articular saúde, desenvolvimento econômico local e preservação ambiental, a inclusão de produtos da agricultura familiar fortalece a segurança alimentar de forma integral (Dantas Soares et al., 2023; Simonino, Santos, Freitas, 2025). A aquisição desses alimentos contribui para diversidade e frescor nos cardápios, ao mesmo tempo em que valoriza práticas culturais e regionais (Gomes de Oliveira et al., 2024; Oliveira et al., 2024). Além de benefícios nutricionais, produtos da agricultura familiar frequentemente apresentam menor processamento e menor uso de agrotóxicos, impactando positivamente a saúde dos estudantes (Gomes de Oliveira et al., 2024; Pradhan et al., 2021). Evidências indicam que a exposição a alimentos frescos e variados na merenda escolar aumenta a aceitação de frutas, hortaliças e outros grupos alimentares essenciais, favorecendo a formação de hábitos alimentares mais saudáveis e duradouros (Santos et al., 2025; Silva et al., 2022).

Contudo, a ampliação do fornecimento de produtos da agricultura familiar enfrenta desafios logísticos e organizacionais significativos. O abastecimento regular requer transporte adequado, armazenamento correto e supervisão contínua, especialmente em regiões rurais ou de difícil acesso (Nogueira; Ferreira, 2021; Dos Santos Rodrigues et al., 2023). A integração da agricultura familiar, embora estratégica, demanda formação técnica, assistência institucional e mecanismos de monitoramento para assegurar qualidade, segurança alimentar e conformidade com

normas sanitárias (Pradhan et al., 2021; Freitas et al., 2025). O modelo brasileiro, respaldado pela Lei nº15.226/25, que exige a aquisição mínima de 45% dos alimentos da agricultura familiar, demonstra impactos positivos no fortalecimento da economia local, no desenvolvimento rural e na sustentabilidade do PNAE (Gomes de Oliveira et al., 2024; Dos Santos Rodrigues; Malomalo; Soares, 2023). Comparações internacionais, como programas de compra direta de pequenos produtores nos EUA e iniciativas de fornecimento local na Índia, evidenciam semelhanças nos desafios logísticos, mas também destacam a singularidade do modelo brasileiro ao integrar educação, saúde e desenvolvimento socioeconômico (FAO/UNICEF, 2023).

Dar mais importância à produção familiar auxilia em métodos agroecológicos, diminuindo danos ao meio ambiente e encurtando percursos de distribuição, reduzindo as perdas e a emissão de gases que causam o aquecimento global (Silva et al., 2022; Jeruszka-Bielak; Górnicka, 2024). Do ponto de vista social, ajudar aqueles que produzem menos contribui para a integração e benefícios locais, fortalece as comunidades e promove a justiça territorial, além de aumentar o respeito dos estudantes pela comida, incentivando a valorização das culturas e das variações locais nos pratos (Santos; Malomalo, 2023; Simonino et al., 2025). Apesar dos benefícios, ainda existem obstáculos. Os obstáculos ao sucesso geral do projeto (Stedefeldt, 2013; Zúñiga-Escobar, 2020) incluem a resistência dos alunos a algumas refeições, o preparo inadequado dos alimentos pelos cozinheiros e a fiscalização deficiente em cidades menores. Essas falhas exigem estratégias de ensino coordenadas sobre nutrição, monitoramento contínuo e apoio especializado, ressaltando, portanto, a necessidade de interação entre escolas, agricultores, autoridades e a população (Colombo et al., 2020; Oliveira et al., 2024).

Portanto, a integração da agricultura familiar à merenda escolar vai além do simples fornecimento de alimentos; constitui-se em instrumento de segurança alimentar, inclusão social, desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental, reforçando a merenda como política pública estratégica e instrumento de formação de cidadãos conscientes (Gomes de Oliveira et al., 2024; Azeredo et al., 2021). A consolidação desse modelo depende de políticas de longo prazo, investimentos estruturais e acompanhamento intersetorial contínuo, garantindo que os benefícios nutricionais, sociais e ambientais sejam plenamente alcançados.

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERSETORIALIDADE NO FORTALECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

A consolidação da alimentação escolar como instrumento de segurança alimentar depende de políticas públicas robustas e de uma intersectorialidade eficaz, que articula educação, saúde, agricultura e assistência social para assegurar qualidade, abrangência e sustentabilidade do programa (Macaskill et al., 2021; Tuliende et al., 2025). Essa integração é crucial para que a merenda escolar transcenda sua função nutricional, tornando-se um mecanismo de promoção de equidade social, desenvolvimento humano e fortalecimento de cadeias produtivas locais (Colombo et al., 2020; Bastos; Soares, 2023).

A implementação de políticas públicas eficazes requer investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais e monitoramento contínuo da qualidade alimentar. A inclusão da agricultura familiar nos procedimentos de aquisição fortalece as redes de abastecimento curtas, reduz o desperdício e valoriza a produção local, gerando assim, benefícios simultâneos nos âmbitos econômico, social e ambiental (Dos Santos Rodrigues; Malomalo; Soares, 2023; Gomes de Oliveira et al., 2024). Ao mesmo tempo, lacunas estruturais, como limitação orçamentária, fragilidade de fiscalização em municípios de menor porte e deficiências logísticas, evidenciam a necessidade de planejamento estratégico integrado (Santos; Malomalo; Soares, 2023; Nogueira; Ferreira, 2021). A Lei nº15.226/25, que estabelece a obrigatoriedade de aquisição mínima de 45% dos alimentos da agricultura familiar, representa um marco regulatório que consolida o modelo brasileiro de alimentação escolar. Esse dispositivo legal garante oferta de produtos frescos e nutritivos, ao mesmo tempo que fomenta desenvolvimento rural e inclusão social (Gomes de Oliveira et al., 2024; Pradhan et al., 2021). Entretanto, experiências internacionais indicam que, apesar de normas semelhantes nos EUA e Índia favorecerem mercados locais, o Brasil se diferencia pela articulação intersectorial entre educação, saúde e agricultura, fortalecendo a efetividade da política (FAO/UNICEF, 2023).

Ao promover correções estratégicas com base nas necessidades regionais, a intersectorialidade permite o acompanhamento de indicadores nutricionais, educacionais e ambientais (Silva, 2022; Lindroos et al., 2023). A pandemia de COVID-19 destacou a importância dessa conexão: o fornecimento rápido de cestas básicas e a transferência de recursos entre diversos setores garantiram a continuidade do

acesso à refeição, mesmo em condições difíceis (Sridhar et al., 2024; Colombo et al., 2020). Outro componente absolutamente necessário é o envolvimento social. Alunos, educadores e pais podem regular a situação por meio de conselhos escolares e fóruns de monitoramento garantindo a implementação do programa, melhorias e cumprimento dos objetivos nutricionais e sanitários (Santos; Malomalo; Soares, 2023; Dos Santos Rodrigues, 2023). Integrando elementos nutricionais, essa interação aprimora a transparência, incentiva a administração democrática e fortalece o valor educativo da merenda escolar.

De uma perspectiva ética e de direitos humanos, a alimentação escolar deve ser vista como um meio de garantir o direito à alimentação adequada, conforme estabelecido na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e nos Direitos Humanos à Alimentação Adequada (DHAA). Políticas públicas intersetoriais que promovem o acesso equitativo às refeições escolares demonstram um compromisso com a sociedade, a proteção da criança e o combate às desigualdades regionais (Górnicka et al., 2024; Azeredo et al., 2023). Em conclusão, a intersetorialidade é um componente fundamental do programa de merenda escolar, e não apenas uma tática operacional. Um sistema alimentar escolar robusto capaz de produzir impactos nutricionais, educacionais, econômicos e sociais de forma sustentável e equitativa é composto por coordenação setorial, integração com a agricultura familiar, monitoramento contínuo e participação social. Para que essa política seja eficaz, ela deve incluir investimentos em infraestrutura, monitoramento rigoroso e planejamento estratégico contínuo, o que ajudará a consolidar a merenda escolar como um motor da cidadania e da justiça social no Brasil (Pradhan et al., 2021; Górnicka et al., 2024).

2.4 FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E QUALIDADE NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Garantir a qualidade dos alimentos depende de uma inspeção de saúde, que ajuda a proteger a saúde dos alunos e promover a segurança alimentar geral escolar. O monitoramento efetivo, a instrução técnica e a integração com as políticas públicas são mais do que apenas uma ação corretiva, reforçam o caráter preventivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (De Mello, 2013; Poole, 2025). A formação contínua dos funcionários encarregados da gestão e manuseio da merenda é muito importante. O treinamento regular permite o uso adequado de padrões nutricionais e sanitários, melhorando assim a eficácia do serviço e diminuindo os

riscos de contaminação (Stedefeldt, 2013; Dantas Soares, 2023). A combinação de supervisão rigorosa e direção técnica promove melhorias contínuas, garante que os alimentos fornecidos não coloquem em risco a saúde e aumenta a confiança da comunidade escolar no programa (Santos; Malomalo; Soares, 2023; Xisto Rodrigues, 2024).

Especialmente em situações de grande escala e variedade geográfica, a aplicação de tecnologias sofisticadas, como testes rápidos para poluentes químicos, físicos e microbiológicos, oferece uma ferramenta estratégica para prever perigos e minimizar surtos alimentares (Tuliende, 2024; Zúñiga-Escobar, 2020). Simultaneamente, a inspeção deve incluir técnicas sustentáveis, combinando responsabilidade ambiental com controle sanitário. O manuseio adequado da proveniência dos alimentos, o consumo de recursos e o descarte adequado de resíduos apoiam a sustentabilidade das iniciativas de merenda escolar (Górnicka et al., 2024; Coelho, 2020). A integração com a agricultura familiar ressalta a necessidade de monitoramento regional orientado para as características. Produtos locais e frescos exigem monitoramento contínuo desde a fabricação até a distribuição para garantir a segurança alimentar sem comprometer a economia regional (Pradhan et al., 2021; Silva et al., 2022). Os municípios menores enfrentam problemas logísticos e operacionais, incluindo desafios de armazenamento e transporte deficientes que enfatizam a necessidade de políticas governamentais intersetoriais e assistência técnica contínua (Nogueira; Ferreira, 2021; Dos Santos Rodrigues et al., 2023).

Do ponto de vista educacional, a auditoria também é uma ferramenta de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A boa preparação e higienização dos alimentos vistas pelos gestores, merendeiras e alunos, ajudam a adotar hábitos alimentares saudáveis, avançando assim na educação prática que vai além da sala de aula (FAO, 2022; Jeruszka-Bielak; Górnicka, 2024). A fusão da supervisão da educação nutricional pelas comunidades e da fiscalização melhora o caráter pedagógico da merenda e transforma a supervisão em uma ferramenta de promoção da saúde e desenvolvimento da cidadania. A participação social aumenta a eficácia da fiscalização. Conselhos escolares, fóruns de controle e monitoramento comunitário ajudam alunos, professores e famílias a acompanhar a adesão às regras, identificar deficiências e recomendar melhorias. Esse controle complementa a supervisão institucional para garantir maior transparência, justiça e adequação às necessidades

locais (Santos; Malomalo; Soares, 2023; Xisto Rodrigues, 2024). Em termos de impacto, uma fiscalização eficaz se reflete em indicadores concretos: redução de contaminações, aumento da adesão à merenda, menor desperdício e melhoria no desempenho acadêmico, reforçando a alimentação escolar como direito humano à alimentação adequada (LOSAN; DHAA) (Vidal, 2021; Sridhar et al., 2024). No contexto internacional, experiências comparativas mostram que países com fiscalização centralizada e integrada, como Estados Unidos e Índia, apresentam resultados mais consistentes em qualidade nutricional, embora o modelo brasileiro se destaque pela articulação entre setores, inclusão da agricultura familiar e participação comunitária (FAO/UNICEF, 2023).

Portanto, a fiscalização sanitária na alimentação escolar não deve ser encarada como uma etapa isolada, mas como componente estratégico de um sistema integrado que combina políticas públicas, intersetorialidade, educação nutricional e participação social. Essa abordagem garante não apenas a segurança alimentar, mas também promove equidade, cidadania e desenvolvimento sustentável, consolidando a merenda escolar como instrumento de direitos humanos e justiça social no Brasil (Górnicka et al., 2024; Pradhan et al., 2021).

2.5 DESAFIOS E PROBLEMATIZAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O avanço das reivindicações do PNAE apresentou uma série de obstáculos à sua utilidade como intervenção nutricional, educacional e de segurança alimentar. Uma revisão do abastecimento alimentar revela problemas estruturais persistentes, dificuldades logísticas e disparidades regionais que afetam a equidade do programa, mesmo que este tenha aumentado em tamanho e qualidade (Martins, Rodrigues & Cunha, 2021; Colombo et al., 2020). A maior barreira são as restrições financeiras, que limitam a capacidade das escolas de adquirir uma variedade de alimentos de alta qualidade, favorecendo, assim, itens baratos em detrimento de alimentos frescos e saudáveis. Esse cenário revela disparidades entre os municípios, com maior impacto naqueles com menor coleta ou governança, evidenciando lacunas no cumprimento do direito humano à alimentação adequada (Santos; Malomalo; Soares, 2023; Gomes de Oliveira et al., 2024). Comparações internacionais demonstram que projetos em países como a Índia e os Estados Unidos enfrentam desafios semelhantes, mas se beneficiam de um monitoramento centralizado e de um

financiamento mais consistente, o que destaca a necessidade de aprimorar o modelo brasileiro (FAO/UNICEF, 2023).

A logística e distribuição de alimentos representa outro desafio relevante. Em regiões rurais ou de difícil acesso, a regularidade do fornecimento depende de transporte adequado, armazenamento eficiente e supervisão constante, recursos que nem sempre estão disponíveis. Tais limitações podem comprometer a segurança nutricional e a qualidade dos alimentos, além de afetar a adesão dos estudantes à merenda (Nogueira & Ferreira, 2021; Dos Santos Rodrigues et al., 2023). A integração da agricultura familiar, apesar de contribuir para diversidade e frescor, enfrenta barreiras técnicas e organizacionais que limitam a participação de produtores locais, reduzindo a variedade e o valor nutricional das refeições (Pradhan et al., 2021; Silva et al., 2022).

A desigualdade regional é agravada pelas desigualdades na infraestrutura, formação profissional e capacidade de gestão. Escolas em grandes centros urbanos frequentemente dispõem de cozinhas mais bem equipadas, merendeiras capacitadas e maior oferta de alimentos frescos, enquanto escolas em municípios menores enfrentam precariedade estrutural e dificuldades de fiscalização sanitária, evidenciando lacunas no acesso universal à alimentação adequada (Jeruszka-Bielak & Górnicka, 2024; Bastos et al., 2021). Também são limitados controle social e avaliação de programas, a participação da comunidade escolar nem sempre é bem-sucedida. A detecção de falhas é dificultada por uma falta de acompanhamento constante e indicadores óbvios de valor ambiental e educacional, correções estratégicas que melhorariam a eficácia do PNAE são impedidas (Oliveira et al., 2024; Lindroos et al., 2023). Esse vazão destaca a necessidade de uma melhor integração da participação do público, políticas públicas e inspeções sanitárias, apoiando, portanto, o programa alimentar como uma ferramenta para direitos humanos e justiça.

Diante disso, a resistência de alunos a determinados produtos aliada à falta de abordagens nutricionais e de educação nutricional (EAN), compromete o desenvolvimento de comportamentos saudáveis e diminui o valor educacional da merenda escolar (FAO, 2022; Jeruszka-Bielak; Górnicka, 2024). Investimentos em EAN combinado com o envolvimento da comunidade pode aumentar a adesão aos cardápios, minimizar o desperdício e fortalecer a conscientização sobre uma alimentação nutritiva.

Em suma, a plena eficácia do PNAE depende do enfrentamento contínuo de desafios orçamentários, logísticos, regionais e culturais. A problematização desses obstáculos evidencia a necessidade de políticas públicas robustas, planejamento estratégico, fortalecimento da intersetorialidade, capacitação de profissionais e maior participação comunitária. Somente dessa forma, a alimentação escolar poderá cumprir integralmente seu papel como instrumento de equidade social, promoção de saúde, desenvolvimento infantil e garantia da alimentação adequada, alinhando-se a padrões nacionais e internacionais de segurança alimentar (LOSAN; DHAA; Sridhar et al., 2024; Górnicka et al., 2024).

3. METODOLOGIA/ MÉTODO DA PESQUISA/ PERCURSO METODOLÓGICO/ MATERIAL E MÉTODOS

Ao descrever sistematicamente as fases da pesquisa, análise e métodos de seleção de fontes, essa metodologia busca ilustrar o progresso deste estudo. Uma Revisão Integrativa da Literatura ajuda os pesquisadores a coletarem informações, resumi-las, usar evidências e avaliar suas conclusões de estudos científicos sobre o mesmo tópico, além de fornecer uma compreensão mais abrangente e sugestões para pesquisas futuras.

A revisão integrativa, conforme descrito por Whitemore e Knafl (2005), é um estudo que mescla resultados de pesquisas teóricas e empíricas para obter informações sobre o conhecimento científico sobre os tópicos analisados. Isso permite a reflexão lógica e a análise dos resultados em áreas como políticas de nutrição e segurança alimentar. A abordagem sistemática seguida por Souza, Silva e Carvalho (2010) também foi adequada, pois permitiu avaliar os resultados de saúde pública, gestão e desenvolvimento sustentável.

Definição da questão de pesquisa: delimitou-se como questão norteadora: Qual a importância da fiscalização e da qualidade dos alimentos provenientes da agricultura familiar no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)?

Estabelecimento dos critérios de inclusão e exclusão: Publicações institucionais, artigos científicos, dissertações e teses disponibilizados entre 2018 e 2025 nos idiomas inglês e português, foram incluídos integralmente. Fora do período estabelecido e sem conexão clara com o assunto proposto foram removidos.

Busca nas bases de dados: a busca foi realizada em bases eletrônicas e bibliotecas virtuais reconhecidas pela produção científica na área da saúde e nutrição, como PubMed, Scientific Electronic Library Online (SciELO), LILACS, ScienceDirect, Google Scholar e EBSCOhost.

Seleção dos estudos e uso do fluxograma PRISMA: o processo de seleção dos estudos seguiu os critérios do protocolo PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses), assegurando transparência e rastreabilidade na triagem das publicações.

Extração dos dados: as informações selecionadas foram sistematizadas em uma planilha contendo os seguintes campos: autor(es), ano de publicação, objetivo do estudo, método empregado, principais resultados e conclusões.

Análise e síntese dos resultados: Esta fase teve como objetivo identificar pontos em comum e distinções entre os estudos e destacar lacunas na teoria e na prática relativas à dieta, governação e apoio político.

Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionados 18 artigos. As informações referentes ao autor, ano de publicação, objetivos e principais resultados foram organizadas em uma planilha no Excel, o que possibilitou uma melhor sistematização dos dados e a identificação dos principais temas abordados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO/ DISCUSSÃO

Artigo / Ano	Objetivo / Foco	Resultados Relevantes	Contribuição para Agricultura Familiar e Fiscalização	Dimensão do Debate
Gomes de Oliveira et al., 2024	Modelo conceitual PNAE e barreiras	Identifica obstáculos institucionais e logísticos	Aponta necessidade de fiscalização e compliance	Integração entre suporte técnico e fiscalização
Dos Santos Rodrigues et al., 2023	Desafios da agricultura familiar na merenda	Barreiras logísticas e administrativas	Fiscalização e monitoramento como essenciais	Integração entre agricultores e gestão local
Simonino et al., 2025	Implementação do PNAE na pandemia	Desafios logísticos e impactos	Fiscalização adaptativa e monitoramento	Fiscalização em contextos de crise

Xisto Rodrigues et al., 2024	Capacidades estatais e compras locais	Estrutura local condiciona sucesso	Supervisão e capacitação como fatores-chave	Autonomia municipal vs. fiscalização centralizada
Tuliende et al., 2024	Implementação da compra da agricultura familiar	Entraves administrativos e logísticos	Fiscalização contínua garante efetividade	Estratégias de monitoramento e compliance
Zúñiga-Escobar et al., 2020	Abastecimento por agricultura familiar	Potencialidades e limitações locais	Importância da fiscalização e incentivos	Comparação internacional e aprendizado
Bastos Soares et al., 2018	Boas práticas em UAN escolares	Lacunas em higiene e boas práticas	Fiscalização rigorosa melhora qualidade	Supervisão municipal e segurança alimentar
De Mello et al., 2013	Higiene e adequação em UAN	Lacunas nas boas práticas	Inspeção contínua e treinamento	Fiscalização como melhoria de qualidade
Li & Jin, 2023	Tecnologia de imunoensaio na inspeção	Melhora na detecção de contaminantes	Suporte à fiscalização e controle	Inovação tecnológica na fiscalização
Silva & Silva, 2022	Auditoria na alimentação escolar	Auditoria aumenta rendimento dos alunos	Fiscalização direta melhora qualidade	Monitoramento e accountability
Stedefeldt et al., 2013	Avaliação de boas práticas em UAN	Validação de protocolo de auditoria	Ferramenta sistemática de fiscalização	Padronização e supervisão
Nogueira et al., 2021	Avaliação da merenda em Sintra	Deficiências nutricionais	Fiscalização ajusta qualidade alimentar	Controle técnico contínuo
Capelas & Sant'Ana, 2020	Certificação e circuitos curtos	Certificação favorece produção sustentável	Fiscalização garante qualidade e segurança	Regulamentação e compliance
Dias et al., 2018	Colaboração intersetorial em políticas	Dificuldades de integração setorial	Fiscalização intersetorial melhora efetividade	Governança e coordenação
Poole et al., 2025	Suporte e qualidade nutricional	Apoio melhora adesão a padrões	Fiscalização indireta via políticas	Governança e compliance

Fonte: Elaborado pelas autoras (2025).

Evidenciou-se que a maior parte das publicações concentra-se no período de 2020 a 2024, refletindo um interesse crescente em temas como alimentação escolar, sustentabilidade e agricultura familiar. Contudo, verifica-se uma escassez de estudos que abordem de maneira aprofundada a fiscalização sanitária nesse contexto,

revelando uma lacuna científica relevante e a necessidade de investigações que contemplem os mecanismos de controle e monitoramento da qualidade dos alimentos fornecidos.

5. DISCUSSÃO

5.1 FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR

Garantir refeições seguras e nutritivas é um componente fundamental do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é supervisionado pela fiscalização sanitária. Como aponta Stedefeldt (2013), a fiscalização sanitária é um pilar crucial do PNAE. Poole (2025) defende que o controle sanitário deve ter um caráter educativo, visto que sua eficácia depende da capacitação e da conscientização do pessoal envolvido. Essa perspectiva é corroborada pelos dados analisados, que demonstram que o monitoramento contínuo e a preparação técnica do pessoal são essenciais para garantir a qualidade dos alimentos.

Vivências mundiais, como as dos Estados Unidos e da Índia, baseiam-se em modelos centralizados e financeiramente sólidos, garantindo a consistência na distribuição do controle sanitário (FAO/UNICEF, 2023; Sridhar et al., 2024). No entanto, o Brasil destaca-se pela implementação de um modelo descentralizado e intersetorial que integra educação, saúde, assistência social e agricultura, promovendo o envolvimento social e a adaptação às realidades locais (Macaskill et al., 2021; Tuliende et al., 2025). Essa conexão entre os setores facilita a inclusão de práticas sustentáveis, a melhoria dos cardápios e o monitoramento de indicadores regionais (Silva, 2022; Lindroos et al., 2023). Contudo, existem problemas subjacentes. Restrições orçamentárias, falta de infraestrutura e fiscalização deficiente em municípios menores comprometem a consistência do controle (Santos et al., 2023; Nogueira & Ferreira, 2021). A necessidade dessa integração foi destacada pela pandemia de COVID-19, que demonstrou que a coordenação intersetorial era essencial para manter o acesso à alimentação nas escolas, mesmo em situações desafiadoras (Colombo et al., 2020; Sridhar et al., 2024).

Na perspectiva dos direitos humanos, o monitoramento também é uma forma de cidadania que protege o direito humano a uma alimentação adequada, conforme definido pela LOSAN (Górnicka e Azeredo et al., 2023; et al., 2024) representa portanto, um compromisso ético e social, mais do que uma exigência tecnológica. Em

resumo, a literatura e os resultados concordam sobre a importância da supervisão no PNAE, mas destacam a necessidade de investimentos estruturais e aprimoramentos técnicos para estabelecer um sistema de alimentação escolar justo, sustentável e seguro.

5.2 AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE

Os dados mostram que um dos principais impulsionadores do avanço da segurança alimentar e da sustentabilidade tem sido a integração da agricultura familiar ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Além de impulsionar a economia local e melhorar as redes de produção rural, a compra direta dos agricultores locais oferece alimentos mais frescos, variados e culturalmente adequados. Esse comportamento tem reiterado a dedicação ao crescimento sustentável e ao apoio à agricultura familiar como instrumento de mudança social (Gomes de Oliveira, 2024).

Em consonância com esses achados, Jeruszka-Bielak e Górnicka (2024) argumentam que a aquisição local aproxima o campo da escola e contribui para uma alimentação mais saudável, porém alertam que sua efetividade depende de condições logísticas e sanitárias adequadas. A literatura e os dados convergem ao apontar que a falta de infraestrutura para transporte e armazenamento, associada à sazonalidade da produção, compromete a regularidade do fornecimento e a qualidade dos alimentos. Nessas circunstâncias, a ausência de fiscalização contínua e de acompanhamento técnico fragiliza a confiabilidade do processo, especialmente em municípios com menor capacidade operacional.

Por outro lado, pesquisas como Pradhan et al. (2021) e Silva et al. (2022) apoiam a necessidade de modificar as realidades regionais para a gestão de compras locais. Esses autores apontam que a durabilidade do projeto depende do desenvolvimento de redes colaborativas entre agricultores, nutricionistas e gestores públicos capazes de planejar cardápios de acordo com a disponibilidade sazonal dos produtos. Nessa perspectiva, a agricultura familiar pode ser uma ferramenta de justiça social e sustentabilidade ambiental, desde que apoiada por programas governamentais integrados e ajuda técnica contínua, simultaneamente, as descobertas expõem lacunas que exigem mais pesquisas. Não há estudos que examinem os efeitos de longo prazo da compra diretamente na resiliência da cadeia

de renda dos agricultores e na redução da disparidade regional, além disso, é necessária uma investigação de métodos mais eficazes de inspeção sanitária que levem em consideração as particularidades da produção familiar sem impossibilitar seu envolvimento no programa.

Assim, as discussões com a literatura revelam compromissos e dificuldades em relação ao potencial da agricultura familiar para promover a segurança e a sustentabilidade alimentar, Gomes de Oliveira (2024), Jeruszka-Bielak & Górnicka (2024), Pradhan et al. (2021) e Silva et al. (2022) são principalmente unânimes. Diferenças abundam, no entanto, no que diz respeito à capacidade atual do PNAE em garantir circunstâncias estruturais e de vigilância adequadas. A cena pede mais logística, infraestrutura, investimentos em capacitação técnica para garantir que a agricultura familiar satisfaça plenamente suas funções sociais e o papel ambiental no âmbito da alimentação escolar.

5.3 INTERSETORIALIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS

Santos, Malomalo e Soares (2023) afirmam que a eficácia da alimentação escolar baseia-se numa relação intersetorial entre saúde, educação e agricultura, o que significa que esforços combinados aumentarão o impacto social e nutricional do programa. De forma parecida, Górnicka et al. (2024) e Colombo et al. (2020) mencionam que políticas públicas coordenadas podem ressaltar a merenda escolar como uma ferramenta de igualdade, promovendo o acesso universal às refeições além de incentivar bons hábitos alimentares desde a infância. Nogueira e Ferreira (2021) e Dos Santos Rodrigues (2023), entretanto, abordam as falhas dessa integração, que incluem a falta de comunicação entre os departamentos locais e a falta de mecanismos de monitoramento contínuos, danificando assim a execução e continuação das atividades. Bastos e Soares (2023) enfatizam, todavia, que o sucesso da intersetorialidade depende de investimentos em capacitação técnica e gestão participativa, permitindo que as várias partes envolvidas compartilhem metas e deveres para a segurança da alimentação escolar.

A participação social, segundo Sridhar et al. (2024) e Silva (2022), representa um eixo estruturante da gestão pública da alimentação escolar, pois amplia a transparência e o controle social sobre a execução das políticas. Conselhos escolares e fóruns locais, conforme apontam Santos, Malomalo e Soares (2023), são

instrumentos que fortalecem a fiscalização, o diálogo e a corresponsabilidade entre Estado e comunidade, favorecendo a inclusão de demandas regionais e o aprimoramento das ações. Lindroos et al. (2023) e Górnicka et al. (2024) complementam que essa interação permite alinhar os objetivos nutricionais à educação alimentar, formando cidadãos críticos e conscientes sobre o direito à alimentação adequada. Ainda, Gomes de Oliveira et al. (2024) ressalta que a presença da agricultura familiar nesse processo reforça a sustentabilidade das políticas públicas e promove vínculos diretos entre produção e consumo, conectando o campo e a escola em uma mesma agenda de desenvolvimento social. Assim, a intersetorialidade e a participação social configuram-se como fundamentos essenciais da gestão pública da merenda escolar, garantindo não apenas o fornecimento de alimentos, mas a consolidação de um sistema alimentar justo, educativo e sustentável, capaz de traduzir o direito à alimentação em prática cotidiana e cidadã.

5.4 LACUNAS E RECOMENDAÇÕES

Embora a política do governo tenha mudado as refeições dadas na escola, ainda existem enormes lacunas em nosso conhecimento e na forma como as inspeções sanitárias são conduzidas, Stedefeldt (2013) e Dantas Soares (2023) descobriram que não há estudos de longo prazo que se concentrem nos efeitos contínuos do monitoramento da saúde e da qualidade nutricional dos alunos. Poole (2025) e Vidal (2021) enfatizam a necessidade de políticas intersetoriais mais equitativas, destacando os constrangimentos funcionais e estruturais vivenciados por grupos menores, possibilitando, assim, a conscientização das diferenças no desempenho do PNAE. Santos, Malomalo e Soares (2023) investigam essas limitações. Esses autores argumentam que, na maioria das condições socioeconômicas, as regulamentações são inconsistentes e apenas parcialmente avaliadas.

Além disso, De Mello (2013) e Górnicka et al. (2024) defendem que a capacitação técnica contínua de manipuladores e gestores é fundamental para garantir a segurança e a qualidade alimentar, mas Nogueira e Ferreira (2021) e Dos Santos Rodrigues et al. (2023) afirmam que ainda há pouca sistematização de programas permanentes de formação. Diante disso, recomenda-se ampliar pesquisas comparativas e estratégias nacionais de qualificação, articulando fiscalização, educação alimentar e participação social. Somente por meio de ações integradas e

sustentadas será possível consolidar o PNAE como instrumento de equidade e direito humano à alimentação adequada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo evidenciou que a principal característica distintiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar é o uso da agricultura familiar, o que é fundamental para garantir que os alunos tenham acesso a refeições frescas, diversificadas e nutritivas. Adquirir alimentos diretamente de agricultores locais ajuda a economia da região a crescer de forma sustentável. Além disso, é importante assegurar que os alunos valorizem sua cultura e desenvolvam hábitos alimentares mais saudáveis. Essa abordagem garante que todos tenham acesso a uma alimentação nutricionalmente adequada e favorece para aproximar os estudantes de forma mais positiva e universal.

Contudo, identificou-se que problemas de organização, financeiros e estruturais persistem em dificultar a eficácia deste modelo. A falta de infraestrutura, transporte, qualidade e regularidade do abastecimento são afetadas pelo armazenamento e inspeção de higiene, bem como pela necessidade de formação contínua para administradores e manipuladores de alimentos e pelo reforço da intersetorialidade entre agricultura, saúde e educação. A melhoria dessas facetas é indispensável para garantir a conservação e a isonomia do programa.

Portanto, a disseminação da agricultura familiar a nível nacional como instrumento transformador é importante de forma financeira e ambiental e através deste processo, o esforço do governo pela justiça social integra a produção, a educação e a cidadania na merenda escolar.

7. REFERÊNCIAS

Abramovay, R. (2010). **Desenvolvimento Sustentável: Qual a Estratégia Para O Brasil? Novos Estudos, 87, 97–113**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200006>.

Arretche, M. **Meio século de desigualdades no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.17666/3190175-177/2016>.

AVELAR, B. A. *et al.* **Barriers and Promoters of Healthy Eating from the Perspective of Food Environment Perception: From Epidemiology to the Talking Map.** *International journal of environmental research and public health*, [s. l.], v. 22, n. 7, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/ijerph22071109>.

AZUPOGO, F. *et al.* **Nutrient gaps and dietary adequacy among adolescent girls in rural North-Eastern Ghana: the role of local food-based approaches, school lunch and multiple-micronutrient fortified biscuits.** *The British journal of nutrition*, [s. l.], v. 134, n. 2, p. 134–146, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0007114525103929>

BANDEIRA FERREIRA, E. P. *et al.* **Milk Production by Family Farmers in Times of Drought in the Municipality of Pombal-Pb: An Environmental Impact Assessment.** *Environmental & Social Management Journal / Revista de Gestão Social e Ambiental*, [s. l.], v. 19, n. 7, p. 1–19, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v19n7-045>.

BASTOS SOARES, D. da S. *et al.* **Boas Práticas em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolares de um município do estado do Rio de Janeiro -- Brasil.** *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, [s. l.], v. 23, n. 12, p. 4077–4083, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413812320182312.23992016>.

BOKLIS-BERER, M., RAUBER, F., AZEREDO, C. M., LEVY, R. B., & LOUZADA, M.L. da C. (2021). **O consumo de refeições escolares está associado a uma melhor qualidade da dieta dos adolescentes brasileiros: resultados da pesquisa PeNSE 2015.** *Nutrição em Saúde Pública*, 24(18), 6512–6520. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1368980021003207>.

Brasil. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). *Diário Oficial da União*, Brasília, 2006.

CAPELAS, D.; ANTÔNIO LÁZARO SANT'ANA. **Certificação e circuitos curtos, caminhos possíveis para a sustentabilidade da agricultura familiar? O caso dos produtores de orgânicos do Território Noroeste Paulista.** *Guaju*, v. 6, n. 1, p. 86–86, 6 ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/guaju.v6i1.72745>.

CHAPMAN, L. E. *et al.* **Understanding Free or Reduced-Price School Meal Stigma: A Qualitative Analysis of Parent Perspectives.** *The Journal of school health*, [s. l.], v. 95, n. 6, p. 389–399, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/josh.70004>.

Charlebois, S., Latif, N., Ilahi, I., Sarker, B., Music, J., & Vezeau, J. (2024). **Digital Traceability in Agri-Food Supply Chains: A Comparative Analysis of OECD Member Countries.** *Foods (Basel, Switzerland)*, 13(7), 1075. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/foods13071075>.

CHELIUS, C. *et al.* **California Middle and High School Students Report Wanting Fresh and Healthy School Lunch in the Context of Universal School Meals.** *Journal of nutrition education and behavior*, [s. l.], v. 57, n. 5, p. 374–384, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jneb.2025.01.006>.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **A segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada no Brasil: avanços e desafios.** Brasília: CONSEA, 2017.

DE MELLO, J. F. *et al.* **Avaliação Das Condições De Higiene E Da Adequação Às Boas Práticas Em Unidades De Alimentação E Nutrição No Município De Porto Alegre - Rs.** *Brazilian Journal of Food & Nutrition / Alimentos e Nutrição*, [s. l.], v. 24, n.2,p.1–8, 2013. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/mzsjkc/viewer/pdf>.

DESTAW Z, WENCHEKO E, KIDANE S, *et al.* **Impacto da merenda escolar nos resultados educacionais em Adis Abeba, Etiópia.** *Nutrição em Saúde Pública*. 2022; 25(9):2614-2624. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1368980022000799>.

DIAS, P. C. *et al.* **[Challenges of inter-sector collaboration in public policies: the dilemma between nutritional supplementation and the promotion of healthy eating in schools].** *Cadernos de saude publica*, [s. l.], v. 34, n. 12, p. e00035218, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00035218>.

DOS SANTOS PINHEIRO, R.; DE CASTRO ALMEIDA, Y. A.; SILVA FARIA, F. **Family Farming: An Activity of Resistance and Sustainability in the Municipality of Pinheiros, in the Far North of Espírito Santo.** *Environmental & Social Management Journal / Revista de Gestão Social e Ambiental*, [s. l.], v. 19, n. 7, p. 1–19, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.24857/rgsa.v19n7-020>.

DOS SANTOS RODRIGUES, C.; MALOMALO, B.; DANTAS SOARES, M. **Agricultura Familiar E Alimentação Escolar: Potencialidades E Desafios Dos Mercados Institucionais Na Bahia.** Revista Foco (Interdisciplinary Studies Journal), [s.l.], v.16, n.11, p.1–19,2023. Disponível em: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n11-075>.

EUSTACHIO COLOMBO, P., PATTERSON, E., LINDROOS, A. *et al.* **Refeições escolares sustentáveis e aceitáveis por meio da análise de otimização: um estudo de intervenção.** Nutr J 19, 61 (2020). Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12937-020-00579-z>.

Gabrijelčič, M., Fras, N., & Ožbolt, P. (2023). **Public food procurement as a tool for more sustainable and high quality food offer in public institutions.** *The European Journal of Public Health*, 33(Suppl 2), ckad160.436. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/eurpub/ckad160.436>.

GOMES DE OLIVEIRA, L. *et al.* **National School Feeding Program (PNAE): a conceptual model of barriers to acquiring family farming food items.** *Ciência Rural*, [s. l.], v. 54, n. 7, p. 1–10, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-8478cr20220329>.

JERUSZKA-BIELAK, M., GÓRNICKA, M. (2024). **Alimentação escolar saudável e sustentável – proposta de um novo índice de qualidade SMI-LE.** *Ann Agric Environ Med.*, 31(1), 57-64. Disponível em: <https://doi.org/10.26444/aaem/171610>.

KABOTA, S. *et al.* **The impact of family farming on Afrotropical flower fly communities (Diptera, Syrphidae): A case study in Tanzania.** *PloS one*, [s. l.], v. 20, n. 7, p. e0327126, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0327126>.

KEMP, A.; EMMETT, P. M.; TAYLOR, C. M. **Do Children Who Were Preschool Picky Eaters Eat Different Foods at School Lunch When Aged 13 Years Than Their Non-Picky Peers?** *Journal of human nutrition and dietetics : the official journal of the British Dietetic Association*, [s. l.], v. 38, n. 3, p. e70063, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/jhn.70063>.

KIM, S.-Y.; KIM, M. **Nutritional quality evaluation of plant-based elementary school meals in Seoul.** *Nutrition research and practice, [s. l.]*, v. 19, n. 3, p. 453–463, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.4162/nrp.2025.19.3.453>.

KLUCZKOVSKI, A., MENEZES, C. A., DA SILVA, J. T., BASTOS, L., LAIT, R., COOK, J., CRUZ, B., CERQUEIRA, B., LAGO, R. M. R. S., GOMES, A. N., LADEIA, A. M. T., SCHMIDT RIVERA, X., VIANNA, N., REYNOLDS, C. J., OLIVEIRA, R. R., & BRIDLE, S. L. (2022). **Avaliação ambiental e nutricional de cardápios de alimentação escolar na Bahia, Brasil que contribuem para políticas públicas locais de promoção da sustentabilidade.** *Nutrientes*, 14(7), 1519. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/nu14071519>.

LI, P., & JIN, M. (2023). **Aplicação da Tecnologia de Imunoensaio na Inspeção de Alimentos.** *Alimentos*, 12(15), 2923. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/foods12152923>.

LIZ MARTINS M, RODRIGUES SS, CUNHA LM, ROCHA A. **Adequação nutricional da merenda escolar: o que é servido, consumido e desperdiçado.** *Nutrição em Saúde Pública*. 2021; 24(13):4277- 4285. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S1368980020004607>.

MARUYAMA, S.; NAKAMURA, S. **Wholesome Lunch to the Whole Classroom: Short- and Longer-Term Effects on Early Teenagers' Weight.** *Health economics, [s. l.]*, v. 34, n. 7, p. 1255–1273, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/hec.4959>.

MAUER, S., TORHEIM, L. E., & TERRAGNI, L. (2022). **Participação das crianças na merenda escolar gratuita: um estudo qualitativo entre alunos, pais e professores.** *Nutrientes*, 14(6), 1282. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/nu14061282>.

MENDIS, S. S.; BONANNO, A.; CHO, C. **Farm to school programming spillovers and households' fruits and vegetables purchases.** *Journal of the Agricultural and Applied Economics Association*, v. 3, n. 1, p. 41–60, 26 jan. 2024. Disponível em: <https://doi.org/https://doi.org/10.1002/jaa2.95>.

NEILSON, L. J., MACASKILL, L. A., LUK, J. M. H., SHARMA, N., SALVADORI, M. I., SEABROOK, J. A., & DWORATZEK, P. D. N. (2022). **Ingestão de nutrientes para crianças no dia escolar em Ontário: um estudo observacional transversal comparando almoços embalados de alunos de dois horários escolares.** *Nutrientes*, 14(9), 1966. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/nu14091966>.

NOGUEIRA, T., FERREIRA, R. J., DIAS DA SILVA, V., LIÑAN PINTO, M., DAMAS, C., & SOUSA, J. (2021). **Avaliação analítica e adequação nutricional da merenda escolar nas escolas públicas do ensino básico de Sintra.** *Nutrientes*, 13(6), 1946. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/nu13061946>.

Nordman, M., Lassen, A. D., Christensen, L. M., & Trolle, E. (2024). **Tracking progress toward a climate-friendly public food service strategy: assessing nutritional quality and carbon footprint changes in childcare centers.** *Nutrition journal*, 23(1), 13. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12937-024-00917-5>.

POOLE, M. K. *et al.* **Exploring the Cross-Sectional Relationship Between Implementation Supports for Adopting Nutrition Standards and the Nutritional Quality of School Lunches Served.** *Journal of the Academy of Nutrition and Dietetics*, [s. l.], v. 125, n. 5, p. 666–673, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jand.2024.09.003>.

POOLE, M. K. *et al.* **Exploring the Cross-Sectional Relationship Between Implementation Supports for Adopting Nutrition Standards and the Nutritional Quality of School Lunches Served.** *Journal of the Academy of Nutrition and Dietetics*, [s. l.], v. 125, n. 5, p. 666–673, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jand.2024.09.003>.

RAMPONI, F. *et al.* **Universal Free School Meal Policies and Participation in the US National School Meal Programs.** *JAMA pediatrics*, [s. l.], 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1001/jamapediatrics.2025.2301>

Re: Parent/Caregiver Perceptions of the Good Food for Learning Universal School Lunch Program in Canada. *Canadian journal of dietetic practice and research : a publication of Dietitians of Canada = Revue canadienne de la pratique et*

de la recherche en dietetique : une publication des Dietetistes du Canada, [s. l.], v. 86, n. 2, p. 104, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3148/cjdpr-2025-204>.

SACK, A. *et al.* **Human Schistosoma exposure risk in rice fields and an exploration of fish species for snail and schistosomiasis biocontrol.** PLOS global public health, [s. l.], v. 5, n. 6, p. e0004726, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pgph.0004726>

SAHA, S. *et al.* **Comparison of Food Selection with the National School Lunch Program Meal Pattern Guidelines and Assessment of Children's Food Intake and Waste Using Digital Photography in a School Cafeteria.** Childhood obesity (Print), [s. l.], v. 21, n. 2, p. 184–192, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1089/chi.2024.0300>.

SILVA, L. M. DA; SILVA, D. F. C. DA. **Auditoria na alimentação escolar impacta a taxa de rendimento dos alunos? Estimação do efeito de um programa de fiscalização sobre os estudantes de escolas municipais.** Economia e Sociedade, v. 31, n. 3, p. 847–869, dez. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2022v31n3art12>.

SPIEGEL, M. *et al.* **Measuring School Economic Disadvantage.** Educational evaluation and policy analysis, [s. l.], v. 47, n. 2, p. 413–435, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3102/01623737231217683>.

SRIDHAR, A. *et al.* **Global impact of COVID-19 on agriculture: role of sustainable agriculture and digital farming.** Environmental Science and Pollution Research, v. 30, n. 1, 8 mar. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11356-022-19358-w>.

STEDFELDT, E. *et al.* **Instrumento de avaliação das Boas Práticas em Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar: da concepção à validação.** Revista Ciência & Saúde Coletiva, [s. l.], v. 18, n. 4, p. 947–953, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400006>.

TATIANA SIMONINO, C.; FERREIRA DOS SANTOS, L.; FERREIRA DE FREITAS, A. **Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar em contexto pandêmico no município de Viçosa/MG: implicações para a gestão pública e para a agricultura familiar.** Journal Public Administration & Social Management /

Administração Pública e Gestão Social, [s. l.], v. 17, n. 1, p. 1–17, 2025. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/mzsjkc/viewer/pdf>.

TULIENDE, M. I. E. D. *et al.* **Benefits and Difficulties of Implementing Family-Farming Food Purchases in the Brazilian National School Feeding Program.** *International journal of public health*, [s. l.], v. 69, p. 1605870, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/ijph.2024.1605870>.

Tuliende, M. I. E. D., Martinelli, S. S., Soares, P., Fabri, R. K., Bianchini, V. U., & Cavalli, S. B. (2024). **Benefits and Difficulties of Implementing Family-Farming Food Purchases in the Brazilian National School Feeding Program.** *International journal of public health*, 69, 1605870. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/ijph.2024.1605870>.

VAN DEN BOLD, M., BLIZNASHKA, L., RAMANI, G., OLNEY, D., QUISUMBING, A., PEDEHOMBGA, A., & OUEDRAOGO, M. (2021). **O programa de agricultura sensível à nutrição afeta o uso do tempo e as associações com os resultados nutricionais.** *Nutrição materno-infantil*, 17(2), e13104. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/mcn.13104>.

VENEO CAMPOS FONSECA, C.; MACCHIONE SAES, M. S. **Arranjo Institucional e Capacidades da Política de Alimentação Escolar no Município de São Paulo: Aprendizados, Desafios e Perspectivas.** *Dados - Revista de Ciências Sociais*, [s. l.], v. 68, n. 3, p. 1–45, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/dados.2025.68.3.386>.

VIDAL, G. M. *et al.* **Avaliação Das Boasinfantil, 17gurança Alimentar De Uma Unidade De Alimentação E Nutrição De Uma Organização Militar Da Cidade De Belém, Pará.** *Brazilian Journal of Food & Nutrition / Alimentos e Nutrição*, [s. l.], v. 22, n.2, p.283–290, 2011. Disponível em: <https://research.ebsco.com/c/mzsjkc/viewer/pdf>.

XISTO RODRIGUES, A. *et al.* **Capacidades estatais municipais como condicionantes do desempenho das compras da agricultura familiar no âmbito do PNAE.** *Revista de Economia e Sociologia Rural*, [s. l.], v. 62, n. 4, p. 1–23, 2024. DOI10.1590/1806-9479.2023.277213. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2023.277213>

ZÚÑIGA-ESCOBAR, M.; GRISA, C.; COELHO-DE-SOUZA, G. **Abastecimiento de alimentos producidos por la agricultura familiar en la alimentación escolar en Costa Rica: Potencialidades y limitaciones.** *Redes* (1414-7106), [s. l.], v. 25, n. 2, p. 62–82, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17058/redes.v25i2.15086>.

PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: SIGNIFICADOS E CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA¹

Breno Uliana Zucoloto²
Matheus Subtil Dutra²
Paulo Roberto Valdo Thomaz³

2 Acadêmico do curso de Educação Física – Faculdade Multivix Cariacica.

3 Professor Mestre – Orientador – Faculdade Multivix Cariacica.

RESUMO

Este artigo analisou as contribuições da Educação Física na Educação Infantil, considerando a importância das práticas corporais no desenvolvimento integral das crianças. Reconheceu-se que o corpo e o movimento são elementos essenciais na construção das aprendizagens na primeira infância, constituindo-se como formas de expressão, interação e produção de significados. O objetivo do estudo foi discutir a relevância da Educação Física na formação infantil, destacando sua influência nos aspectos motores, cognitivos, sociais e emocionais. Para isso, realizou-se uma revisão narrativa de literatura, com seleção e análise de produções científicas que abordam práticas corporais, ludicidade, desenvolvimento infantil e mediação docente. As análises revelaram que experiências corporais planejadas e conduzidas por profissionais qualificados favorecem a autonomia, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento motor das crianças, além de ampliarem o repertório cultural e promoverem hábitos de vida mais saudáveis. Observou-se, ainda, que o brincar ocupa posição central nas práticas corporais da infância e deve ser valorizado como estratégia pedagógica capaz de potencializar aprendizagens significativas. Os resultados evidenciaram que a Educação Física é componente indispensável na Educação Infantil, pois contribui para a formação do saber, do ser e do conviver, fortalecendo uma educação humanizadora, inclusiva e sensível às necessidades da criança. Conclui-se que pesquisas futuras podem aprofundar as relações entre práticas corporais, inclusão e saúde emocional na primeira infância.

Palavras-chave: Educação Infantil; Práticas Corporais; Desenvolvimento Infantil; Ludicidade; Educação Física Escolar.

1 INTRODUÇÃO

A Educação Física na Educação Infantil tem se destacado como um campo essencial para o desenvolvimento integral das crianças, pois contribui de forma significativa para aspectos motores, cognitivos, emocionais e sociais. Nessa etapa, o corpo é o principal mediador das aprendizagens e o movimento se torna uma linguagem por meio da qual a criança descobre, experimenta e constrói significados sobre si e sobre o mundo. Assim, compreender o papel da Educação Física na primeira infância é fundamental para fortalecer práticas que favoreçam uma formação mais completa, ativa e humanizadora.

A relevância deste tema se justifica pela necessidade de reconhecer que as práticas corporais na infância não se limitam ao movimento espontâneo ou a momentos recreativos. Elas envolvem experiências planejadas, que estimulam a coordenação motora, o equilíbrio, a criatividade, a socialização e o desenvolvimento cognitivo. Além disso, estudos recentes apontam que crianças que vivenciam atividades físicas orientadas tendem a apresentar maior engajamento nas rotinas escolares, melhor organização do pensamento e maior autonomia. Porém, mesmo com tais benefícios, ainda é comum a Educação Física ser vista como secundária ou reduzida a simples brincadeiras, o que evidencia a importância de investigar essa temática com maior profundidade.

Diante desse cenário, este estudo se delimita à análise das contribuições da Educação Física exclusivamente na Educação Infantil, buscando compreender como as práticas corporais planejadas influenciam o desenvolvimento integral das crianças. O problema que orienta esta pesquisa pode ser assim definido: qual é a importância da Educação Física na formação integral das crianças da Educação Infantil e de que maneira as práticas corporais contribuem para suas aprendizagens e desenvolvimento? Partindo desse questionamento, o objetivo geral deste trabalho é discutir a importância da Educação Física na Educação Infantil, destacando suas contribuições para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças. Como

objetivos específicos, busca-se:

- a) analisar o papel das práticas corporais na construção das aprendizagens infantis;
- b) identificar os benefícios da Educação Física orientada por profissionais qualificados;
- c) compreender como o brincar e a ludicidade favorecem o desenvolvimento integral;
- d) destacar a relevância da mediação docente na organização das experiências corporais na infância.

Assim, esta introdução apresenta o que foi pesquisado, por que foi investigado e quais caminhos orientaram a análise apresentada ao longo do trabalho, preparando o leitor para compreender a estrutura, os argumentos e os objetivos desta pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Educação Física na Infância: corpo e movimento

Nos primeiros anos de escolarização, a Educação Física assume um papel essencial na formação das crianças, pois é nessa etapa que elas vivenciam experiências fundamentais para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social. A infância é marcada por descobertas constantes, e o movimento é um dos principais meios pelos quais a criança reconhece e amplia sua relação com o mundo. Como destaca Ferreira e Silva (2021), as práticas corporais na Educação Infantil constituem um campo privilegiado de aprendizagem, capaz de integrar dimensões motoras, sociais e afetivas, proporcionando vivências que favorecem a formação integral da criança. Por meio das práticas corporais, a criança experimenta sensações, testa limites, constrói autonomia e aprende a conviver em grupo. Assim, a Educação Física na Educação Infantil torna-se uma área vital, contribuindo de modo significativo para o pleno desenvolvimento infantil e para a ampliação das experiências que estruturam sua formação.

Nessa fase, a prática regular de atividades físicas permite que a criança amplie sua percepção corporal, refine habilidades motoras e desenvolva capacidades como equilíbrio, coordenação, agilidade, força e noção espacial. Esses elementos são fundamentais para a aprendizagem e para o desenvolvimento global da criança. Segundo Oliveira (2022), as práticas corporais na Educação Infantil contribuem de maneira significativa para a construção de habilidades motoras e socioemocionais, ao promover experiências que articulam movimento, interação e expressão. Além disso, por meio do movimento, as crianças aprendem valores como respeito, cooperação, partilha e colaboração — aspectos essenciais para a convivência social. A Educação Física, portanto, atua como um espaço de interação e construção de vínculos, ajudando a criança a desenvolver competências socioemocionais necessárias para a vida em grupo.

Segundo Gallahue e Ozmun (2005), o desenvolvimento motor infantil está intimamente relacionado às oportunidades que a criança tem de se movimentar. Quando inserida em ambientes que valorizam o movimento, a criança tende a aprimorar suas habilidades motoras e ampliar sua autoconfiança. A Educação Física, ao organizar

situações didáticas lúdicas, variadas e adaptadas às necessidades da criança, oferece experiências que fortalecem esse processo. A ausência ou a insuficiência dessas vivências pode causar limitações no percurso motor da criança, afetando também sua percepção de si e sua relação com o outro. Por isso, a presença de um profissional qualificado é indispensável, pois ele compreende como orientar a criança sem limitar sua criatividade e exploração.

Além disso, Vygotsky (1991) destaca que o desenvolvimento ocorre na interação com o meio e com outros indivíduos. Nas aulas de Educação Física, os alunos vivenciam desafios, resolvem problemas, tomam decisões e colaboram com os colegas, o que estimula o raciocínio lógico, a atenção, a memória e diversos aspectos cognitivos que se articulam com outras aprendizagens escolares. Portanto, o movimento, na Educação Infantil, não está dissociado da cognição; ao contrário, constitui-se como uma linguagem que integra corpo e pensamento. A criança aprende com o corpo, pelo corpo e sobre o corpo, estabelecendo relações entre suas experiências corporais e o ambiente que a cerca.

Outro aspecto fundamental é o desenvolvimento emocional que ocorre nas atividades corporais. As aulas de Educação Física possibilitam que as crianças expressem sentimentos, reconheçam suas emoções e aprendam a lidar com frustrações e conquistas. Tais vivências são importantes para a formação da personalidade e do autocontrole emocional. De acordo com Santos (2021), as práticas corporais na infância favorecem a construção de competências emocionais, pois permitem que a criança explore diferentes estados afetivos em um ambiente seguro e lúdico, ampliando sua capacidade de autorregulação. Ao brincar, correr, saltar ou participar de jogos simbólicos, a criança experimenta diferentes emoções e aprende a nomeá-las, compreendê-las e ressignificá-las. Dessa forma, a Educação Física contribui não apenas para a saúde física, mas também para a saúde mental e para a construção de uma autoestima positiva.

No campo da saúde, a prática regular de atividades físicas na infância é fundamental para prevenir doenças como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares, além de contribuir para o desenvolvimento motor e a formação de hábitos saudáveis. Silva e Silva (2018) afirmam que a Educação Física deve estimular uma visão crítica sobre a saúde, promovendo atitudes responsáveis e conscientes desde os primeiros anos de vida. Assim, a escola assume o papel de incentivar práticas corporais que auxiliem na formação de crianças mais ativas, saudáveis e cientes de suas necessidades corporais.

A Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) reconhece a Educação Física como parte essencial da formação das crianças e destaca que, na Educação Infantil, o trabalho com práticas corporais deve ser orientado por brincadeiras, jogos, danças, lutas, ginásticas, práticas de equilíbrio e demais manifestações da cultura corporal. Esses conteúdos devem ser trabalhados com intencionalidade pedagógica clara, valorizando a diversidade, o respeito às diferenças e a inclusão de todos os alunos. A BNCC reforça que o movimento é um dos eixos estruturantes do desenvolvimento infantil, o que evidencia ainda mais a importância da Educação Física na primeira infância.

Nesse sentido, o professor de Educação Física atua como um mediador do conhecimento corporal. Sua função vai além de propor atividades recreativas; ele organiza vivências que respeitam as especificidades da infância e que favorecem aprendizagens significativas. A atuação docente envolve sensibilidade, observação e intencionalidade na organização de ambientes desafiadores, acolhedores e que estimulem o protagonismo infantil. Como destaca Almeida (2023), o professor da Educação Infantil deve planejar experiências corporais que valorizem a criatividade, a autonomia e a participação ativa das crianças, reconhecendo o movimento como um elemento formador e expressivo. É nesse espaço que a criança experimenta, descobre, cria e atribui significados ao movimento, compreendendo-o como parte de sua identidade.

Além disso, estudos recentes têm enfatizado a importância da Educação Física na formação de hábitos relacionados ao estilo de vida ativo. As experiências vivenciadas nas aulas influenciam o comportamento das crianças dentro e fora do ambiente escolar, contribuindo para que elas desenvolvam autonomia, responsabilidade e uma relação positiva com o movimento e com o cuidado de si. Segundo Ribeiro (2022), a promoção de experiências corporais significativas na infância favorece a construção de atitudes voltadas à adoção de um estilo de vida saudável, estimulando escolhas mais ativas e conscientes ao longo da vida. Quando as atividades corporais são apresentadas de forma prazerosa e significativa, tornam-se também motivadoras, incentivando a continuidade da prática ao longo do tempo.

Por fim, a Educação Física na Educação Infantil tem um papel essencial na promoção da inclusão. Quando planejadas de maneira democrática, acessível e adaptada, as aulas permitem que todas as crianças participem, independentemente de suas condições físicas, habilidades ou necessidades específicas. Conforme aponta Martins (2021), práticas corporais inclusivas ampliam o senso de pertencimento e fortalecem valores como respeito, empatia e reconhecimento da diversidade, ao garantir

que cada criança encontre espaço para se expressar e participar ativamente. Esse processo contribui para a valorização da diversidade e para a construção de ambientes escolares mais justos e acolhedores. O professor, ao observar o ritmo de cada criança e adequar as atividades, garante a participação plena e contribui para uma formação mais humana, respeitosa e comprometida com o desenvolvimento integral.

2.2 A contribuição da Educação Física na infância: evidências, benefícios e o papel do professor especialista

A Educação Física nos primeiros anos de ensino tem apresentado, em diversos estudos, resultados significativos quando conduzida por profissionais qualificados e com planejamento pedagógico intencional. A literatura recente demonstra que a atuação docente especializada interfere diretamente no desenvolvimento das crianças, potencializando aprendizagens e consolidando habilidades que vão muito além do movimento. Conforme destaca Barreto (2021), o trabalho pedagógico estruturado e orientado por professores preparados amplia o repertório motor, cognitivo e socioemocional das crianças, fortalecendo sua trajetória escolar e favorecendo práticas educativas mais significativas. Assim, a área passa a ser compreendida como um campo de conhecimento que influencia o percurso escolar e social das crianças, contribuindo para sua formação integral.

Segundo Versiani Barbosa; Amaral; Lessa Júnior (2023), a atuação do professor especialista produz impactos concretos na trajetória motora das crianças. Em sua pesquisa, os autores compararam duas turmas acompanhadas ao longo do ano letivo: uma orientada por profissional de Educação Física e outra por docente polivalente. Os resultados evidenciaram avanços expressivos na coordenação, no equilíbrio e na noção espacial apenas no grupo que recebeu acompanhamento específico, enquanto o outro grupo apresentou estagnação e até retrocessos. Esses dados reforçam que o domínio técnico e didático do professor da área possibilita intervenções mais precisas e adequadas às necessidades reais das crianças.

Além das questões motoras, Policarpo e Conceição (2022) destacam que a Educação Física escolar desempenha função estratégica na formação de valores, no desenvolvimento de competências sociais e na construção de hábitos relacionados à saúde. Os autores dizem que, durante os primeiros anos de escolarização, consolidam-se padrões de comportamento que influenciam a relação da criança com o corpo e com o movimento ao longo da vida. Por isso, a ludicidade, quando empregada como recurso

metodológico, favorece a aprendizagem de regras, a convivência e o desenvolvimento de condutas responsáveis no ambiente escolar (Policarpo; Conceição, 2022).

Outro aspecto de destaque são os benefícios para a saúde física e emocional. Silva et al. (2024) demonstram que a prática orientada de atividades físicas contribui para a prevenção da obesidade, para a redução da ansiedade infantil e para a melhoria da qualidade do sono. Os autores afirmam que “a prática regular e orientada da atividade física na infância contribui significativamente para o fortalecimento do sistema imunológico, o controle da ansiedade e o desempenho cognitivo”, evidenciando que os impactos da Educação Física ultrapassam o espaço escolar e alcançam a vida cotidiana das crianças.

Nesse sentido, torna-se fundamental que as práticas corporais na infância sejam conduzidas com intencionalidade pedagógica, respeitando objetivos claros e coerentes com as necessidades das crianças. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça essa direção ao destacar que o movimento deve ser trabalhado de forma planejada e contextualizada, valorizando a cultura corporal e promovendo experiências que aproximem a criança do mundo social em que vive. Segundo Costa (2022), a intencionalidade pedagógica na Educação Física da Educação Infantil assegura que o movimento seja compreendido como conhecimento e expressão, contribuindo de maneira decisiva para o desenvolvimento cognitivo, social e afetivo das crianças. Dessa forma, a Educação Física deixa de ser compreendida como mera atividade recreativa e passa a ser reconhecida como componente indispensável para o desenvolvimento integral.

Outro ponto importante diz respeito à adequação metodológica. Professores formados na área são capazes de planejar atividades que estimulam habilidades fundamentais, considerando o nível de maturação e as características próprias da infância. Esse planejamento cuidadoso também contribui para que as aulas sejam inclusivas e possibilitem diferentes formas de participação, garantindo que todas as crianças vivenciem experiências corporais significativas. De acordo com Farias (2021), a qualificação docente é determinante para a elaboração de propostas pedagógicas coerentes com as necessidades infantis, favorecendo metodologias que valorizam a diversidade, a ludicidade e o desenvolvimento integral.

Assim, conforme sintetizam Versiani Barbosa et al. (2023), “a presença do professor de Educação Física garante uma atuação pedagógica qualificada, que vai além do brincar pelo brincar, contribuindo efetivamente para a formação da criança como sujeito ativo e crítico no mundo”. Ao assegurar que a disciplina seja conduzida por

profissionais preparados e comprometidos com a infância, a escola fortalece processos educativos que impactam diretamente o desenvolvimento integral dos estudantes.

2.3 O papel da Educação Física na construção do saber, do ser e do conviver na infância escolar

Dando seguimento às discussões tratadas neste trabalho, a Educação Física na Educação Infantil assume um papel essencial na forma como as crianças pequenas descobrem o mundo. Nessa etapa, o corpo é o eixo central das aprendizagens, e o movimento funciona como uma linguagem pela qual elas exploram, expressam emoções, constroem significados e estabelecem relações. De acordo com Lima (2022), as práticas corporais na primeira infância atuam como mediadoras fundamentais no processo de construção de sentidos, permitindo que as crianças desenvolvam autonomia, expressão e participação ativa nas dinâmicas escolares. As vivências corporais, quando bem orientadas, tornam-se fundamentais para que as crianças ampliem suas percepções e se reconheçam como sujeitos ativos no espaço escolar.

Barreira (2023) destaca que a Educação Física “assume papel central na construção da identidade infantil, pois por meio das práticas corporais os estudantes desenvolvem formas de se expressar, interagir e compreender a si mesmos e ao outro” (p. 32). Quando planejadas com intencionalidade pedagógica, as aulas proporcionam vivências significativas que estimulam o desenvolvimento integral e favorecem a construção do conhecimento de maneira ativa e participativa.

Nos primeiros anos escolares, o desenvolvimento motor está relacionado à maturação cognitiva e à prontidão para diferentes aprendizagens. Habilidades como equilíbrio, lateralidade, coordenação e percepção espacial influenciam diretamente a forma como a criança interpreta o espaço, organiza ações e realiza tarefas escolares. Conforme apontam Lacerda, Porcino e Marques (2023), “a motricidade ampla deve ser estimulada desde os primeiros anos, pois ela está diretamente relacionada à maturação neurológica e à prontidão para a leitura, escrita e raciocínio lógico” (p. 89). Isso evidencia que a Educação Física não pode ser vista como algo complementar, mas como parte essencial da construção do saber infantil.

As práticas corporais também têm papel importante no desenvolvimento emocional e social das crianças. Ao participar de jogos e brincadeiras, os alunos aprendem a conviver, lidar com regras, reconhecer frustrações e celebrar conquistas. Essas vivências fortalecem a autoconfiança, estimulam o autocontrole e favorecem a

criação de vínculos afetivos. Segundo Silva, Cunha e Amaral (2021), “as experiências corporais vivenciadas na infância proporcionam a internalização de valores como solidariedade, respeito e responsabilidade, contribuindo para a formação ética e cidadã” (p. 65). Dessa forma, a Educação Física torna-se mediadora de relações sociais e afetivas que impactam diretamente o clima escolar.

Outro ponto essencial diz respeito à promoção da saúde e do bem-estar. Estudos destacam que crianças fisicamente ativas apresentam menor índice de obesidade, melhor autoestima e maior disposição para aprender. Barreira (2023) afirma que “a Educação Física na infância deve ser compreendida como uma estratégia pedagógica de promoção da saúde integral, sendo indispensável para a formação de hábitos saudáveis e da consciência corporal” (p. 36). Assim, ao integrar hábitos de movimento ao cotidiano escolar, a Educação Física contribui para a prevenção de doenças e para o fortalecimento da qualidade de vida desde cedo.

Para que esses benefícios se concretizem, é fundamental que as aulas sejam ministradas por profissionais qualificados, sensíveis às particularidades da infância e capazes de adaptar propostas conforme as necessidades dos alunos. Como ressaltam Lacerda, Porcino e Marques (2023), “o planejamento das atividades físicas deve respeitar os limites e as potencialidades das crianças, sendo fundamentado em princípios pedagógicos que priorizem o brincar, o aprender e o se desenvolver” (p. 92). A atuação docente especializada garante experiências corporais seguras, desafiadoras e coerentes com o desenvolvimento infantil.

Além de favorecer aprendizagens, a Educação Física também é um espaço de descoberta e valorização das potencialidades individuais. Ao vivenciar diferentes práticas corporais, a criança reconhece suas habilidades, enfrenta desafios e desenvolve uma imagem positiva de si mesma, fortalecendo sua autonomia e senso de pertencimento. Esse processo contribui para a construção de uma infância mais segura, confiante e ativa.

Por fim, quando diversificadas e contextualizadas, as aulas ampliam o repertório cultural das crianças, oferecendo contato com diferentes manifestações corporais presentes na sociedade. Assim, a Educação Física não apenas favorece o desenvolvimento integral, mas também contribui para a formação de sujeitos críticos, participativos e conscientes da importância do movimento em suas vidas.

3 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma revisão narrativa de literatura, modalidade de pesquisa teórica amplamente utilizada nas Ciências Humanas, que permite analisar, interpretar e sintetizar conhecimentos já produzidos sobre determinado tema sem a obrigatoriedade de procedimentos sistemáticos rígidos. Conforme destaca Gil (2019), a revisão narrativa possibilita ao pesquisador compreender o estado atual de um campo de estudo, identificar tendências e discutir conceitos relevantes. Minayo (2010) reforça que essa abordagem favorece interpretações ampliadas e críticas sobre fenômenos sociais e educativos, permitindo uma aproximação qualitativa e reflexiva do objeto investigado.

A escolha por essa modalidade justifica-se pela natureza do tema — as práticas corporais na Educação Infantil —, que exige uma leitura sensível, contextualizada e fundamentada sobre como a Educação Física contribui para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos. Assim, buscou-se reunir produções científicas que discutem, especificamente, aspectos como movimento, ludicidade, desenvolvimento motor e cognitivo, cultura corporal, interação social e a organização pedagógica das práticas corporais no contexto da Educação Infantil.

A busca bibliográfica utilizou os seguintes descritores: “Educação Física na Educação Infantil”, “práticas corporais na primeira infância”, “desenvolvimento motor infantil”, “ludicidade na Educação Infantil”, “cultura corporal na infância” e “Educação Infantil e movimento”. As fontes consultadas incluíram: Google Acadêmico, SciELO, ERIC, Portal de Periódicos CAPES, além de livros clássicos e contemporâneos, documentos oficiais (como a BNCC) e produções acadêmicas reconhecidas na área. Entre os autores analisados, destacam-se Vygotsky, Kishimoto, Gallahue e Ozmun, Santin, Santos, Freire, Kunz, Barreira, Lacerda, Porcino e Marques.

Para a seleção do material analisado, foram considerados estudos publicados entre 1995 e 2024 que tratassem exclusivamente da Educação Infantil e que abordassem temas diretamente relacionados às práticas corporais, ao movimento, ao desenvolvimento infantil ou à organização pedagógica da Educação Física na primeira infância. Também foram incluídos documentos oficiais pertinentes ao tema, especialmente aqueles que orientam a prática docente e a organização curricular da Educação Infantil.

Foram excluídos da revisão trabalhos que abordavam apenas o Ensino Fundamental, o Ensino Médio ou outras etapas da educação, além de textos opinativos sem rigor científico, materiais que não apresentavam relação direta com a Educação Física escolar, estudos duplicados e produções com inconsistências conceituais ou metodológicas.

Após a seleção, realizou-se a leitura interpretativa do material, de acordo com a orientação de Minayo (2010), buscando compreender como diferentes autores explicam o papel do movimento, do brincar e da cultura corporal na Educação Infantil. Os textos foram agrupados em eixos temáticos emergentes, o que possibilitou comparar ideias, identificar convergências e destacar contribuições relevantes para o campo da Educação Física destinada à primeira infância.

Por se tratar de uma pesquisa exclusivamente bibliográfica, não houve coleta de dados empíricos, entrevistas ou qualquer forma de investigação com seres humanos, dispensando, portanto, os procedimentos éticos obrigatórios para pesquisas de campo.

O estudo focou unicamente na produção, organização e sistematização de conhecimentos já publicados, contribuindo para fortalecer o entendimento sobre as práticas corporais como parte essencial da Educação Infantil e para reafirmar a importância pedagógica da Educação Física nessa etapa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos estudos revisados permitiu compreender que as práticas corporais na Educação Infantil ultrapassam a ideia de simples atividades motoras ou momentos recreativos. Elas constituem processos educativos, culturais e sociais que possibilitam à criança construir significados sobre si, sobre o outro e sobre o ambiente. Assim, o corpo passa a atuar como mediador privilegiado da aprendizagem, funcionando como instrumento de expressão, comunicação e produção de conhecimentos (Santin, 2010; Santos, 2012). Dessa forma, os resultados apontam que a Educação Física na primeira infância precisa ser entendida como uma área de conhecimento, e não como um tempo de “gastar energia”, como ainda é vista em muitas escolas.

Constatou-se, também, que a formação integral das crianças depende de práticas corporais planejadas e fundamentadas pedagogicamente. De acordo com Vygotsky (1998), o desenvolvimento ocorre nas interações sociais e no brincar, em um processo dialético que articula corpo e mente. Assim, quando as atividades são orientadas pela ludicidade e conduzidas com intencionalidade, favorecem a autonomia, a criatividade, a sensibilidade e o respeito às diferenças (Kishimoto, 2011; Kunz, 2016).

Os estudos analisados reforçam que não basta “deixar brincar”; é necessário que o brincar seja compreendido como estratégia pedagógica que contribui efetivamente para as aprendizagens das crianças.

Outro ponto essencial identificado refere-se ao papel central do professor de Educação Física nas experiências corporais da Educação Infantil. Os autores consultados convergem ao afirmar que a mediação docente qualificada é determinante para que as vivências corporais sejam inclusivas, seguras e significativas. Cabe ao professor planejar atividades que considerem o ritmo, os interesses e as possibilidades das crianças, garantindo que todas participem e tenham suas potencialidades respeitadas. Conforme destaca Freire (1996), ensinar exige sensibilidade, escuta e diálogo — elementos indispensáveis para uma prática educativa transformadora. Nessa perspectiva, a Educação Física na infância não pode ser conduzida por improvisos, mas por um profissional preparado, atento às especificidades desta etapa de desenvolvimento.

Os estudos também evidenciaram que a ludicidade é o elemento estruturante das práticas corporais infantis. Kishimoto (2011) afirma que o brincar integra emoção, imaginação e ação, constituindo-se como meio privilegiado de aprendizagem. Assim, a Educação Física deve garantir experiências que unam o prazer de se movimentar ao processo de aprender, reconhecendo o corpo como produtor de cultura e conhecimento (Freire, 1996; Santin, 2010). Esse entendimento rompe com visões reducionistas e amplia o papel da área no currículo escolar, mostrando que o movimento infantil tem dimensões simbólicas, sociais e cognitivas que precisam ser consideradas na prática docente.

Além disso, verificou-se que a Educação Física contribui para ampliar o repertório cultural das crianças, oferecendo contato com diferentes manifestações corporais e experiências que enriquecem sua percepção de mundo. Santos (2012) e Vygotsky (1998) ressaltam que essas vivências influenciam não apenas o desenvolvimento motor, mas também aspectos relacionados à comunicação, socialização e construção de significados. Quando integrada às demais áreas do conhecimento, a Educação Física potencializa aprendizagens, favorecendo a interdisciplinaridade e permitindo que o movimento seja compreendido como linguagem e forma de pensar o mundo.

Portanto, os resultados da revisão demonstram que a presença qualificada da Educação Física na Educação Infantil não se limita à promoção do movimento, mas envolve a formação de sujeitos críticos, criativos e conscientes de seu corpo, de suas emoções e de seus vínculos com o ambiente. Segundo Carvalho (2023), a Educação Física contemporânea tem ampliado seu foco, atuando na formação integral das crianças ao integrar dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais, fortalecendo processos de autonomia e consciência corporal desde os primeiros anos de escolarização. A área

assume papel pedagógico fundamental na construção do saber, do ser e do conviver, possibilitando que as crianças desenvolvam competências essenciais para sua trajetória escolar e social. Essa compreensão fundamenta as considerações finais deste trabalho, nas quais serão retomados os principais objetivos e contribuições da pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou compreender os significados e as contribuições das práticas corporais na Educação Infantil, evidenciando o papel da Educação Física na formação integral das crianças. Identificou-se que essas práticas ultrapassam a ideia de movimento físico ou recreação, constituindo experiências educativas que favorecem a aprendizagem, a socialização e a expressão das crianças.

Constatou-se que o corpo é mediador essencial nos processos de aprendizagem e que a ludicidade é elemento central nas vivências corporais da infância. O brincar mostrou-se uma forma privilegiada por meio da qual a criança experimenta, imagina, cria e constrói conhecimentos, integrando emoções, ações e pensamentos. Assim, a Educação Física precisa assegurar espaços pedagógicos que valorizem o brincar e a cultura corporal, considerando o desenvolvimento integral nessa etapa da vida.

A análise também evidenciou que o professor desempenha papel decisivo como mediador das experiências corporais, devendo planejar intervenções que respeitem o ritmo, as necessidades e a diversidade das crianças. Para isso, são indispensáveis sensibilidade, diálogo e escuta, de modo a promover práticas educativas humanizadas e coerentes com a realidade infantil.

Dessa forma, conclui-se que a Educação Física na Educação Infantil é indispensável, pois contribui para o desenvolvimento motor, afetivo, cognitivo e social das crianças. Quando orientada por práticas lúdicas, intencionais e humanizadoras, favorece uma educação mais sensível, crítica e significativa, reconhecendo o corpo como expressão, linguagem e construção de saberes. Esses resultados reforçam a importância de valorizar a área desde os primeiros anos e apontam para a necessidade de estudos futuros que aprofundem as relações entre práticas corporais, inclusão e saúde emocional na primeira infância.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. F. **A atuação do professor de Educação Física na Educação Infantil: mediação, intencionalidade e práticas corporais.** *Revista Estudos em Educação e Infância*, v. 5, n. 2, p. 89–102, 2023.

- BARREIRA, R. C. **A importância da Educação Física na formação do sujeito nos anos iniciais.** *Revista Educação em Movimento*, UNITINS, Palmas, v. 15, n. 2, p. 30–50, 2023.
- BARRETO, M. L. **A atuação docente qualificada na Educação Física infantil: impactos no desenvolvimento e na aprendizagem.** *Revista Pedagogia do Corpo*, v. 9, n. 2, p. 64–78, 2021.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2017.
- CARVALHO, J. S. **Educação Física e formação integral na infância: perspectivas contemporâneas.** *Revista Infância, Corpo e Educação*, v. 4, n. 2, p. 101–115, 2023.
- COSTA, R. M. **Intencionalidade pedagógica e práticas corporais na Educação Infantil: diálogos com a BNCC.** *Revista Educação, Corpo e Infância*, v. 6, n. 1, p. 41–55, 2022.
- FARIAS, L. G. **Metodologias inclusivas na Educação Física infantil: o papel da formação docente.** *Revista Práxis do Corpo e Educação*, v. 5, n. 2, p. 72–86, 2021.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos.** Porto Alegre: Artmed, 2005.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.** 12. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- KUNZ, E. **Transformação didático-pedagógica do esporte.** 8. ed. Ijuí: Unijuí, 2016.
- LACERDA, M. R.; PORCINO, J. F.; MARQUES, A. C. **Educação Física e desenvolvimento infantil: uma abordagem psicomotora nos anos iniciais do ensino fundamental.** *Revista Brasileira de Educação Física Escolar*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 85–97, 2023.
- LIMA, A. P. **Práticas corporais e construção de sentidos na primeira infância.** *Revista Corpo, Infância e Educação*, v. 7, n. 1, p. 23–37, 2022
- MARTINS, C. A. **Práticas corporais inclusivas na Educação Infantil: perspectivas para uma escola democrática.** *Revista Inclusão e Movimento*, v. 6, n. 1, p. 59–72, 2021.
- MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- NORONHA, D. P.; FERREIRA, S. M. S. P. **Pesquisa bibliográfica.** In: PÁDUA, E. M. M. (Org.). *Metodologia da pesquisa.* Campinas: Papyrus, 2000.

OLIVEIRA, M. **Práticas corporais e desenvolvimento infantil: contribuições da Educação Física na primeira infância.** *Revista Brasileira de Educação e Movimento*, v. 10, n. 2, p. 45–58, 2022.

POLICARPO, F. D.; CONCEIÇÃO, E. A. **A Educação Física na Educação Infantil: desafios e possibilidades.** *Cadernos de Formação Docente*, v. 14, n. 2, p. 215–228, 2022.

RIBEIRO, T. M. **Experiências corporais e formação de hábitos ativos na infância: contribuições da Educação Física escolar.** *Revista Movimento e Desenvolvimento Humano*, v. 12, n. 1, p. 34–47, 2022.

SANTIN, S. **Educação Física: corpo e modernidade.** Campinas: Autores Associados, 2010.

SANTOS, L. R. **Práticas corporais e o desenvolvimento emocional na infância: diálogos com a Educação Física escolar.** *Revista Educação e Infância*, v. 8, n. 1, p. 112–125, 2021.

SANTOS, S. M. **O corpo na Educação Infantil: movimento, expressão e aprendizagem.** São Paulo: Cortez, 2012.

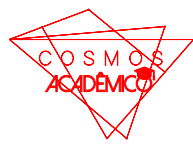
SILVA, L. G.; CUNHA, V. A.; AMARAL, T. S. **A Educação Física na infância: aspectos motores, sociais e afetivos.** *Revista Multidisciplinar em Educação e Saúde*, s.l., s.d. [Revisão até 2021].

SILVA, L. T. et al. **Educação Física e saúde na infância: um olhar preventivo e pedagógico.** *Revista de Educação e Desenvolvimento Humano*, v. 19, n. 4, p. 101–115, dez. 2024.

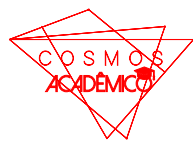
SILVA, R. A.; SILVA, A. C. **A Educação Física e a promoção da saúde na escola.** *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 40, n. 1, p. 95–104, 2018.

VERSIANI BARBOSA, A.; AMARAL, J. L. F.; LESSA JÚNIOR, R. O. **A importância do professor licenciado em Educação Física na Educação Infantil.** *Revista Brasileira de Educação Física e Escolar*, 2023.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente.** São Paulo: Martins Fontes, 1991.



VYGOTSKY, L. S. ***A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.*** 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.



O SISTEMA *BARTER* NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: DA PRÁTICA MILENAR AO NEGÓCIO AGRO

Camila Fernandes do Nascimento¹

Kamila Danieletto Pereira¹

Thamyres Santana de Jesus¹

Tatiane Alves Ferreira²

¹ Acadêmicas do Curso de Administração da Faculdade Multivix – Unidade Cariacica. E-mails: Emily28_fernandes@hotmail.com, kamiladanieletto2013@gmail.com, thamyresnt.jesus@gmail.com.

² Professora Orientadora. Mestre em Administração. Docente e Coordenadora dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis da Faculdade Multivix – Unidade Cariacica. E-mail: tatiane.ferreira@multivix.edu.br

RESUMO

Este estudo analisou o sistema de *barter* como uma prática de troca direta que, apesar de sua origem milenar, consolidou-se como alternativa estratégica no agronegócio contemporâneo. A pesquisa, de natureza básica, qualitativa, exploratória e descritiva, baseou-se em levantamento bibliográfico e documental em bases acadêmicas, com análise de conteúdo conforme Bardin (2016). O objetivo geral consistiu em compreender as diferentes abordagens teóricas e práticas atribuídas ao *barter*, considerando suas dimensões históricas, econômicas, sociais e comerciais. Os resultados demonstraram que, ao longo da história, o *barter* evoluiu de simples escambo a mecanismo estruturado de financiamento, especialmente no setor agrícola brasileiro desde a década de 1990. Constatou-se que, sob a ótica econômica, representou instrumento de mitigação de riscos e continuidade produtiva em cenários de escassez monetária; no aspecto social, favoreceu redes de confiança, solidariedade e inclusão comunitária; no campo comercial, mostrou-se alternativa de otimização de recursos e fortalecimento de parcerias estratégicas. Além disso, verificou-se que as inovações tecnológicas, como plataformas digitais e *blockchain*, ampliaram a

segurança e a eficiência dessas operações, garantindo maior transparência e previsibilidade. Concluiu-se que o *barter* uniu tradição e modernidade, sendo compreendido pela literatura como solução viável para enfrentar desafios de crédito, instabilidade de mercado e transformação digital no agronegócio.

Palavras-chave: agronegócio; *barter*; financiamento agrícola; escambo; inovação tecnológica.

INTRODUÇÃO

O *barter*, modalidade de troca que substituiu o capital financeiro pela entrega futura da produção agrícola, representou a ressignificação de uma prática ancestral adaptada às dinâmicas do agronegócio contemporâneo. No Brasil, sua relevância intensificou-se a partir da década de 1990, quando a instabilidade econômica e a retração do crédito rural impulsionaram produtores a buscarem alternativas para garantir o acesso a insumos e assegurar a continuidade de suas operações. A consolidação do modelo foi reforçada por instrumentos jurídicos como a Cédula de Produto Rural (CPR), que conferiu maior segurança às negociações.

Este cenário motivou a presente pesquisa, que buscou responder à seguinte questão-problema: De que forma o sistema de *barter* tem sido abordado e compreendido pela literatura científica nas últimas décadas?

Apesar de sua crescente importância estratégica, a literatura apontou que o *barter* é um fenômeno ambivalente, que pôde tanto promover inclusão e competitividade quanto gerar dependência e riscos não regulamentados. Diante da complexidade de seus impactos, tornou-se fundamental sistematizar o conhecimento produzido sobre o tema, a fim de subsidiar a tomada de decisão de produtores, empresas e formuladores de políticas públicas. Contudo, a maior parte da produção acadêmica tendeu a analisar o *barter* de forma setorial, com trabalhos focados em seus mecanismos financeiros, vantagens operacionais ou entraves jurídicos de maneira isolada. Raros foram os estudos que integraram essas múltiplas dimensões, tratando-o como um fenômeno complexo que se situou na intersecção entre a tradição e a inovação tecnológica, a autonomia do produtor e a lógica do mercado globalizado. Essa fragmentação do conhecimento justificou uma análise que conectou as diferentes facetas do *barter*, a fim de construir um panorama crítico e integrado sobre seu verdadeiro papel e suas consequências para o agronegócio nacional.

Do ponto de vista acadêmico, a relevância desta investigação residiu na sistematização de diferentes enfoques teóricos, enquanto na prática, buscou-se fomentar o

debate sobre o papel do *barter* em um setor em constante transformação. Nesse sentido, esta pesquisa objetivou aprofundar a análise sobre o *barter* como estratégia de negociação no agronegócio brasileiro. Almejou-se, com isso, subsidiar o debate contemporâneo acerca da inovação, da sustentabilidade e da transformação das modalidades de financiamento agrícola.

Para responder a essa questão, definiu-se como objetivo geral analisar a abordagem do *barter* na produção acadêmica, identificando suas principais contribuições, limitações e debates. De forma complementar, estabeleceram-se quatro objetivos específicos: a) Identificar os principais contextos, locus e sujeitos de pesquisa abordados nas produções acadêmicas sobre o *barter*; b) Analisar os principais recortes teóricos que sustentaram os estudos identificados na literatura científica; c) Descrever as metodologias predominantes utilizadas nas pesquisas sobre o tema. O estudo delimitou-se à análise de produções acadêmicas publicadas entre 2001 e 2025, período que marcou a consolidação do *barter* no Brasil, visto que abrangeu a solidificação do *barter* no contexto nacional, fenômeno este que suscitou um crescimento expressivo e paralelo de estudos acadêmicos sobre o assunto. A pesquisa abrangeu trabalhos na língua portuguesa, permitindo uma análise comparativa de interpretações nacionais sobre o fenômeno.

O artigo está organizado em cinco partes: introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussões e considerações finais.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. O *barter* e suas origens históricas: da troca ancestral ao agronegócio moderno

Este capítulo expõe o referencial teórico sobre o sistema *barter*, constituído em quatro eixos temáticos: histórico, econômico, social e tecnológico, com o objetivo de compreender sua evolução e relevância no agronegócio brasileiro.

O sistema de *barter*, em sua essência, remonta às origens da sociedade, onde trocas diretas eram reguladas não apenas por necessidade econômica, mas por laços de confiança e reciprocidade social. Autores como Ingham (2004) e Novaes (2001) estabelecem que a troca sempre esteve ligada a estruturas sociais complexas, evoluindo de simples escambo para operações mais sofisticadas. Essa dependência fundamental da estrutura social, mesmo em acordos formais, é ecoada por Durkheim (1999, p. 89) ao explicar que:

[...] se o contrato tem o poder de ligar, é a sociedade que lhe confere esse poder. Suponham que ela não sancione as obrigações contratadas; estas se tornariam simples promessas sem mais nenhuma autoridade moral. Portanto, todo contrato pressupõe que, por trás das partes que o estabelecem, há a sociedade pronta para intervir a fim de fazer respeitar os compromissos assumidos [...].

Essa perspectiva histórica e sociológica de Durkheim, que reconhece a sociedade como a fiadora última dos acordos, é fundamental para compreender a trajetória do *barter*. Mesmo que elementos da confiança mútua originária persistam, a inserção em contextos de alta tecnologia e formalidade legal redefiniu a natureza predominante dessas trocas. Observa-se, assim, uma clara transformação na manifestação desses laços, onde o que era solidariedade antes, hoje é parceria comercial.

Ao compreendermos o modelo de transição do *barter* durante o período estabelece então, a ideia do dinheiro como alternativa das limitações do escambo, sendo a principal função do dinheiro na sociedade: ele não é a riqueza em si, mas o instrumento (a "roda") que permite que a riqueza real circule entre os membros da sociedade.

A única utilidade do dinheiro é fazer circular bens de consumo. Ora, é através do dinheiro que os mantimentos, materiais e o produto acabado são comprados e vendidos, bem como distribuídos a seus próprios consumidores. Conseqüentemente, a quantidade de dinheiro que se pode anualmente empregar em um país deve ser determinada pelo valor dos bens de consumo que anualmente o dinheiro faz circular nele.
(SMITH, 1996, p. 341)

Esta citação de Smith (1996) comprova que o dinheiro, ao surgir, não substitui a lógica de troca, mas a aprimorou, o que permite compreender o *barter* como sucessão histórica. Contudo, a transição para a economia monetária não eliminou totalmente a lógica anterior de trocas. Conforme Mauss (1925), mesmo nas sociedades modernas, parte da vida moral e econômica ainda opera na atmosfera da dádiva, onde nem tudo é apenas compra e venda. O autor destaca que as coisas mantêm um valor sentimental além do venal, mostrando que a lógica da reciprocidade sobrevive em novas modalidades, coexistindo com as transações financeiras. Assim, o *barter* contemporâneo reflete essa persistência, adaptando a reciprocidade simbólica ao contexto atual do crédito no agronegócio.

A transição do *barter* para o agronegócio brasileiro, contudo, é um fenômeno recente, impulsionado pela crise de financiamento da década de 1990. Há um consenso na literatura de que a prática emergiu como uma solução pragmática à escassez de crédito rural, como apontam Henschel et al. (2025) e Johann et al. (2017). Segundo eles, o *barter* permitiu que produtores mantivessem a continuidade de suas atividades em um ambiente de baixa liquidez e instabilidade econômica. A criação da Cédula de Produto Rural (CPR) em 1994 é vista como um marco nesse processo, formalizando os contratos e ampliando a segurança jurídica das operações, sendo o instrumento que consolidou a prática. O *barter* consolidou-se como resposta à escassez monetária, transformando a vulnerabilidade em oportunidade.

No entanto, o debate central na literatura reside nas consequências dessa institucionalização. De um lado, autores como Silva (2022) valorizam o *barter* como um mecanismo que amplia a previsibilidade e reduz a vulnerabilidade dos produtores às oscilações de mercado, enxergando na formalização um avanço para a estabilidade das cadeias produtivas. Em contraposição direta, Reis (2023) oferece uma visão crítica, apontando que a ausência de um instrumento jurídico único que regule todas as suas etapas gera insegurança e aumenta a complexidade operacional. Essa tensão teórica entre o avanço legal e a fragilidade contratual reflete a perspectiva da economia institucional, que demonstra como toda inovação jurídica é, em essência, um arranjo que redefine as relações de poder e confiança. O *barter*, portanto, foi juridicamente fortalecido, mas continua economicamente assimétrico.

A literatura mapeia com clareza a trajetória histórica do *barter* no Brasil, desde sua introdução emergencial até sua consolidação como ferramenta estratégica. Converte-se ao identificar a década de 1990 como ponto de inflexão e a CPR como principal catalisador da sua formalização. Contudo, uma lacuna notável reside na falta de estudos longitudinais que analisem criticamente os impactos de longo prazo dessa evolução. Poucas pesquisas investigam como a crescente formalização e submissão do *barter* afetaram a autonomia e a sustentabilidade de diferentes perfis de produtores ao longo das últimas décadas. A ausência dessa análise de impacto reforça a relevância de investigar as dimensões econômicas e comerciais da prática, um dos objetivos centrais deste trabalho.

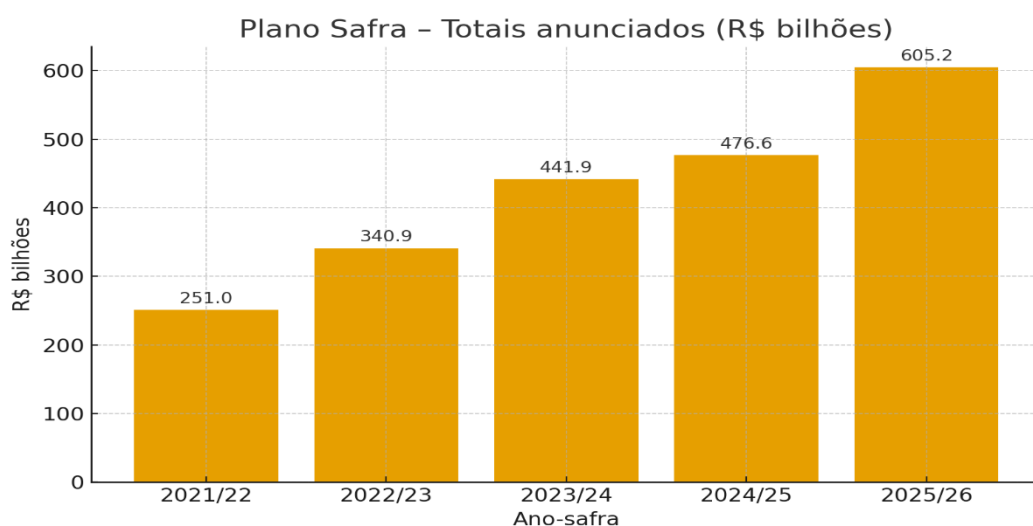
2.2. O Crédito Rural Oficial: O Plano Safra E O Pronaf

Para compreender a ascensão de mecanismos alternativos de financiamento, como o *barter*, é imprescindível analisar o principal instrumento de política agrícola do governo federal: o Plano Safra. Trata-se da principal ferramenta de fomento às atividades agropecuárias em âmbito nacional, responsável por assegurar crédito destinado ao custeio, à comercialização e aos investimentos do setor, abrangendo tanto a agricultura empresarial quanto a agricultura familiar.

A cada novo ciclo, os recursos anunciados pelo programa refletem não apenas a relevância econômica do agronegócio, mas também sua importância social e estratégica para o desenvolvimento regional e nacional.

Embora os valores destinados ao Plano Safra demonstrem uma expansão expressiva nos últimos anos, atingindo o recorde histórico de R\$ 605,2 bilhões em 2025/2026, a estrutura dessa política é fundamental para entender o surgimento de mecanismos alternativos.

Gráfico 1 - Plano Safra



Fonte: Gráfico elaborado pelas autoras (2025), com base nos dados do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O funcionamento do crédito rural oficial baseia-se em um sistema de equalização de juros, no qual o governo subsidia a diferença entre as taxas de mercado e as taxas oferecidas ao produtor, assegurando previsibilidade ao processo produtivo.

Por exemplo, em um cenário em que a taxa de mercado seja de 14% ao ano, o Plano Safra pode fixar uma taxa de 6% ao ano para o produtor. Nesse caso, o Tesouro Nacional compensa os 8% restantes ao agente financeiro, garantindo a viabilidade do crédito rural e

protegendo o produtor das oscilações econômicas que poderiam comprometer sua capacidade produtiva.

Quadro 1 – Comparação entre taxa Selic, taxa de mercado e taxa equalizada do crédito rural

Elemento	Característica principal	Exemplo numérico (a.a.)
Taxa Selic	Taxa básica de juros da economia; parâmetro para todo o crédito.	12%
Taxa de mercado (custeio)	Juros cobrados pelos bancos com base na Selic + risco.	14%
Taxa equalizada (Plano Safra)	Juros oferecidos ao produtor rural, definidos pelo governo.	6%
Equalização	Diferença paga pelo Tesouro Nacional ao banco.	8%

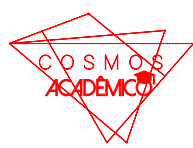
Fonte: Elaborado pelas autoras (2025), com base em MAPA (2025).

Dentro do Plano Safra, destaca-se o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), instituído em 1995 para atender pequenos produtores com taxas subsidiadas. O programa é essencial para a segurança alimentar e redução das desigualdades regionais.

O PRONAF tem papel essencial na redução das desigualdades regionais e na geração de renda no meio rural, ao possibilitar que agricultores familiares invistam em tecnologias, infraestrutura e práticas de produção sustentáveis. Além disso, o programa contribui diretamente para a segurança alimentar e para o fortalecimento das economias locais, uma vez que grande parte da produção familiar é destinada ao abastecimento interno e à alimentação da população brasileira.

Assim, tanto o Plano Safra, em sua dimensão ampla, quanto o PRONAF, em seu enfoque específico na agricultura familiar, configuram os principais pilares da política de crédito rural oficial. Juntos, esses instrumentos evidenciam a relevância do Estado na indução do crescimento e da sustentabilidade do setor agropecuário, ao mesmo tempo em que criam as bases necessárias para a diversificação de fontes de financiamento — contexto no qual surgem e se consolidam mecanismos alternativos, como o *barter*.

Outrossim, o panorama do crédito rural oficial, embora crescente e robusto, evidencia que os fundos governamentais, por si sós, não suprem a totalidade das demandas de custeio



e investimento do agronegócio. Essa lacuna de financiamento cria o ambiente necessário para a consolidação de mecanismos alternativos, como o *barter*, que surge como uma solução de mercado para garantir a liquidez e a continuidade produtiva do setor.

2.3. Abordagens Econômicas e Comerciais: Financiamento Eficiente ou Armadilha Estrutural?

Sob a ótica econômica, o *barter* é predominantemente analisado a partir de sua função como alternativa de financiamento. Em um cenário de escassez de crédito rural oficial, autores como Henschel et al. (2025) e Linhares, Campos e Castro Júnior (2022) convergem ao defender que o sistema é uma ferramenta essencial, pois oferece liquidez e mitigação de riscos, permitindo ao produtor equilibrar custos e preços futuros sem depender do capital bancário tradicional. Essa relevância se torna ainda mais evidente ao se analisar o panorama do crédito rural oficial. Conforme dados do Plano Safra 2025/2026, a maior fatia do financiamento é destinada a "Outros Financiamentos (Empresarial, etc.)", totalizando R\$ 527,0 bilhões (87,1% do total), enquanto o PRONAF (Agricultura Familiar) corresponde a R\$ 78,2 bilhões (12,9%). Essa distribuição no crédito oficial demonstra que a demanda por custeio frequentemente supera a capacidade do crédito governamental, consolidando o *barter* como uma solução de mercado. Segundo a literatura econômica, o *barter* reconfigura o fluxo de capital no agronegócio, ao substituir o crédito monetário por relações contratuais de troca, funcionando como um mecanismo de financiamento alternativo.

Nessa perspectiva, o *barter* opera como uma ferramenta de gestão que, ao transformar a própria produção agrícola em moeda de troca (Scremin et al., 2020), oferece simultaneamente liquidez e mitigação de riscos ao produtor, garantindo a continuidade produtiva em cenários de alta volatilidade. Quando há retração do crédito oficial ou instabilidade no câmbio, o *barter* funciona como um mecanismo contracíclico, provendo o suporte necessário para a continuidade da produção agrícola. Sua importância estratégica é confirmada em safras historicamente desafiadoras, como as de 2020/21 e 2022/23, onde o mecanismo foi determinante para a viabilização do custeio.

Entretanto, essa visão otimista é fortemente contestada por uma corrente de autores que alertam para os riscos estruturais do modelo. Por outro lado, Johann et al. (2017) oferecem o principal contraponto, argumentando que o *barter* pode se tornar uma "armadilha estrutural", expondo o produtor a dívidas impagáveis em caso de quebra de safra o que

evidencia o risco de endividamento. A sustentabilidade da prática, portanto, depende diretamente da gestão contratual.

No campo comercial, o debate se aprofunda na natureza da relação entre produtores e fornecedores. Se, por um lado, Dornelas (2019) argumenta que o *barter* cria um ciclo de fidelização e parcerias de longo prazo, fortalecendo a cadeia produtiva (visão de vantagem comercial), essa dinâmica é indubitavelmente contraposta por Borges (2020). Em oposição direta, o autor problematiza esse vínculo, alertando que ele pode reduzir a autonomia do agricultor, condicionando-o a contratos pouco flexíveis e a fornecedores específicos. Essa condição resulta em uma concentração de poder nas cadeias de suprimentos agrícolas e pode levar ao apego relacional, alterando a lógica de poder no agronegócio. Essa tensão entre parceria estratégica e concentração estrutural é um dos pontos mais críticos da análise comercial do *barter*, evidenciando o equilíbrio delicado entre o fortalecimento mútuo e o aprisionamento do produtor.

Síntese Analítica e Lacunas

A literatura converge ao reconhecer o *barter* como uma alternativa de financiamento consolidada, mas a análise crítica revela uma profunda divergência quanto ao equilíbrio real entre riscos e benefícios. A discussão se articula em torno de eixos centrais bem estabelecidos, como a tensão entre liquidez e endividamento (na esfera econômica) e entre fidelização e concentração (no campo comercial). A principal lacuna dessa análise reside, contudo, na carência de estudos quantitativos que comparam o custo real e o desempenho financeiro de propriedades que utilizam o *barter* em relação àquelas que dependem do crédito bancário tradicional. Desse modo, faltam dados empíricos para mensurar se os ganhos de eficiência superam os riscos de mercado e a potencial perda de autonomia. Essa falta de dados sobre a autonomia e as relações de poder justifica a investigação da dimensão social do *barter*, objetivo específico abordado a seguir.

O *barter* não se restringe à esfera econômica: ele também produz impactos sociais relevantes ligados à confiança, inclusão e desigualdade, como será abordado a seguir.

2.4. Dimensão Social e Comunitária: Inclusão Produtiva ou Reprodução de Desigualdades?

O *barter*, para além de sua função econômica, manifesta uma dimensão social ambivalente, situando-se no centro do debate sobre o agronegócio brasileiro ao oscilar entre o fortalecimento comunitário e a reprodução de desigualdades. Essa dualidade se

fundamenta na confiança, pilar cuja prática gera intenso dissenso na literatura. De um lado, autores como Dornelas (2019) interpretam a confiança como um mecanismo de cooperação e solidariedade, que fortalece o apoio mútuo entre produtores e revendas. Nessa perspectiva, o *barter* fomenta o desenvolvimento de associações e cooperativas, como destacam Johann et al. (2017), fortalecendo o poder de barganha coletivo e gerando impactos positivos no desenvolvimento regional. Todavia, essa tensão social demonstra o paradoxo do *barter*: enquanto estimula redes de cooperação, simultaneamente ele pode consolidar estruturas de poder que tendem a marginalizar os pequenos produtores.

A confiança e a solidariedade, embora brevemente citadas, são o pilar da dimensão social e ganham profundidade analítica sob a ótica do capital social (Bourdieu, 1986). Para o sociólogo, o capital social é o agregado dos recursos ligados à posse de uma rede durável de relações de reconhecimento mútuo, que confere aos seus membros o apoio do capital coletivamente possuído. Na dinâmica do *barter*, a carência de crédito oficial transforma essa rede de fornecedores e parceiros em um ativo estratégico de acesso ao financiamento. Nesse contexto, a confiança se transforma em uma moeda de valor simbólico que viabiliza o *barter*, uma vez que a credibilidade estabelecida nas redes locais assume o papel da garantia financeira tradicional. Essa transmutação de um recurso relacional em crédito demonstra que o *barter* é sustentado não apenas pela lógica econômica, mas sobretudo por laços humanos — trocas mediadas pela fé no outro.

Em oposição direta à visão de inclusão baseada no capital social, a perspectiva crítica de Borges (2020) adverte que a confiança que sustenta o *barter* pode se converter em apego e vulnerabilidade, limitando a autonomia de negociação do agricultor. Essa tensão é agravada pela natureza concentrada da operação: o *barter* privilegia majoritariamente as grandes *commodities* (soja e milho) e os produtores de larga escala (Henschel et al., 2025). Desse modo, o debate sobre a inclusão produtiva se polariza: enquanto autores como Silva (2022) veem o *barter* como um instrumento de democratização do crédito, possibilitando o acesso a insumos em regiões desassistidas, essa democratização é seletiva. Em função de sua concentração em cadeias produtivas de grande porte, o *barter* perpetua desigualdades históricas, resultando na marginalização do agricultor familiar e na consequente limitação de sua autonomia financeira.

Essa tensão entre cooperação ou desigualdade e inclusão ou exclusão evidencia o ponto mais relevante da dimensão social do *barter*. Os argumentos desenvolvidos revelam que a prática, embora nascida da confiança, parece, na realidade, reforçar a concentração de poder em certos segmentos do agronegócio. Tal ambivalência expressa o caráter

paradoxal da operação. O *barter* tem um caráter paradoxal, sendo ao mesmo tempo um instrumento de cooperação solidária e um mecanismo de controle relacional.

Síntese Analítica e Lacunas

A análise da dimensão social revela uma polarização: a literatura reconhece a confiança no *barter*, mas discorda sobre seus desdobramentos (cooperação versus vulnerabilidade; inclusão versus exclusão). Os argumentos teóricos para ambos os lados são robustos. No entanto, a lacuna mais evidente é a carência de estudos de caso etnográficos e pesquisas de campo que investiguem como essas dinâmicas se manifestam no Brasil. A literatura carece de estudos empíricos que ouçam os produtores e descrevam suas experiências cotidianas com o *barter*, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, o que limita a compreensão dos reais efeitos do modelo sobre a autonomia e as redes comunitárias. A constatação dessa carência de estudos de campo (etnográficos) reforça a importância do objetivo específico (c) deste TCC, focado em analisar as metodologias predominantes e, conseqüentemente, identificar suas limitações.

Passando da esfera social, o *barter* agora se projeta para o campo tecnológico, onde inovações como plataformas digitais e *blockchain* reformulam a confiança e a transparência nas trocas agrícolas, tema a ser explorado na próxima seção.

2.5. Inovação Tecnológica No *Barter*

A digitalização representa a fase mais recente na evolução histórica do *barter*, elevando a prática de um escambo simples a um mecanismo de financiamento estruturado. A literatura conceitua a adoção de tecnologias como plataformas digitais e *blockchain* como o principal vetor para a mitigação dos riscos operacionais e de crédito (Silva & Oliveira, 2021). Essa inserção tecnológica transforma o *barter* ao conferir-lhe maior eficiência e segurança, elementos cruciais para a consolidação da prática no agronegócio contemporâneo.

O *blockchain* atua diretamente na esfera da confiança e da segurança jurídica. Enquanto o modelo social depende da credibilidade relacional, a tecnologia de registro distribuído oferece uma solução estrutural para a insegurança jurídica (Reis, 2023) ao criar um ambiente de transações imutáveis. As plataformas digitais, por sua vez, reduzem a assimetria de informação. Ao possibilitar a comparação ampla de ofertas, a tecnologia oferece ao produtor maior autonomia, desafiando a dependência relacional (Borges, 2020) que caracteriza o modelo mais tradicional de troca.

A inovação tecnológica se aprofunda, contudo, na dimensão jurídico-financeira do *barter*, por meio da emissão de garantias agrícolas eletrônicas (SANTOS et al., 2022). A digitalização de títulos de crédito, como a Cédula de Produto Rural (CPR), é fundamental, pois confere rastreabilidade e segurança ao lastro (a produção futura), mitigando o risco de fraude e de múltipla negociação da mesma safra (SANTOS et al., 2022). Essa formalização eletrônica fortalece a segurança jurídica e aumenta a eficiência operacional ao reduzir a burocracia e os custos de transação.

Neste cenário de sofisticação tecnológica, as inovações que suportam o *barter* se inserem no movimento mais amplo da Agricultura 4.0. Este conceito, que engloba tecnologias como Internet das Coisas (IoT), Big Data e Inteligência Artificial (IA), visa otimizar toda a cadeia de suprimentos, da produção à entrega (KELLERMANN et al., 2024). O foco dessas tecnologias habilitadoras na redução de desperdícios e na melhoria da eficiência produtiva (KELLERMANN et al., 2024) tem uma implicação indireta, mas significativa, para a operação de *barter*: ao garantir a qualidade e a quantidade da *commodity* prometida, a tecnologia na fazenda reforça a segurança do lastro do negócio. Assim, a eficiência na produção se soma à eficiência no registro e negociação (SANTOS et al., 2022), consolidando a robustez do sistema *barter* como um todo.

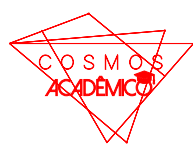
Apesar dos benefícios evidentes, a introdução maciça de inovações evidencia uma nova tensão teórica. Aqui, a tensão teórica é clara: enquanto a gestão do *barter* sempre foi complexa (Johann et al., 2017), a adoção do *blockchain* e de plataformas de ponta exige um alto grau de letramento digital. Isso gera o que se pode conceituar como um fosso digital, onde *barter* 4.0 arrisca ampliar a lacuna de competitividade, reforçando a exclusão dos produtores tradicionais e de menor escala.

Por fim, a inovação tecnológica no *barter* configura um paradoxo: ao mesmo tempo em que soluciona desafios históricos de segurança e eficiência, ela introduz novas barreiras de acesso, podendo intensificar a desigualdade estrutural no campo e segmentar o *barter* entre operações tradicionais e de alta tecnologia.

Diante da complexidade do *barter* e das múltiplas dimensões, o próximo capítulo demonstra os procedimentos metodológicos que orientaram esta pesquisa.

2. METODOLOGIA

Este capítulo descreve os procedimentos metodológicos adotados para o desenvolvimento da pesquisa, detalhando sua natureza, abordagem, objetivos, fontes de



dados e técnica de análise, de modo a garantir rigor científico e coerência com os objetivos propostos.

2.1 Tipo de pesquisa

A presente pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base em levantamento bibliográfico (análise de obras acadêmicas, como livros, artigos e teses) e documental (consulta a relatórios, legislações e documentos oficiais, como o Plano Safra). Conforme Gil (2002), a pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador interpretar criticamente as produções acadêmicas já publicadas, sendo a opção metodológica mais adequada ao objetivo central deste estudo: compreender como o sistema de *Barter* tem sido discutido na literatura científica.

2.2 Procedimentos de coleta de dados

O processo de investigação foi executado de forma sistemática, iniciou-se com a coleta de dados em bases acadêmicas, como SciELO (Scientific Electronic Library Online), Periódicos CAPES e Google Acadêmico. Nessas plataformas, utilizaram-se combinações de descritores e operadores booleanos para refinar a busca, destacando-se as seguintes *strings*: (“*Barter*” OR “escambo”) AND (“agronegócio” OR “agricultura”); (“*Barter*” AND “crédito rural”) AND (“Brasil” OR “*Brazil*”); e (“*Barter*” OR “*exchange*”) AND (“*agribusiness*” OR “*rural credit*”).

2.3 Critérios de seleção do material

A seleção do material foi orientada por filtros predefinidos. Adotou-se o recorte temporal de 2001 a 2025. O período foi selecionado por representar o marco de consolidação das operações de barter no Brasil, após a expansão da Cédula de Produto Rural (CPR) e o fortalecimento do agronegócio. Foram incluídos documentos no idioma português, com foco em artigos científicos revisados por pares, dissertações e teses das áreas de Administração, Economia e Agronegócio. O critério de inclusão fundamental foi que os trabalhos tratassem o *Barter* de forma direta e crítica, excluindo-se produções em que o tema era apenas citado tangencialmente. A triagem dos materiais ocorreu por meio da leitura dos resumos e da verificação da aderência temática às palavras-chave definidas.



2.4 Técnica de análise

O material selecionado foi submetido à técnica de análise de conteúdo. Segundo Bardin (2016), a análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas sistemáticas e objetivas que permitem a categorização e a inferência de significados a partir de textos. Este método possibilitou a identificação e a organização das informações. Após a leitura flutuante do material, as informações foram agrupadas em categorias temáticas que refletiram os eixos propostos, procedendo-se à interpretação das recorrências e divergências encontradas entre os autores. A partir disso, os achados foram estruturados nos eixos que norteiam este TCC: a evolução histórica do *Barter*, suas dimensões econômicas e comerciais, os impactos sociais e comunitários e as perspectivas de inovação tecnológica, garantindo coerência entre a metodologia e os objetivos propostos. Por se tratar de uma investigação estritamente bibliográfica, os resultados derivam exclusivamente da leitura, interpretação e sistematização da literatura consultada.

2.5 Limitações do estudo

Este estudo limitou-se à análise da produção científica, não incorporando a coleta de dados de campo ou primários. Por tratar-se de uma pesquisa exclusivamente bibliográfica, não foram coletados dados empíricos, o que limita a generalização dos resultados, embora garanta profundidade interpretativa. Essa restrição inerente ao método impede que as tensões e dualidades teóricas identificadas, como os riscos de endividamento ou a perda de autonomia dos produtores, sejam confirmadas ou refutadas por evidências empíricas.

A estrutura metodológica escolhida possibilitou examinar o *barter* sob as dimensões histórica, econômica, social e tecnológica, assegurando a coerência entre o percurso analítico e os objetivos específicos do trabalho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa e a discussão dos achados, organizados em quatro eixos temáticos: histórico, econômico/comercial, social e tecnológico.

Cada eixo foi interpretado à luz da literatura e em consonância com os objetivos específicos deste trabalho.

3.1 Eixo histórico: a evolução do *barter* do escambo à CPR

A análise da literatura revelou que a compreensão da trajetória histórica do *barter* é fundamental para entender sua atual configuração no agronegócio. O achado principal deste eixo é que o *barter* contemporâneo não é um simples retorno ao escambo ancestral, mas sim uma inovação financeira estruturada que ressignifica práticas sociais de troca. Os estudos analisados demonstram uma clara evolução de uma troca baseada na reciprocidade (MAUSS, 1925) e confiança social (DURKHEIM, 1999) para uma ferramenta de financiamento que emergiu como resposta pragmática à crise de crédito rural na década de 1990 (HENSCHTEL et al., 2025; JOHANN et al., 2017). Esse percurso, sintetizado no Quadro 2, demonstra a transição do *barter* de um conceito sociológico para um instrumento jurídico e financeiro.

Quadro 2 – Linhas interpretativas da evolução histórica do *barter*.

FASE	CARACTERÍSTICA PRINCIPAL	AUTORES DE REFERÊNCIA	CONCEITO-CHAVE
Fase 1: Ancestral	Troca direta baseada na necessidade e reciprocidade.	Ingham (2004); Novaes (2001)	Escambo / Dádiva (Mauss, 1925)
Fase 2: Social	A troca como cimento social, garantida por laços comunitários.	Durkheim (1999)	Confiança / Reciprocidade
Fase 3: Financeirização (Anos 1990)	Resposta à crise de crédito rural no Brasil.	Henschel et al. (2025); Johann et al. (2017)	Financiamento / Mitigação de Risco
Fase 4: Institucionalização	Consolidação jurídica através da Cédula de Produto Rural (CPR).	Reis (2023); Tomedi (2021)	Segurança Jurídica / Contratual
Fase 5: Digital (Atual)	Uso de plataformas digitais e *blockchain* para otimizar operações.	Silva & Oliveira (2021)	Eficiência / Transparência

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base na literatura analisada.

Observa-se no Quadro 2 que o *barter* contemporâneo (Fases 3 a 5) é um híbrido. Ele preserva o elemento sociológico fundamental da "confiança", como apontado por Durkheim (1999), mas a desloca da pessoa do produtor para a garantia do contrato. A literatura identificou a Cédula de Produto Rural (CPR), criada em 1994, como o marco de institucionalização (TOMEDI, 2021) que permitiu a consolidação do *barter* como ferramenta de financiamento agrícola em larga escala.

A interpretação desses dados demonstra, contudo, que essa evolução não foi linear ou isenta de tensões. A literatura diverge sobre as consequências dessa formalização. Se por um lado a CPR trouxe maior segurança jurídica (SILVA, 2022), por outro, Reis (2023) argumenta que a ausência de um instrumento jurídico único que regule todas as etapas da operação ainda gera complexidade e insegurança. Portanto, o eixo histórico revela que o *barter* se consolidou no agronegócio brasileiro como uma solução de mercado que se equilibra entre a tradição da confiança e a necessidade moderna de garantias contratuais.

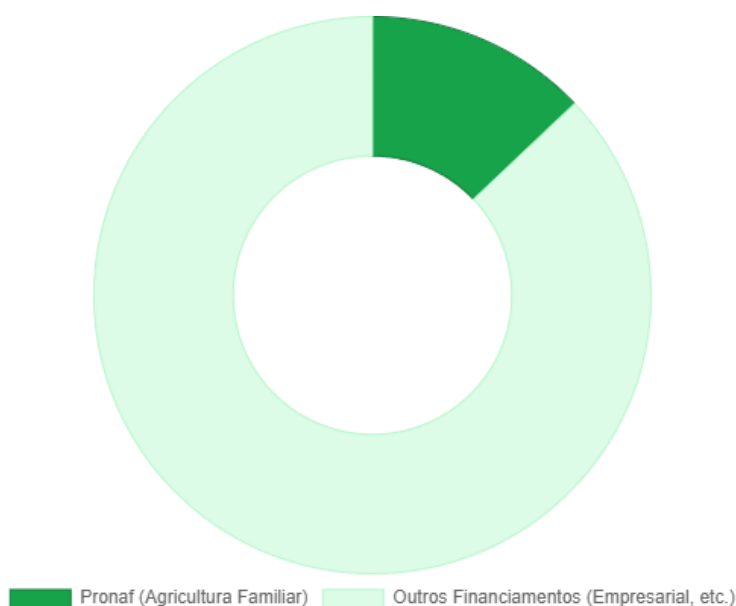
Assim, os resultados deste eixo confirmam o primeiro objetivo específico, demonstrando que o *barter* se consolidou como resposta à crise de crédito rural e à institucionalização jurídica via CPR, evoluindo de uma prática social para um instrumento financeiro complexo.

3.2 Eixo econômico/comercial: risco e dependência

No eixo econômico e comercial, o principal achado da pesquisa é a profunda ambivalência do *barter*. A literatura converge ao identificá-lo como uma alternativa estratégica de financiamento que oferece liquidez ao produtor (HENSCHER et al., 2025; LINHARES; CAMPOS; CASTRO JÚNIOR, 2022), permitindo a aquisição de insumos sem desembolso de capital. Contudo, essa visão é fortemente contestada por um dissenso sobre a gestão de riscos e a natureza da relação comercial.

Para contextualizar a relevância de financiamentos alternativos, analisou-se a composição do crédito rural oficial. A Figura 1 ilustra a distribuição do Plano Safra 2025/26, evidenciando a expressiva diferença entre o montante total e a fatia destinada ao Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o que reforça a busca do setor por outras fontes de custeio, como o *barter*.

Figura 1 – Composição do Plano Safra 2025/2026 (R\$ Bilhões).



Legenda: Pronaf (Agricultura Familiar) - R\$ 78,2 Bi (12,9%); Outros Financiamentos (Empresarial, etc.) - R\$ 527,0 Bi (87,1%).

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base em dados do MAPA (2025) e MDA (2025) citados no TCC.

A análise da Figura 1 demonstra que, apesar dos volumes recordes do Plano Safra, o *barter* se insere em um contexto onde o crédito oficial, especialmente para custeio, é competitivo e muitas vezes insuficiente para cobrir a totalidade das demandas do agronegócio. É nesse cenário que o *barter* se apresenta como solução.

Contudo, a literatura se divide drasticamente quanto aos seus impactos. A Figura 2 sintetiza os riscos e mitigações identificados nos estudos, contrastando a visão do *barter* como solução de gestão e como "armadilha" estrutural.

Figura 2 – Análise de Riscos e Mitigações do *Barter* na Literatura.

FASE	CARACTERÍSTICA PRINCIPAL	AUTORES DE REFERÊNCIA	CONCEITO-CHAVE
Fase 1: Ancestral	Troca baseada na necessidade e reciprocidade.	Ingham (2004); Novaes (2001)	Escambo / Dádiva (Maus, 1925)
Fase 2: Social	A troca como cimento social, garantida por laços comunitários.	Durkheim (1999)	Confiança / Reciprocidade
Fase 3: Financeirização (Anos 1990)	Resposta à crise de crédito rural no Brasil.	Henschel et al. (2025); Johann et al. (2017)	Financiamento / Mitigação de Risco
Fase 4: Institucionalização	Consolidação jurídica através da Cédula de Produto Rural (CPR).	Reis (2023); Tomedi (2021)	Segurança Jurídica / Contratual
Fase 5: Digital (Atual)	Uso de plataformas digitais e *blockchain* para otimizar operações.	Silva & Oliveira (2021)	Eficiência / Transparência

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base na literatura analisada.

A Figura 2 demonstra que o *barter* não é uma operação isenta de perigos. A literatura indica que, enquanto Silva (2022) vê o hedge como solução para o risco de preço, Johann et al. (2017) oferecem o principal contraponto, argumentando que o *barter* pode se tornar uma "armadilha", expondo o produtor a dívidas impagáveis. Essa divergência é central para a análise econômica. O que isso significa para o agronegócio é que a sustentabilidade da prática depende diretamente da maturidade de gestão do produtor e da sofisticação dos instrumentos contratuais utilizados.

No campo comercial, a tensão é igualmente relevante. Para Dornelas (2019), o *barter* cria um ciclo de fidelização e parcerias estratégicas. Em contraste com essa visão, Borges (2020) problematiza esse vínculo, alertando que ele reduz a autonomia do agricultor. A interpretação desses achados, em linha com os objetivos específicos, sugere que o *barter* atua como um instrumento dual: é uma ferramenta de financiamento eficiente para o produtor capitalizado e com boa gestão, mas pode se tornar uma armadilha estrutural para o produtor mais vulnerável.

Desta feita, os achados deste eixo atendem ao segundo objetivo específico (analisar os recortes teóricos), identificando a tensão central na literatura: o *barter* é visto tanto como solução de liquidez (Henschel et al., 2025) quanto como "armadilha" estrutural (Johann et al., 2017; Borges, 2020).

3.3 Eixo social/comunitário: inclusão produtiva ou exclusão estrutural

Para além dos impactos financeiros, a literatura analisada revelou que o *barter* possui uma dimensão social intrínseca, fundamentada na confiança. O achado principal deste eixo é, novamente, uma forte dualidade: o *barter* é visto simultaneamente como um mecanismo de inclusão e cooperação e como um reproduzidor de assimetrias e dependência.

Autores como Dornelas (2019) interpretam a confiança como um mecanismo de solidariedade, que fortalece o apoio mútuo e fomenta o desenvolvimento de cooperativas, como também destacado por Johann et al. (2017). Nessa visão, o *barter* fortalece o poder de barganha coletivo. Por outro lado, uma perspectiva crítica, representada por Borges (2020), adverte que a mesma confiança pode gerar dependência, limitando a autonomia do agricultor. O Quadro 3 sintetiza essa tensão.

Quadro 3 – A Tensão Social do *Barter*: Inclusão versus Dependência

PERSPECTIVA	ARGUMENTO CENTRAL (ACHADO NA LITERATURA)	IMPLICAÇÃO SOCIAL	AUTORES DE REFERÊNCIA
Inclusão / Cooperação	*Barter* como ferramenta de democratização do crédito, acessível a produtores fora do sistema bancário.	Fortalecimento de redes locais, cooperativismo e capital social.	Silva (2022); Dornelas (2019)
Dependência / Exclusão	*Barter* concentrado em grandes culturas (soja/milho) e grandes produtores.	Exclusão de pequenos produtores e de cadeias alternativas (ex: agricultura familiar).	Reis (2023); Henschel et al. (2025)
Ambiguidade	A confiança que gera segurança também pode se converter em "aprisionamento relacional".	Reprodução de assimetrias de poder; perda de autonomia decisória do produtor.	Borges (2020)

Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base na literatura analisada.

O que o Quadro 3 evidencia é a falha do *barter* em ser uma solução universal. Conforme evidenciado por Henschel et al. (2025) e Reis (2023), a concentração do modelo em commodities acaba por excluir agricultores de cadeias produtivas alternativas, beneficiando principalmente médios e grandes produtores. Observa-se que, embora Silva (2022) veja a prática como inclusiva, a literatura majoritária indica que ela tende a reproduzir as desigualdades estruturais do agronegócio.

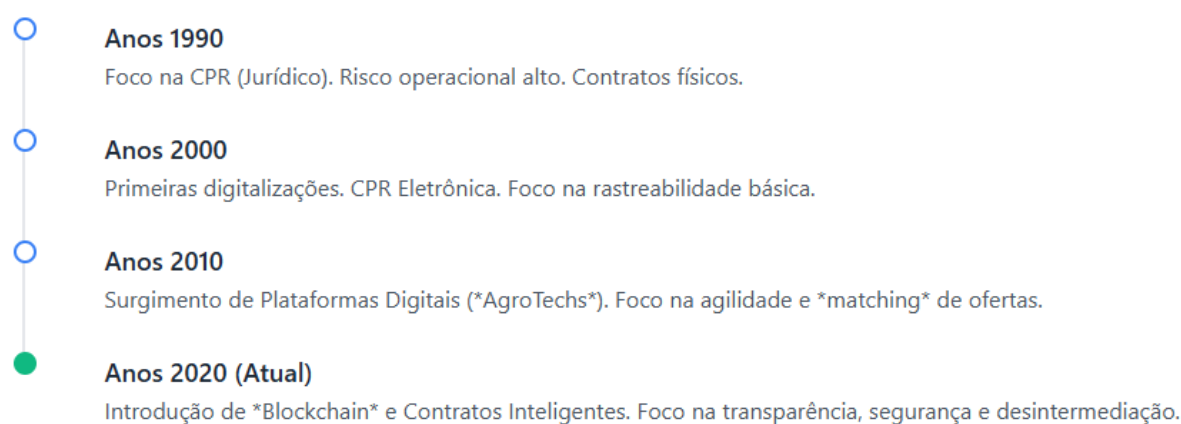
A interpretação crítica desses achados revela que o *barter* não é socialmente neutro. Para o agronegócio, isso significa que a expansão dessa modalidade, sem mecanismos de regulação ou incentivo a cadeias menores, pode aprofundar a concentração de renda e terra. A prática que, teoricamente, poderia incluir (conforme o objetivo de análise social), na prática, parece reforçar a exclusão, revelando seu caráter ambivalente.

A análise deste eixo, portanto, cumpre o objetivo de investigar os sujeitos e as implicações sociais da prática, revelando que a literatura vê o *barter* de forma ambivalente: embora pautado na confiança (Dornelas, 2019), sua aplicação prática tende a excluir pequenos produtores (Henschel et al., 2025).

3.4 Eixo tecnológico: eficiência, transparência e o novo fosso digital

O quarto eixo identificado na literatura refere-se ao impacto da inovação tecnológica nas operações de *barter*. O principal achado é que as novas tecnologias, como plataformas digitais e blockchain, estão sendo vistas como vetores de eficiência, transparência e segurança, mitigando alguns dos riscos históricos da operação (como os operacionais e de crédito). A Figura 3 ilustra a evolução temporal dessas inovações aplicadas ao *barter*.

Figura 3 – Linha do Tempo das Inovações Tecnológicas no *Barter*.



Fonte: Elaborado pelos autores (2025), com base em Silva & Oliveira (2021) e literatura analisada.

A análise da Figura 3, fundamentada em autores como Silva & Oliveira (2021), demonstra que a tecnologia está alterando a natureza do *barter*. O *blockchain*, por exemplo, é apontado como uma solução para a insegurança jurídica mencionada por Reis (2023), ao criar um registro imutável das transações. As plataformas digitais, por sua vez, aumentam a eficiência e reduzem a assimetria de informação, potencialmente diminuindo a dependência (BORGES, 2020) ao permitir que o produtor compare ofertas.

Entretanto, a interpretação crítica desses achados levanta uma nova questão. Conforme a literatura indica, se a gestão do *barter* tradicional já é complexa (JOHANN et al., 2017), a adoção de *blockchain* e plataformas digitais exige um nível de letramento digital e capacidade de investimento que a maioria dos pequenos e médios produtores não possui. O que isso significa para o agronegócio é a criação de um novo "fosso digital": o *barter* 4.0 pode se tornar uma ferramenta de elite, ampliando ainda mais a lacuna de competitividade entre os produtores tecnificados e os tradicionais.

Em tempo, finalmente, os resultados deste eixo complementam a análise (atendendo aos objetivos de analisar os recortes teóricos e metodológicos) ao demonstrar como a tecnologia mitiga riscos antigos (Reis, 2023), mas, paradoxalmente, cria novas barreiras de acesso, gerando um "fosso digital" que aprofunda a exclusão identificada no eixo anterior.

3.5 Síntese dos resultados e discussão

Encerrando o Capítulo 4, os resultados da análise bibliográfica demonstram que o sistema de *barter* consolidou-se como instrumento híbrido de financiamento e troca, combinando elementos de tradição (confiança) e inovação (tecnologia). A literatura convergiu ao apontar sua importância estratégica para a liquidez do agronegócio brasileiro (Eixos 4.1 e 4.2), mas divergiu profundamente quanto às suas implicações sociais e à distribuição de riscos (Eixos 4.2 e 4.3). A análise dos quatro eixos revelou uma ambivalência central: o *barter* é, ao mesmo tempo, uma solução de financiamento e uma fonte de dependência; um mecanismo de inclusão e um reproduzidor de desigualdades; uma ferramenta de eficiência e um potencializador da exclusão digital (Eixo 4.4). Esses achados respondem à questão-problema, mostrando que o *barter* é compreendido pela literatura não como uma panaceia, mas como um fenômeno complexo e multifacetado, cujos benefícios dependem criticamente da gestão, regulação e nível de tecnificação dos agentes envolvidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo apresenta as considerações finais do estudo, retomando os principais resultados e reflexões obtidas a partir da pesquisa bibliográfica sobre o sistema *barter*, suas dimensões e impactos no agronegócio brasileiro.

Este trabalho teve como objetivo geral analisar como o sistema de *barter* tem sido compreendido e discutido pela literatura científica, focando no período de 1990 a 2025. A pesquisa buscou sistematizar um conhecimento até então fragmentado, respondendo aos objetivos específicos através de quatro eixos de análise: a evolução histórica, as abordagens

econômico-comerciais, a dimensão social-comunitária e as perspectivas de inovação tecnológica.

Os resultados da pesquisa respondem diretamente a esses objetivos. Em relação ao primeiro objetivo específico, a análise histórica demonstrou que o *barter* contemporâneo não é um retorno ao escambo, mas um instrumento financeiro híbrido, que evoluiu de uma prática social (Mauss, 1925) para um mecanismo institucionalizado pela Cédula de Produto Rural (CPR) (Tomedi, 2021). Quanto ao segundo objetivo, o eixo econômico revelou a profunda ambivalência do sistema: de um lado, é defendido como solução de liquidez e gestão de risco (Henschel et al., 2025); de outro, é criticado como uma "armadilha" que gera endividamento e dependência (Johann et al., 2017; Borges, 2020).

No plano social, evidenciou-se uma dualidade crítica: embora o *barter* possa fortalecer vínculos de cooperação (Dornelas, 2019), a literatura aponta que sua estrutura, concentrada em commodities, tende a reforçar assimetrias e excluir pequenos produtores (Henschel et al., 2025). Por fim, a análise metodológica e de inovação tecnológica constatou que as inovações tecnológicas (Silva & Oliveira, 2021) trazem ganhos de eficiência e transparência, mas criam, paradoxalmente, um novo "fosso digital", ampliando a desigualdade de acesso entre produtores tecnificados e tradicionais.

Como contribuição acadêmica, o estudo oferece uma síntese crítica que integra debates antes dispersos, identificando as principais convergências e dissensos. Na prática, fornece um panorama que pode auxiliar agentes do setor na tomada de decisão.

Limitações e Sugestões para Pesquisas Futuras

A principal limitação, inerente ao método adotado, é o caráter exclusivamente bibliográfico, não avançando na coleta de dados empíricos para validar as tensões identificadas.

Diante das lacunas encontradas, pesquisas futuras de natureza empírica poderão confirmar ou refutar as interpretações apresentadas, contribuindo para o avanço da compreensão sobre a sustentabilidade do *barter* no Brasil.

Sugerem-se a realização de estudos de caso etnográficos, que investiguem a percepção dos agricultores sobre autonomia e confiança, e análises quantitativas que comparem o custo real e o desempenho financeiro de propriedades que utilizam o *barter* em oposição ao crédito oficial.

Conclui-se, portanto, que o *barter* é um fenômeno multifacetado e ambivalente. Ele representa, simultaneamente, inovação e risco, inclusão e dependência, eficiência e exclusão. Sua trajetória no Brasil, conforme revelado pela literatura, não é a de uma solução



definitiva, mas a de um mecanismo em constante tensão, que reflete e, por vezes, aprofunda as contradições estruturais do agronegócio. Compreender essa dualidade é fundamental para o debate sobre o futuro do financiamento agrícola no país.

Assim, o presente trabalho contribui para ampliar a compreensão sobre as formas alternativas de financiamento no agronegócio, estimulando novas discussões sobre políticas públicas e modelos sustentáveis de crédito rural.

5. REFERÊNCIAS

- ÁVILA, M. F. *Barter*: alternativa de financiamento agrícola no Brasil. *Revista de Administração Rural*, v. 19, n. 2, p. 45-60, 2017.
- BOURDIEU, Pierre. The forms of capital. In: RICHARDSON, J. G. (Ed.). **Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education**. New York: Greenwood Press, 1986. p. 241-258.
- BORGES, L. C. Crédito rural e *Barter*: uma análise comparativa. *Revista de Economia e Desenvolvimento Rural*, v. 15, n. 1, p. 77-95, 2019.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2021/2022. Brasília, DF: MAPA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2021-2022>. Acesso em: 28 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2022/2023. Brasília, DF: MAPA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2022-2023>. Acesso em: 28 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2023/2024 – Apresentação. Brasília, DF: MAPA, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2023-2024/apresentacao-plano-safra-2023-24.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2024/2025. Brasília, DF: MAPA, 2024. Disponível em: <https://www.semadesc.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Plano-Safra-24-25-1.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2025/2026. Brasília, DF: MAPA, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-lanca-plano-safra-2025-2026-com-r-516-2-bilhoes-para-impulsionar-o-agro-brasileiro>. Acesso em: 28 set. 2025.



- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2021/2022. Brasília, DF: MAPA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2021-2022>. Acesso em: 28 set. 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Plano Safra da Agricultura Familiar 2025/2026 destina R\$ 78,2 bilhões ao Pronaf. Brasília, DF: MDA, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2025/06/plano-safra-2025-2026>. Acesso em: 28 set. 2025.
- BRASIL. Tesouro Nacional. Limites equalizáveis vigentes do Plano Safra 2025/2026. Brasília, DF: Secretaria do Tesouro Nacional, 2025. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/limites-equalizaveis-vigentes-do-plano-safra/2025/26>. Acesso em: 28 set. 2025.
- DURKHEIM, Émile. Da Divisão do Trabalho Social. Tradução de Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999
- GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- HENSCHER, A. F. et al. O *Barter* como alternativa de financiamento em tempos de restrição de crédito. *Revista de Gestão do Agronegócio*, v. 12, n. 1, p. 55-72, 2025.
- INGAM, G. The nature of money. Cambridge: Polity Press, 2004.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Análise das linhas do Pronaf: evolução e desafios**. In: IPEA. *Agricultura Familiar e Políticas Públicas no Brasil*. Brasília, DF: IPEA, 2022. p. 231-258. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/16910/11/Cap08_Analise_das_linhas.pdf. Acesso em: 28 set. 2025.
- KELLERMANN, A. C. H. et al. Tecnologias habilitadoras para a agricultura 4.0 na cadeia de suprimentos visando a redução de desperdícios. *Exacta: Engenharia de Produção*, v. 22, n. 3, p. 668-696, jul./set. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/exactaep.2022.21415>. Acesso em: 09 out. 2025.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Metodologia científica. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LINHARES, R. O.; CAMPOS, J. A.; CASTRO JÚNIOR, J. F. *Barter* no agronegócio: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Administração e Negócios*, v. 10, n. 3, p. 89-105, 2022.
- MARTINS, R. P. Crédito rural e desenvolvimento agrícola no Brasil. *Revista de Estudos Econômicos*, v. 28, n. 4, p. 121-137, 2019.



MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**. Tradução Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

NOVAES, W. História do comércio e das trocas econômicas. São Paulo: Edusp, 2001.

Plano Safra 2021/2022 – disponibilidade de crédito rural

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Plano Safra 2021/2022: disponibilidade total de crédito rural. Portal Gov.br, 22 jun. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/plano-safra/2021-2022>.

Acesso em: 28 set. 2025.

Plano Safra 2025/2026 – lançamento

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Governo federal lança Plano Safra 2025/2026 com R\$ 516,2 bilhões. Portal Gov.br, 1 jul. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-lanca-plano-safra-2025-2026-com-r-516-2-bilhoes-para-impulsionar-o-agro-brasileiro>.

Acesso em: 28 set. 2025.

Plano Safra 2022/2023 – volume de recursos anunciado pelo CN A

CNA Brasil. Nota técnica: Síntese do Plano Agrícola e Pecuário 2022/2023. CNA, 2022. Disponível em: <https://cnabrasil.org.br/storage/arquivos/files/Nota-Tec.-PAP-1julho2022.pdf>.

Acesso em: 28 set. 2025.

REIS, J. L. Segurança jurídica no *Barter*: desafios e perspectivas. Revista de Direito e Agronegócio, v. 7, n. 2, p. 33-48, 2023.

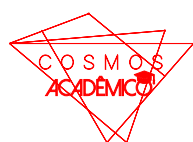
SANTOS, E. A. dos et al. Emissão de garantias agrícolas eletrônicas aplicadas no *barter*. *Research, Society and Development*, Vargem Grande Paulista, v. 11, n. 3, e28511326346, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i3.26346>. Acesso em: 09 out. 2025.

SCREMIN, J. P. et al. *Barter* e fidelização no agronegócio: um estudo de caso. Revista de Administração do Campo, v. 8, n. 2, p. 65-82, 2020.

SILVA, L. C.; OLIVEIRA, F. R. Blockchain e *Barter*: inovações no agronegócio brasileiro. Revista de Economia Digital, v. 5, n. 1, p. 12-28, 2021.

SOUZA, R. P. et al. *Barter* e inclusão produtiva em comunidades rurais. Revista de Desenvolvimento Social, v. 6, n. 2, p. 99-115, 2020.

TOMEDI, G. A CPR e a consolidação do *Barter* no Brasil. Revista Jurídica do Agronegócio, v. 3, n. 1, p. 44-59, 2021.



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: ABORDAGEM COM TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL

Renata Camporesi Chrispim¹

Camai Lima Dos Santos²

¹Acadêmica do curso de Psicologia da Faculdade Multivix Cariacica/ES. ²Professor do curso de Psicologia da Faculdade Multivix Cariacica/ES.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a violência doméstica contra a mulher e investigar como a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) pode contribuir para o tratamento psicológico e a reestruturação emocional das vítimas. Busca-se compreender de que forma essa abordagem terapêutica atua na redução de sintomas como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático, além de promover o fortalecimento da autoestima e da autonomia feminina. Trata-se de uma revisão bibliográfica qualitativa, que foram selecionados estudos nacionais e internacionais publicados entre os anos de 1980 e 2025, abordando tanto a eficácia da TCC quanto os desafios sociais e psicológicos enfrentados pelas mulheres em situação de violência. O estudo também examina o papel das políticas públicas e da legislação brasileira, com destaque para a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), na proteção e apoio às vítimas. Conclui-se que a TCC é uma estratégia terapêutica eficaz no processo de superação emocional e reconstrução da identidade, especialmente quando associada a uma rede de apoio psicossocial sólida e à atuação de profissionais capacitados e sensíveis às questões de gênero. O artigo busca ampliar o debate sobre estratégias clínicas que favoreçam a superação dos impactos psicológicos da violência e a promoção da saúde mental para as mulheres.

Palavras chaves: Mulher; Saúde mental; Terapia Cognitivo-comportamental; Violência de gênero.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva analisar a violência doméstica contra a mulher, seus efeitos na saúde mental e as estratégias terapêuticas empregadas no processo de recuperação psicológica das vítimas, com recorte temporal entre os anos de 1980 e 2025. Ao longo dessas décadas, o Brasil passou por avanços significativos na criação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres. Entre as principais iniciativas, destaca-se a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que estabeleceu juizados especializados, medidas protetivas de urgência, além de oferecer apoio social e psicológico às vítimas.

Atualmente, o país dispõe de uma rede de atendimento composta por diversos serviços especializados, entre eles, delegacias das mulheres (DEAMs), juizados de violência doméstica, centro de referências (CRAS e CREAS), Casa da Mulher Brasileira e o serviço ligue 180, conforme previstos na Lei nº 11.340 (Brasil, 2006).

A escolha do tema justifica-se pela sua relevância social e pela urgência em compreender os impactos da violência na saúde e na qualidade de vida das vítimas. Além disso, o estudo se fundamenta em experiências observadas de forma próxima ao contexto pesquisado, reforçando a necessidade de um olhar empático e humanizado sobre essa realidade. Segundo o Atlas da violência (Brasil, 2025), a violência contra as mulheres continua sendo uma grave expressão das desigualdades de gênero. Mesmo diante de avanços legais, os índices de homicídios e agressões permanecem elevados, mostrando que em 2023 quase 4 mil mulheres foram mortas, o que evidencia a persistência estrutural da letalidade feminina, especialmente entre as mais vulneráveis.

No Brasil, a violência doméstica tem raízes históricas em uma cultura marcada pela naturalização da agressão, sendo, por muito tempo, tolerada e invisibilizada. Somente a partir da década de 1980 passou a ser reconhecida como um problema de saúde pública, ganhando visibilidade graças à mobilização de movimentos sociais, profissionais da saúde e políticas públicas mais inclusivas, especialmente após a Constituição de 1988, conforme Dias *et. al* (2018).

De acordo com Cruz (2005), a violência doméstica constitui uma forma grave e persistente de abuso contra a mulher, uma vez que a exposição contínua a diferentes modalidades de agressões sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais, desencadeiam um amplo espectro de sequelas emocionais, como depressão, ansiedade, estresse pós-traumático (TEPT) e baixa autoestima, gerando impactos profundos e incapacitantes na vida das vítimas.

Diante desse cenário, emerge a necessidade de identificar evidências sólidas sobre as abordagens terapêuticas mais eficazes para o tratamento dos impactos psicológicos sofridos por mulheres vítimas de violência doméstica. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral analisar os impactos da violência doméstica na saúde mental de mulheres adultas, com ênfase na aplicação da Terapia Cognitivo- Comportamental como abordagem de tratamento psicológico. Para alcançar esse objetivo geral, o trabalho propõe como objetivos específicos: compreender a violência doméstica contra a mulher, mapear as estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher, e avaliar a eficácia da terapia cognitivo comportamental no processo terapêutico das vítimas.

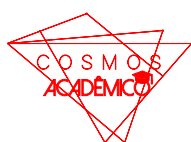
Para o embasamento teórico, a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) será abordada a partir das contribuições de autores clássicos como Aaron T. Beck, Judith

S. Beck e Knapp, cujas obras oferecem os fundamentos essenciais dessa abordagem psicoterapêutica. No que tange à temática da violência doméstica, serão utilizados como principais referenciais teóricos a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), autores como Cecilia Sardenberg e Marcia Tavares, Luís Roberto C. Duarte, e Heleieth Saffioti, cujas análises possibilitam uma compreensão aprofundada sobre o conceito de violência doméstica. A articulação entre esses dois campos teóricos visa sustentar a análise da eficácia da TCC no tratamento de traumas associados à violência doméstica.

Para De Jesus (2018), a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) tem se destacado como uma intervenção eficaz, ao integrar aspectos cognitivos, emocionais e comportamentais para promover o empoderamento e a autonomia das mulheres. A TCC parte do princípio de que não é a situação em si que determina o sofrimento emocional, mas a forma como ela é interpretada, e atua na identificação e reestruturação de pensamentos disfuncionais gerados pelos ciclos de violência. Técnicas como a psicoeducação e a descoberta guiada são amplamente utilizadas para promover autoconhecimento, autoestima e a capacidade de tomar decisões mais saudáveis. Dessa forma, busca-se compreender de que modo a TCC pode contribuir para a reconstrução emocional de mulheres em situação de violência, a partir de evidências empíricas.

2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A sociedade brasileira foi historicamente moldada por relações de poder marcadas pela dominação e pela violência, nas quais mulheres, negros e indígenas foram



sistematicamente oprimidos. As mulheres, em especial, foram submetidas ao machismo estrutural, que as tratava como propriedade dos homens, reforçando desigualdades e limitando sua autonomia, sobretudo no trabalho. A violência contra a mulher, presente em todas as classes e contextos, consolidou-se como instrumento de controle e submissão, legitimando agressões físicas, simbólicas e sexuais. Antes da Lei Maria da Penha, essas violências eram vistas como questões domésticas, sem intervenção estatal, perpetuando a impunidade (Duarte, 2022; Sardenberg; Tavares, 2016).

Os modelos machistas e patriarcais limitaram o acesso das mulheres à educação e aos espaços de poder, impedindo sua independência e naturalizando a violência. Nesse contexto de desigualdade estrutural, a violência de gênero se consolidou como uma das formas mais perversas de controle, manifestando-se em diversas formas de agressões, podendo compara-las a um genocídio, diante aos alarmantes índices de violências e feminicídios, por vezes cometidos por parceiros íntimos. Apesar de sua gravidade, essa realidade ainda é pouco visível. Paradoxalmente, o avanço da autonomia feminina pode intensificar essas violências, especialmente em situações de desequilíbrio de status ou renda entre o casal. No Brasil, o feminicídio frequentemente ocorre após ciclos de abuso, agravados durante as separações. Assim, a luta por emancipação das mulheres continua enfrentando a persistência de estruturas patriarcais que acompanham e, muitas vezes, agravam a violência contra elas, citam Duarte (2022; Messa e Calheiros, 2023).

KRUG *et. al* (2002, apud Doreto *et. al*, 2019), destacam que a Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua a violência como o uso deliberado de força física, real ou ameaçado, contra si próprio ou outra pessoa, que provoque ou tenha possibilidade de provocar ferimentos, morte, abalo psicológico, comprometimento do desenvolvimento ou privação. A OMS categoriza a violência em três tipos principais: auto infligida, interpessoal (incluindo a violência doméstica entre parceiros íntimos) coletiva. Quanto à natureza, os atos violentos podem ser físicos, psicológicos ou sociais, abrangendo abandono, negligência e falta de cuidados.

Dentre as formas de violência, a cometida contra a mulher no âmbito doméstico, é ressaltada na lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006):

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero

que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - No âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas (Brasil, 2006).

A mesma lei tipifica cinco formas de agressões contra a mulher, sendo elas: a violência física, que se refere a agressões que causam danos ao corpo da vítima; a violência psicológica, que afeta a saúde emocional da mulher e pode ocorrer mediante a ameaças, humilhações, ofensas verbais, manipulações, controle de comportamento, entre outras ações; a violência sexual, que ocorre quando há imposição de relações sexuais sem consentimento ou impedimento da mulher de utilizar métodos de prevenção contraceptiva; a violência patrimonial, caracterizada pela aquisição ilícita, retenção ou destruição de bens da vítima; e a violência moral, que abrange desde acusações falsas, difamações e calúnias, e ações que prejudicam a moral da vítima, segundo a Lei nº 11.340 (Brasil, 2006).

Souza & Cassab (2010 apud De Jesus, 2018) argumentam que a violência psicológica, por ocorrer de forma silenciosa e no ambiente doméstico, por vezes não é reconhecida nem pelas próprias vítimas. Essa invisibilidade resulta de ideologias culturais que sustentam a ideia de que conflitos familiares devem permanecer no âmbito privado, além da naturalização das agressões verbais em relações baseadas na dominação masculina.

Essa dominação expressa-se, sob uma ótica simbólica, como uma forma específica de violência que impõe significados socialmente reconhecidos como legítimos, mascarando as relações de poder existentes entre o masculino e o feminino. Nesse contexto, a supremacia masculina é imposta, naturalizada e vivenciada como algo comum, enquanto a subordinação feminina permanece oculta e é muitas vezes validada pelas próprias mulheres. Assim, a visão androcêntrica torna-se inerente à violência simbólica, sendo constantemente reafirmada e autorizada pelas instituições (Pinto e Barbosa, 2020, apud Lopes; Meyer; Waldow, 1996).

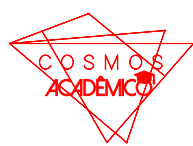
Para Saffioti (1999 apud Silva, 2018), a violência psicológica geralmente está vinculada a outras formas de agressão. A valorização excessiva do papel masculino pela sociedade é um dos principais elementos que contribuem para a violência contra a mulher. Um aspecto significativo é a dependência afetiva, já que, em um relacionamento amoroso, os indivíduos frequentemente não apresentam autonomia emocional.

O surgimento da dependência emocional está relacionado a elementos filogenético e cultural. O primeiro refere-se ao aspecto neurobiológico, que considera a dependência emocional como resultado de uma fixação na intensa ativação neuronal típica das fases iniciais do vínculo afetivo, onde o indivíduo passa a necessitar dessa estimulação elevada para sentir-se seguro e satisfeito na relação. O segundo elemento é o cultural, fortemente influenciado pela mídia, que tende a representar o amor de forma idealizada, naturalizando comportamentos de obsessão e apego excessivo ao parceiro como expressões legítimas do sentimento amoroso; Sussman (2010, apud Bution e Wechsler, 2016).

Apesar de avanços sociais, como a inserção da mulher no mercado de trabalho e a busca por independência financeira, muitas ainda permanecem presas em relações abusivas. A violência psicológica, em especial, pode dificultar essa autonomia ao se manifestar por meio do controle econômico ou da manipulação emocional, levando a mulher a manter vínculos com o agressor mesmo quando possui condições de rompê-los, conforme relata Souza & Cassab (2010 apud De Jesus, 2018).

Miller (1999 apud Pereira *et. al*, 2018) afirma que o objetivo do abuso, diferentemente do sadismo, não é o prazer em causar dor, mas a necessidade de dominar, o controle é o fim em si. O grau de consciência do agressor sobre seus atos depende do meio social em que vive. Muitos utilizam o abuso como forma comum de resolver conflitos, agindo com indiferença e sem perceber erro em seu comportamento, que consideram normal dentro da relação conjugal. Além disso, o agressor manipula a vítima, fazendo-a acreditar que é culpada e levando-a a tentar agradá-lo cada vez mais. Ele a mantém presa por meio de breves momentos de harmonia, sustentando a falsa esperança de mudança, até restar apenas a dor contínua dessa ilusão.

A dependência afetiva e a busca por uma referência levam muitas mulheres à submissão e à aceitação de agressões, tanto psicológicas quanto físicas. A crença na importância da figura paterna e a falta de apoio familiar ou social também dificultam a denúncia e a ruptura com o agressor. A religião pode reforçar essa situação quando prega



obediência e passividade feminina, legitimando formas de violência. Discursos e interpretações religiosas que perpetuam a desigualdade de gênero contribuem para a manutenção dessas agressões (De Souza & Da Ros, 2006; Ströher, 2009, apud Pereira *et al.*, 2018).

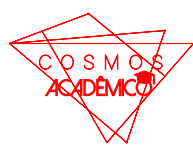
A violência é compreendida como a violação da dignidade da vítima, manifestando-se nos âmbitos físico, psíquico, sexual e moral. Embora as formas psíquica e moral não sejam visíveis ou facilmente identificáveis, seus efeitos podem se materializar de maneira significativa, especialmente em situações de isolamento extremo, como ocorre em casos de tortura ou cárcere privado. Considerando que o ser humano é essencialmente social, o afastamento prolongado de qualquer forma de contato ou comunicação pode gerar impactos psicológicos profundos e mensuráveis, como o aumento do risco de suicídio ou a manifestação de comportamentos violentos (Saffioti, 2015).

A violência contra a mulher pode culminar na morte, o feminicídio, caracterizado quando ela é assassinada por razões relacionadas ao seu gênero, geralmente em contextos familiares ou por ódio à condição feminina. Introduzido no Código Penal em 2015 como uma qualificadora do homicídio (Lei nº 13.104), tornou-se tipo penal autônomo em 2024 (Lei nº 14.994), aumentando sua visibilidade. Apesar disso, o reconhecimento correto desses crimes ainda é um desafio, em 2023 apenas 37,3% dos homicídios femininos foram registrados como feminicídios, com grande variação entre estados, segundo o Atlas da violência 2025 (Brasil, 2025).

3. ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

As organizações e os movimentos de mulheres formaram um campo de poder fundamental na luta por direitos, sendo decisivos tanto para manter as conquistas alcançadas quanto para possibilitar novas vitórias. Essa luta, voltada à eliminação de todas as formas de discriminação e violência, resultou em importantes avanços legislativos e de políticas públicas nas últimas décadas, e contribuiu para ampliação do acesso à justiça e a transformação da cultura jurídica ainda influenciada pela dominação masculina, explana Bourdieu, (1999 apud Sardenberg, 2016).

A violência contra a mulher difere das demais formas de criminalidade por ocorrer em relações íntimas marcadas pelo machismo e pelo patriarcalismo, e não entre desconhecidos. Reconhecendo essa especificidade, o Brasil, a partir do final do século XX,



passou a desenvolver estudos e políticas voltadas à prevenção da violência doméstica, à proteção das mulheres e à punição dos agressores, destaca Duarte (2022).

Entretanto, na visão de Pinto (2020), antes da promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), havia poucas iniciativas legais efetivas voltadas ao cumprimento dos compromissos internacionais e constitucionais de proteção à mulher e à dignidade humana. A Lei nº 9.099/1995, ao tratar a violência doméstica como infração de menor potencial ofensivo, acabou banalizando o problema, limitando-se a penas brandas, como a prestação de cestas básicas, e sem oferecer estrutura adequada para o acompanhamento das vítimas e dos agressores.

Bourdieu (1999 apud Sardenberg, 2016), discorre que a partir da década de 2000, o ordenamento jurídico brasileiro passou por importantes transformações, com o aprimoramento do Código Penal no combate à violência de gênero e a elevação da Secretaria de Políticas para as Mulheres ao status de ministério, configurando um marco estrutural relevante na consolidação das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero.

No dia 7 de agosto de 2006, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, cujo propósito é prevenir, reprimir e punir as diversas formas de violência contra a mulher no contexto doméstico e familiar (Brasil, 2006).

Em 9 de março de 2015 foi sancionada a Lei nº 13.104/15, que tipifica como feminicídio o assassinato de mulheres em razão de seu gênero, e considera feminicídio os casos em que o homicídio envolve violência doméstica e familiar, ou quando há menosprezo ou discriminação à condição de mulher da vítima. Ademais, passou a tipificar o assassinato de mulheres por razões de gênero como crime hediondo, trazendo mais visibilidade à violência extrema e possibilitando a aplicação de penas mais rigorosas. Essas medidas representam importantes avanços na luta por equidade e justiça para as mulheres, aumentando a proteção às vítimas, reduzindo a taxa de mortalidade feminina e garantindo punições mais severas. Secretaria da Mulher (Brasil, 2025).

Entre as medidas de enfrentamento a violência, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) destaca-se como uma ferramenta essencial para o monitoramento da violência doméstica. Conforme as normas que regem o SINAN, é obrigatória a

notificação e o registro, por parte dos serviços de saúde e seus profissionais, de quaisquer formas de agressão, seja física, psicológica e/ou sexual, ao serem identificadas. Essa exigência é reforçada pelo Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (Brasil, 2025), que destaca a importância da notificação como instrumento de visibilidade e enfrentamento da violência de gênero.

Messa e Calheiros (2023) apontam que, apesar dos avanços legais, como a Lei Maria da Penha, a tipificação do feminicídio e a Lei Mariana Ferre, o sistema de justiça e as políticas públicas ainda falham em proteger efetivamente as mulheres. Muitas mulheres assassinadas já haviam denunciado seus agressores e buscado medidas protetivas, mas a resposta estatal é ineficaz, marcada por burocracia, estrutura precária, falta de profissionais qualificados e visões patriarcais. Isso gera desconfiança, subnotificação e revitimização. Muitos casos prescrevem sem julgamento, especialmente os de violência psicológica, evidenciando a necessidade urgente de reformas estruturais e educacionais.

Para Martins *et. al* (2015), a violência interpessoal tornou-se um dos principais problemas públicos do Brasil, exigindo políticas específicas e desafiando o Estado. Por ser um fenômeno complexo, seu enfrentamento requer a integração de diferentes setores, como justiça, assistência social, segurança, educação e saúde. A efetividade das políticas depende da articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e comunidade, com base na transversalidade de gênero e intersetorialidade. Um grande desafio é o monitoramento das ações e a troca contínua de informações entre os entes federativos, além de sistemas de dados eficazes para avaliar resultados e aprimorar o combate à violência contra as mulheres.

O Judiciário não possui um sistema próprio para acompanhar as medidas protetivas, tarefa realizada de forma irregular pela Polícia Militar, por meio da Patrulha Maria da Penha, e, em casos graves, pelas Secretarias da Mulher e de Ressocialização, com monitoramento eletrônico. Contudo, relatos de mulheres apontam que as visitas da patrulha são raras e ineficazes, e em alguns casos, os policiais realizam a fiscalização sem a presença da vítima, delegando aos familiares a responsabilidade de informar o cumprimento da medida. Nos casos sem monitoramento, a própria mulher acaba sendo a principal fiscalizadora, o



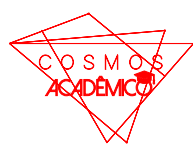
que a expõe novamente ao risco e ao medo de denunciar. Assim, as medidas protetivas mostram-se insuficientes diante da falta de proteção efetiva do Estado (Dantas, 2022).

Diante da ineficiência dos instrumentos penais para conter a violência doméstica e familiar, torna-se necessária a adoção de novas formas de enfrentamento que atuem sobre as causas estruturais do problema. A educação é essencial nesse processo, por meio de campanhas de conscientização e da inserção de temas de gênero nas escolas, buscando uma mudança cultural gradual. Contudo, essa transformação é dificultada pela presença de valores patriarcais e machistas ainda enraizados na sociedade. Assim, a prevenção primária, aliada a ações políticas e comunitárias, é fundamental para promover a equidade de gênero e transformar padrões sociais de desigualdade e violência (Duarte, 2022).

4. O IMPACTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E O TRATAMENTO NA PERSPECTIVA DA TCC

A violência contra a mulher baseia-se em relações de subordinação e dominação, frequentemente marcadas por humilhações contínuas que fragilizam a vítima e dificultam o pedido de ajuda. Suas consequências físicas e psicológicas comprometem a autoestima e geram vergonha, medo e impotência. Além de afetar diretamente as mulheres, esse fenômeno impacta o núcleo familiar, especialmente crianças e adolescentes, que tendem a naturalizar a violência, contribuindo para sua reprodução social, conforme abordado por Pinto (2020).

Mendonça e Ludemir (2017 apud Silva, 2018), investigaram a correlação entre violência por parceiro íntimo e transtornos mentais comuns em mulheres no Brasil. Aproximadamente, 50% das mulheres relataram sofrer violência com seus parceiros, e aquelas que vivenciaram algum tipo de violência apresentaram maior prevalência de transtornos mentais comuns (49%) em comparação às que não relataram violência (19,6%). Além disso, o desenvolvimento de doenças emocionais aumenta com a gravidade da violência, sendo identificado em 30,6% de vítimas que sofreram apenas a violência física e 62,9% em mulheres que sofreram múltiplas formas de violência.



Losavio e Shannon (2024), descrevem que um evento traumático é aquele que envolve ameaça real de morte, lesão grave ou violência sexual, vivenciado diretamente, testemunhado ou sofrido por alguém próximo. Os exemplos também incluem eventos de abuso físico e sexual, e a violência doméstica. Após o trauma, é comum surgirem sintomas como lembranças intrusivas, pesadelos, hipervigilância, irritabilidade e evitação. A evitação pode ser tanto de pensamentos e emoções quanto de situações que lembram o trauma, e pode incluir comportamentos como isolamento, uso de substâncias ou automutilação. Apesar de parecer uma estratégia de alívio, evitar as memórias traumáticas impede o processamento do trauma, prolongando os sintomas do Transtorno de Estresse Pós Traumático (TEPT).

Conforme Perry e Pollard (1998, apud Knapp, 2007) O trauma faz o organismo criar respostas compensatórias duradouras, gerando um equilíbrio rígido e custoso, o corpo sobrevive, mas a um alto preço. As experiências traumáticas ficam registradas nas memórias cognitiva, emocional e motora, permitindo que estímulos semelhantes despertem reações associadas ao evento original, processo chamado pareamento nas TCCs.

Martins *et. al* (2021), discorre que a violência sofrida por essas mulheres pode provocar sofrimento emocional significativo, manifestando-se por sentimentos negativos, autodepreciação e baixa autoestima, e, em alguns casos, evoluindo para condições psicopatológicas, como depressão, ansiedade, pensamentos suicidas e TEPT. Nesse contexto, a psicoterapia cognitivo comportamental se apresenta, como uma abordagem capaz de intervir eficazmente, contribuindo para a redução dos impactos psicológicos e, conseqüentemente, do sofrimento.

A Terapia Cognitivo Comportamental, foi desenvolvida por Aaron Beck nas décadas de 1960 e 1970, sendo originalmente voltada para a depressão, com abordagem estruturada, breve e centrada no presente. Desde então, a TCC foi adaptada com sucesso para diferentes populações e transtornos, mantendo seus fundamentos teóricos, apesar das variações em foco, técnicas e duração, cita Beck (2022).

Beck (2007) fundamenta que a terapia cognitiva ampliou suas aplicações muito além dos casos iniciais de depressão e ansiedade, mostrando-se eficaz no tratamento de diversos

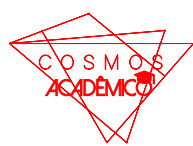
transtornos, como transtorno de estresse pós-traumático, transtorno obsessivo-compulsivo, fobias, transtornos alimentares e, em combinação com medicamentos, no tratamento do transtorno afetivo bipolar e da esquizofrenia.

A terapia cognitiva se fundamenta no modelo cognitivo, o qual propõe que as emoções e os comportamentos das pessoas são influenciados pela forma como interpretam os acontecimentos. Nesse sentido, os pensamentos disfuncionais estão presentes em todos os transtornos psicológicos, afetando tanto o humor quanto o comportamento. Quando o indivíduo aprende a avaliar seus pensamentos de maneira mais realista e adaptativa, tende a apresentar melhora emocional e a adotar comportamentos mais saudáveis Beck (2007; 2013).

Wright *et. al* (2018 apud Martins *et. al*, 2021), enfatizam que a psicoterapia cognitivo comportamental parte do pressuposto de que os sentimentos são determinados pela interpretação dos acontecimentos. Quando aplicada a mulheres vítimas de violência, essa abordagem possibilita identificar os pensamentos disfuncionais que dão origem a determinadas emoções e comportamentos.

Por partir do princípio de que os indivíduos atribuem significados aos acontecimentos, às pessoas e a suas próprias emoções, e que formam hipóteses sobre si mesmos, o mundo e o futuro, a TCC busca oferecer estratégias para ressignificar eventos traumáticos, reduzir sintomas de ansiedade, depressão e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), além corrigir pensamentos e crenças disfuncionais, promovendo assim melhorias emocionais e comportamentais, como citam Petersen *et. al* (2019 apud Martins *et. al*, 2021).

A TCC utiliza diversas técnicas, sendo a descoberta guiada uma das mais aplicadas no atendimento a vítimas. Essa técnica auxilia na identificação dos pensamentos automáticos, que surgem de maneira involuntária. Após reconhecê-los, o terapeuta orienta o uso do Registro de Pensamentos Disfuncionais (RPD), ferramenta de automonitoramento e detecção de erros cognitivos. A combinação dessas estratégias permite que o profissional ajude o paciente a reconhecer pensamentos rígidos e negativos, tratando-os como



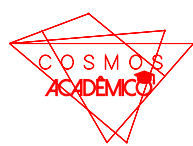
hipóteses, e não como certezas absolutas, por meio do exame das evidências, Ressaltam Wright *et al.* (2018 apud Martins *et. al*, 2021).

Echeburúa *et al.* (2013, apud Habigzang *et. al*, 2018) elucidam que um estudo realizado na Espanha com 116 mulheres vítimas de violência doméstica mostrou que a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), aplicada em 17 sessões semiestruturadas, foi eficaz na redução dos sintomas de TEPT e na melhora do bem-estar emocional e funcionalidade. Os efeitos positivos foram observados logo após o tratamento e mantidos após 12 meses, tanto nas intervenções individuais quanto nas combinadas (individual e em grupo).

Outrossim, estudos recentes também destacam abordagens práticas da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) para mulheres vítimas de violência. Entre elas, a evocação de memórias positivas sincronizada à exposição, que regula o afeto, reduz a evasão ao tratamento e melhora o bem-estar pós sessão; a TCC baseada em mindfulness para trauma (TS-MBCT), que integra psicoeducação e treino de regulação emocional para manejo de TEPT e TEPT complexo; e a TCC on-line guiada (ICBT), adaptada a TEPT ou depressão, eficiente e com estratégias de adesão e monitoramento de risco para superar barreiras logísticas e estigma. Essas intervenções evidenciam a diversidade de recursos cognitivos e comportamentais aplicáveis as vítimas (Crespo *et al.*, 2025; Lewis *et al.*, 2023; Andersson *et al.*, 2021 apud Tesch *et. al*, 2025).

Apesar de relevante, o tratamento das vítimas de violência doméstica enfrenta desafios significativos, Galovski *et al.*, (2022, apud Crespo *et. al.*, 2025) destacam que o abandono das intervenções para TEPT é ainda mais frequente nesse grupo, em razão de dificuldades contextuais como exposição contínua a estressores, instabilidade residencial e financeira, preocupações com a própria segurança, escassez de recursos e outros obstáculos semelhantes.

METODOLOGIA



A presente pesquisa baseia-se em uma revisão bibliográfica da literatura, conforme proposto por Shaughnessy *et. al* (2012), focalizando intervenções psicoterapêuticas com ênfase na Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) aplicada a mulheres adultas vítimas de violência doméstica.

Para a fundamentação teórica, a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) foi explorada com base nas contribuições de autores consagrados como Aaron T. Beck, Judith S. Beck e Paulo Knapp, cujas produções oferecem os princípios fundamentais dessa vertente psicoterapêutica. No que se refere à questão da violência doméstica, adotam-se como principais referenciais teóricos a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e estudiosos como Cecilia Sardenberg, Marcia Tavares, Luís Roberto

C. Duarte e Heleieth Saffioti, cujas reflexões possibilitam uma compreensão mais ampla e aprofundada acerca do conceito e das dinâmicas que envolvem a violência doméstica.

Trata-se de uma revisão bibliográfica de caráter qualitativo, desenvolvida com base em estudos nacionais e internacionais publicados entre os anos de 1980 e 2025. Foram incluídos trabalhos que abordam a aplicação da TCC, em formato individual ou grupal, junto a mulheres adultas vítimas de violência doméstica. Também foram consideradas pesquisas que analisam a eficácia dessa abordagem, os impactos na saúde mental das participantes e as estratégias terapêuticas empregadas, destacando suas contribuições para a reestruturação psicológica das vítimas. Foram excluídos estudos sem relação direta com a TCC, que se concentravam em outras modalidades de psicoterapia ou que envolviam populações distintas, como homens, adolescentes ou crianças.

A busca dos materiais foi realizada nas bases de dados SciELO e Google Acadêmico, além de sites oficiais do governo e livros especializados sobre o tema, priorizando fontes que apresentassem relevância teórica e metodológica. Os estudos selecionados foram lidos integralmente e analisados de forma qualitativa, de modo a identificar as principais estratégias terapêuticas empregadas, seus resultados e limitações. As informações foram comparadas e sintetizadas segundo uma perspectiva temática, permitindo evidenciar as convergências e divergências entre as diferentes pesquisas e contribuindo para a compreensão da eficácia da TCC no enfrentamento dos traumas decorrentes da violência doméstica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a mulher permanece como uma das expressões mais graves da desigualdade de gênero, afetando profundamente a saúde mental e emocional das vítimas. As análises apresentadas neste estudo reforçam que o enfrentamento dessa problemática requer uma abordagem multidimensional, que uma políticas públicas efetivas, rede de apoio social fortalecida e intervenções psicoterapêuticas baseadas em evidências.

A Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) mostrou-se uma ferramenta eficaz e adaptável para o tratamento dos impactos psicológicos decorrentes da violência, especialmente por promover a reestruturação cognitiva, o desenvolvimento da autorregulação emocional e o fortalecimento da autoestima e da autonomia feminina. Evidências empíricas apontam que a TCC contribui significativamente para a redução de sintomas de depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), favorecendo o processo de ressignificação das experiências traumáticas e a reconstrução da identidade pessoal e social das mulheres.

Contudo, os resultados também indicam que a eficácia do tratamento pode ser comprometida por fatores contextuais, como dificuldades financeiras, barreiras logísticas, ausência de rede de apoio e exposição contínua a situações de vulnerabilidade. Nesses casos, torna-se imprescindível a integração entre o tratamento psicológico e políticas públicas de proteção e acolhimento, garantindo condições para a continuidade terapêutica e prevenindo a revitimização.

Em síntese, conclui-se que o enfrentamento da violência doméstica exige não apenas o fortalecimento de medidas legais e protetivas, mas também o investimento em práticas terapêuticas acessíveis e sensíveis às questões de gênero. A atuação conjunta de profissionais da psicologia, do serviço social, da justiça e da saúde pública é fundamental para promover uma resposta efetiva, capaz de romper o ciclo de violência e restituir às mulheres o direito à dignidade, à segurança e à saúde mental.



REFERÊNCIAS

Atlas da Violência 2025. Fórum Brasileiro de Segurança Púb - Brasil, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf>. Acesso em 26/10/2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Secretaria da Mulher. *Lei do Feminicídio completa 10 anos como marco de proteção à mulher.* Brasília, DF, 2025, Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/lei-do-feminicidio-completa-10-anos-como-marco-de-protecao-a-mulher>.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Ligue 180: Central de Atendimento à Mulher.* Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/lique180>

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM 2025.* Brasília, DF: Ministério das Mulheres, mar. 2025. Ano VIII. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/raseam-2025.pdf/view>

BECK, Judith S. **Terapia cognitiva [recurso eletrônico]; teoria e prática;** tradução Sandra Costa. – Dados eletrônicos – Porto Alegre: Artmed, 2007.

BECK, Judith S. **Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática;** tradução: Sandra Maria Mallmann da Rosa; revisão técnica: Paulo Knapp. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

BECK, Judith S. **Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática [recurso eletrônico];** tradução: Sandra Maria Mallmann da Rosa; revisão técnica: Paulo Knapp. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.



BUTION, Denise Catricala; WECHSLER, Amanda Muglia. **Dependência emocional: uma revisão sistemática da literatura.** *Estudos Interdisciplinares Em Psicologia*, 7(1), 77–102. 2016. <https://doi.org/10.5433/2236-6407.2016v7n1p77>

CRESPO Maria; ANTÓN Ana A.; HORNILLOS Carlos. **Dropout From Trauma- Focused Treatment for Intimate Partner Violence Against Women.** *Clin Psychol Psychother.* 2025 May-Jun;32(3): e70092. DOI: [10.1002/cpp.70092](https://doi.org/10.1002/cpp.70092)

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero.** *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 10, n. 1, 2002.

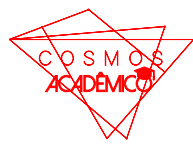
CRUZ, Sarah Pereira Cesar de Souza. **Consequências psicológicas, fatores de risco e estratégias de enfrentamento da violência doméstica.** *Jusbrasil*, 25 mar. 2025. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/consequencias-psicologicas-fatores-de-riscoestrategias-de-enfrentamento-da-violencia-domestica/3309546785>. Acesso em 25/10/2025.

DANTAS, Ana Paula de Oliveira (2022). **Ineficácia das medidas protetivas nos crimes de violência doméstica no brasil uma abordagem acerca da ausência ou deficiência da fiscalização do poder público.** *Revista De Direito UNIFACEX*, 10(1), 1–29. Disponível em: <https://facex.emnuvens.com.br/direito/article/view/1163>

DE JESUS, Gedalva Bispo; LIMA, Thiago Cavalcante (2018). **Mulher vítima de violência psicológica: contribuições clínicas da terapia cognitivo- comportamental.** *Revista Psicologia, Diversidade E Saúde*, 7(1), 114-119. <https://doi.org/10.17267/2317-3394rpds.v7i1.1640>

DIAS, S. A. S., Canavez; L. S., & de Matos, E. S. (2018). **Transtorno de Estresse Pós-traumático em Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: Prejuízos Cognitivos e Formas de Tratamento.** *Revista Valore*, 3(2), 597–622. <https://doi.org/10.22408/reva322018114597-622>

DORETO, Daniella T.; FERNANDES, Nídia G. de O.; AUGUSTINHO, Aline M. N.; e outros. **Serviço Social no Poder Judiciário.** Porto Alegre: SAGAH, 2019. *E- book*. pág.5.



DUARTE, Luís Roberto C. **Violência Doméstica e Familiar: Processo Penal Psicoeducativo. (Coleção Universidade Católica de Brasília)**. São Paulo: Grupo Almedina, 2022.

HABIGZANG, Luisa Fernanda; SCHNEIDER Aimée, Jaluza; FRIZZO Petrolí, Rafaela; FREITAS Pinto Pizarro de, Clarissa. **Evaluation of the Impact of a Cognitive- Behavioral Intervention for Women in Domestic Violence Situations in Brazil***. *Universitas Psychologica*, vol. 17, no. 3, 2018 Pontificia Universidad Javeriana, Colombia. DOI: <https://doi.org/10.11144/Javeriana.upsy17-3.eicb>

HIRATA, Helena. **Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**. *Tempo Social*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, jun. 2014.

KNAPP, Paulo. **Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica** [recurso eletrônico] / [et al.]. – Dados eletrônicos – Porto Alegre: Artmed, 2007.

LOSAVIO, Patricia A. Resick, Shannon Wiltsey Stirman, Stefanie T. **Vencendo o Transtorno de Estresse Pós-traumático: com a Terapia de Processamento Cognitivo**. Porto Alegre: ArtMed, 2024. *E-book*. pág.9.

MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro; MATOS, Mariana Vieira Martins. **Nota Técnica n. 13: A Institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar)**. *Repositório de conhecimento IPEA*. Brasil, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/6778>

MARTINS, G. B., NOBRE, N. K. da S., & MARTINS, M. das G. T. (2021). **A Violência Doméstica Contra Mulheres: Contribuição da Terapia Cognitivo-Comportamental na Intervenção**. *Revista De Psicologia*, 15(54), 104–115.

Disponível em <https://doi.org/10.14295/idonline.v15i54.2951>

MESSA, Ana F.; CALHEIROS, Maria Clara da C. **Violência contra a Mulher**. São Paulo: Almedina, 2023. *E-book*. pág.19

PEREIRA, D. C. de S.; CAMARGO, V. S.; & AOYAMA, P. C. N. (2018). **Análise funcional da permanência das mulheres nos relacionamentos abusivos: Um estudo prático**. *Revista Brasileira De Terapia Comportamental E Cognitiva*, 20(2), 10–25. <https://doi.org/10.31505/rbtcc.v20i2.1026>

PINTO, Alessandra Caligiuri Calabresi. **Direitos das mulheres: igualdade, perspectivas e soluções**. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2020.



PINTO, Luiz Eduardo de Souza; BARBOSA, Jorge Alexandre. **A perspectiva relacional em Pierre Bourdieu**. Revista de Filosofia, editora científica: 2020. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/220207712.pdf>.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero patriarcado violência**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S. **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Salvador: EDUFBA, 2016. 335 p. - (Coleção bahianas; v. 19).

SHAUGHNESSY, John J. **Metodologia de pesquisa em psicologia [recurso eletrônico]** /John J. Shaughnessy, Eugene B. Zechmeister, Jeanne S. Zechmeister ; tradução: Ronaldo Cataldo Costa; revisão técnica: Maria Lucia Tiellet Nunes. – 9. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: AMGH, 2012.

SILVA, Laize Santana. **Violência doméstica: impactos psicológicos e sociais na vida da mulher**. Instituto de Educação à Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Brasil, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/1133>

TESCH, Arielle Dutra de Mendonça Ribeiro; PIERRE, Fabiana Santos; SENRA, Luciana Xavier. **Psicoeducação, regulação emocional e violência de gênero contra mulheres: revisão de escopo**. ARACÊ, [S. l.], v. 7, n. 10, p. e8781, 2025. DOI: <https://doi.org/10.56238/arev7n10-063>

FACULDADE
MULTIVIX

CARIACICA